

**CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE,
TECNOLOGIAS E POLÍTICAS PÚBLICAS**

**EXISTE LGBT NO SISTEMA PRISIONAL? VIVÊNCIAS DE
GÊNEROS, SEXUALIDADES, ABORDAGEM POLICIAL E
CONVIVÊNCIA NAS CELAS**

Mestranda: GABRIELA BOTHREL ECHEVERRIA

Orientadora: VIVIANNY KELLY GALVÃO

Coorientadora: VERÔNICA TEIXEIRA MARQUES

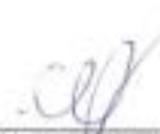
**MACEIÓ, AL - BRASIL
Fevereiro de 2019**

EXISTE LGBT NO SISTEMA PRISIONAL? VIVÊNCIAS DE
GÊNEROS, SEXUALIDADES, ABORDAGEM POLICIAL E
CONVIVÊNCIA NAS CELAS

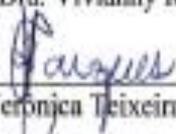
GABRIELA BOTHREL ECHEVERRIA

DISSERTAÇÃO SUBMETIDA AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SOCIEDADE, TECNOLOGIAS E POLÍTICAS PÚBLICAS DO CENTRO
UNIVERSITÁRIO TIRADENTES COMO PARTE DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS
PARA A OBTENÇÃO DO GRAU DE MESTRA EM SOCIEDADE, TECNOLOGIAS E
POLÍTICAS PÚBLICAS

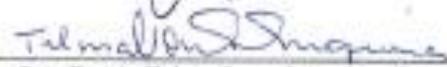
Aprovada por:



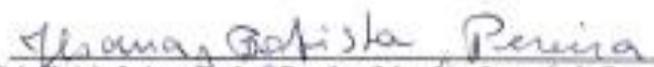
Prof(a). Dra. Vivianny Kelly Galvão (Orientadora)



Prof(a). Dra. Verônica Teixeira Marques (Coorientadora)



Prof(a). Dr(a). Telma Low (Membro Externo da Banca)



Prof(a), Dr(a). Jesuna Batista Pereira (Membro Interno da Banca)



Prof. Dr. Walcleir Júnior (Membro Suplente da Banca)

Echeverria, Gabriela Bothrel

E18e Existe LGBT no sistema prisional? Vivências de gêneros, sexualidades, abordagem policial e convivência nas celas / Gabriela Bothrel Echeverria. – Maceió: Unit, 2019.

130 f. : il.

Dissertação de mestrado (Sociedade, tecnologias e políticas públicas) - Centro Universitário Tiradentes UNIT/AL.

Orientador(a): Profa. Dra. Vivianny Kelly Galvão.

118 f: il.

1. Identidades de gênero. 2. Sistema prisional. 3. Yogyakarta. I. Centro Universitário Tiradentes. II. Título.

CDU: 361

AGRADECIMENTOS

Estranho perceber que escrever esta página seria o mais fácil, e não é. Agradecer envolve um processo de fechamento, de Gestalt, e para chegar a este ponto preciso revisitar minha trajetória. Minha trajetória enquanto pessoa, profissional e pesquisadora. Em primeiro lugar, aqui, hoje e sempre, gratidão a minha mãe. Como gostaria que você estivesse vivendo as delícias e angústias que uma vida acadêmica pode trazer, pena que você saiu de cena tão cedo. Ao meu pai, meu segundo maior incentivador depois de minha mãe e sócio-investidor em meus estudos, contigo aprendi a amar o trabalho e fazer o melhor sempre que for possível. Aos meus irmãos, Rodrigo e Leonardo. É uma honra ter vocês ao meu lado. À Rodrigo, sempre com uma palavra de incentivo e muito afeto, cuidando de mim desde sempre. Ao Leonardo, meu grande parceiro, alicerce fundamental nas horas de angústia nesse processo, sempre facilitando minha vida para que eu conseguisse produzir, me deixando bem alimentada e cuidando de mim e de Jamaica (minha cachorra), e de nossa casa. Obrigada por tudo meus irmãos! A minha cunhada, Danda, por me ajudar com os abstracts, indicações de leituras e divagações da vida! Ao meu parceiro de vida, Chris, com quem escolhi viver uma história de amor, afeto e cuidado. As amigas e amigos que cativei nessa vida e que foram essenciais nesse processo. Léo Amorim, meu amigo/irmão/parceiro que mesmo de longe me dá suporte, afeto e me ensina a ter orgulho do que faço. Juliana, amiga/colega de profissão/parceira e revisora dos meus textos, sempre me puxando para o possível e mostrando como nossa jornada acadêmica deveria ser mais saudável. Welison, meu amigo e porto seguro na hora dos desesperos da vida, sempre me mostrando outras perspectivas e possibilidade e não me deixando esquecer que preciso me divertir no processo. As amigas tão valiosas que o mestrado me trouxe: Benjamin, Rita e Adriana, obrigada por toda disponibilidade e afeto! À minha orientadora, Vivi, por sua empatia, escuta atenta e cuidado, e por acreditar que esse projeto era possível, obrigada! À minha coorientadora, Vero, por tanto ensinamentos, bate-papos e que me mostrou que o prazo é sempre para amanhã! (risos). À banca examinadora, escolhida com muito carinho, composta por Jesana e Telma, duas mulheres incríveis que tenho o prazer de partilhar tanto esse projeto como outros que virão, obrigada por tudo, admiro demais vocês! À Natasha Wonderfull e ao Transhow por ampliarem meus horizontes e me ensinarem tanto, sobretudo o quanto podemos ser fortes na luta, obrigada! E para finalizar, agradecer as pessoas que me permitiram ouvir sobre sua vida e aceitaram participar do projeto, obrigada! Sem todas e todos nada disso seria possível. Muito obrigada a todas, todos e todes!

EXISTE LGBT NO SISTEMA PRISIONAL? VIVÊNCIAS DE GÊNEROS, SEXUALIDADES, ABORDAGEM POLICIAL E CONVIVÊNCIA NAS CELAS

RESUMO

O sistema carcerário brasileiro tem sofrido críticas em diversos organismos de Direitos Humanos, em especial no sistema da Organização dos Estados Americanos (OEA). Para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), órgão da OEA, em seu Relatório sobre os Direitos Humanos das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas (2009), dentre os problemas mais graves e generalizados das Américas estão: uso excessivo da prisão preventiva, a superlotação e a falta de separação entre processados/as e condenados/as. De modo que, para a CIDH, o Estado deve investigar e esclarecer as circunstâncias em que ocorreram esses fatos, e identificar e punir as/os responsáveis. Diante disso, esta dissertação parte das reflexões sobre as condições de acolhimento e tratamento no cárcere ligado às questões de gênero, levantadas no Relatório de 2015 da CIDH e da criação dos Princípios de Yogyakarta (2006), relativos ao reconhecimento das identidades de gêneros e orientação sexual como direito humano. Com ênfase nesses direitos, a pesquisa responde a seguinte questão: quais as narrativas de pessoas LGBT, em especial a população “T” privadas de liberdade em Alagoas? O estudo, aprovado pelo Comitê de Ética, foi realizado em três unidades do Sistema Prisional de Alagoas: Baldomero Cavalcanti, Santa Luzia e o Centro Psiquiátrico Judiciário. De caráter qualitativo e com abordagem de cunho exploratório, o referencial teórico-metodológico adotado foi a análise das narrativas e se deu pelo uso de mapa dialógico, baseado em Spink *et al* (2014). No campo, foram feitas entrevistas semiestruturadas, face a face, gravadas e transcritas. A singularidade da pesquisa refletiu a singularidade do campo, pois o que se observa no cárcere é que a liberdade não é o único direito que sofre restrições. Dentre os resultados verificados estão a insuficiência dados sobre a população “T” tanto regional como nacionalmente, a falta de pesquisas sobre a temática em Alagoas e a disparidade entre as categorias produzidas na academia e como as pessoas se sentem e se identificam quanto às vivências de sexualidades e gêneros. Tais apontamentos indicam uma estrutura que reforça a invisibilidade dessas pessoas e mantém as estruturas de poder, tanto na perspectiva estatal verificado nos dados oficiais, como nos movimentos sociais e ONGS, os alicerces de luta e resistência.

Palavras-chave: Identidades de Gêneros, Sistema Prisional, Yogyakarta.

IS THERE LGBT IN THE PRISON SYSTEM? GENDER LIVING, SEXUALITIES, POLICE APPROACH AND COEXISTENCE IN UNITS

ABSTRACT

The Brazilian prison system is the subject of criticism in several human rights organizations, especially in the Organization of American States (OAS) system. For the Inter-American Commission on Human Rights (IACHR), in its Report on the Human Rights of Persons Deprived of Liberty in the Americas (2009), among the most aggravating and widespread problems in the Americas are excessive use of pre-trial detention, overcrowding and the lack of separation between defendants and convicted ones. Thus, the Inter-American Commission on Human Rights (IACHR) urges the State to investigate and clarify the circumstances in which these events occurred, and to identify and punish those accountable. Therefore, this dissertation is based on the reflections on the conditions of reception and treatment in jail linked to the gender issues raised in the Report of the Inter-American Commission on Human Rights (IACHR) of 2015 and the creation of the Yogyakarta Principles on the recognition of identities of gender and sexual orientation as a human right. With emphasis on those rights, the research aims to answer the following question: What are the narratives of LGBT people, especially the “T” population deprived of freedom in Alagoas State? The study, approved by the Ethics Committee, was carried out in three units of the Prison System of Alagoas: Baldomero Cavalcanti, Santa Luzia and the Judiciary Psychiatric Center. With a qualitative methodology and exploratory approach, the theoretical-methodological framework adopted was the analysis of the narratives that also relies on the use of a dialog-based mapping based on Spink et al (2014). For field research, I recorded semi-structured, face-to-face and transcribed interviews. The singularity of the research reflects the singularity of the field, for what is observed in prison, freedom is not the only restricted right. Among the results produced, there is the lack of data of T population, both regional and national; the lack of research on the subject in Alagoas and the disparity between the categories produced in the academia and how those feel and identify themselves regarding sexuality experiences and genders. These points indicate a system that reinforces the invisibility of these group and keep the structures of power, not only in the State realm, as seen in official data, but also from social movements and NGOs, the foundations of struggle and resistance.

Keywords: Gender Identity, Prison System, Yogyakarta.

LISTA DE QUADROS

Quadro nº 01: Diferentes origens, grafias e sentido para a palavra gênero segundo Haraway (1991) (autoria própria).....	15
Quadro nº 02: Agenda de Políticas Públicas e Programas Governamentais no Brasil 2002-2018 (autoria própria).....	28
Quadro nº 03: Conferências LGBT Governamentais no Brasil 2002-2018(autoria própria)...	31
Quadro nº 04: Publicação de documentos internacionais 2002-2018(autoria própria).....	31
Quadro nº 05 : Fases da pesquisa (autoria própria).....	54
Quadro nº 06: Perfil das pessoas entrevistadas (autoria própria).....	57
Quadro nº 07: Mapa Dialógico de categorias de análise (autoria própria).....	59

LISTA DE TABELAS

Tabela nº 01: Correlação entre número de publicações sobre o tema entre os anos de 2002 a 2018.....	48
---	----

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico nº 01: Mapeamento por unidade da quantidade de publicações governamentais.....	49
Gráfico nº 02: Mapeamento dos tipos de publicações entre os anos de 2002 a 2018.....	49
Gráfico nº 03 : Mapeamento do número de publicações por região no Brasil entre os anos de 2002 a 2018.....	50

LISTA DE IMAGENS

Imagem nº 01 - População prisional no Brasil por Unidade da Federação (INFOPEN-2014).....	42
Imagem nº 02 - Vagas por gênero destinadas nos estabelecimentos (INFOPEN-2014).....	43
Imagem nº 03 - Distribuição da população privada de liberdade por raça cor ou em comparação com a população brasileira.....	44
Imagem nº 04 - Unidades com ala ou cela destinada exclusivamente a grupos específicos (INFOPEN -2014).....	45

LISTA DE ABREVIATURA E SIGLAS

ANTRA: Associação Nacional de Travestis e Transexuais

APA: Associação de Psiquiatria Americana

CECD-LGBT: Conselho Estadual de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais

CID-10: Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde, em sua décima edição

CID-11: Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde, em sua décima primeira edição

CIDH: Comissão Interamericana de Direitos Humanos

CNPCP: Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária

DSM-5: Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais, em sua quinta edição

EUA: Estados Unidos da América

LGBT: Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgêneros, Travestis e Transexuais

OEA: Organização dos Estados Americanos

OMS: Organização Mundial da Saúde

ONU: Organização das Nações Unidas

PNAISP: Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional

PNDH: Programa Nacional de Direitos Humanos

REDE TRANS: Rede Nacional de Pessoas Trans

SAP: Sistema de Administração Penitenciária

SDH: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

SEMUDH: Secretaria do Estado da Mulher e dos Direitos Humanos

SERIS: Secretaria do Estado de Ressocialização e Inclusão Social

SNPDDH: Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

SUS: Sistema Único de Saúde

TGEU: Transgender Europe

TRANS: pessoas transgêneras, travestis e transexuais

CPJ: Centro Psiquiátrico Judiciário

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	12
2 PONTOS DE PARTIDA E TESSITURA CONCEITUAL SOBRE GÊNERO(S), FEMINISMOS, POPULAÇÃO LGBT, EM ESPECIAL A “T”	15
2.1 A diversidade de gêneros: população “T”	16
2.2 Feminismos: pontos de partida à politização da população “T”	19
3 MARCO LEGAL-NORMATIVO INTERNACIONAL E NACIONAL, POLÍTICAS PÚBLICAS E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS, COM DESTAQUE PARA A POPULAÇÃO LGBT.....	27
3.1 Direitos Humanos: interface com as questões da população “T”	29
3.2 Agenda governamental e políticas públicas para a população LGBT.....	35
4 SISTEMA PRISIONAL E A POPULAÇÃO LGBT NO BRASIL	35
4.1 Parâmetros estabelecidos para o acolhimento de LGBT em privação de liberdade no Brasil	35
4.2 Perfil das pessoas encarceradas e (in)visibilidade das violações exercidas pelo estado, especialmente em relação à população “T”	41
4.3 Caminhos percorridos: pesquisas sobre a população LGBT em situação de cárcere no Brasil entre os anos de 2002 a 2018	46
5 NARRATIVAS DE PESSOAS NO CÁRCECE.....	52
5.1 Percurso Metodológico.....	53
5.2 Mapa dialógico como categoria para análise.....	58
6 CONSIDERAÇÕES QUE NÃO SÃO FINAIS	86
7 REFERÊNCIAS	90
APÊNDICES	100
Apêndice A – Roteiro de entrevista.....	101
Apêndice B – Publicações sobre a temática entre os anos de 2002 - 2018:	103

1 INTRODUÇÃO

O sistema carcerário brasileiro é pauta de críticas em diversos organismos de Direitos Humanos, em especial no sistema da Organização dos Estados Americanos (OEA). Para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), órgão da OEA, em seu Relatório sobre os Direitos Humanos das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas (2009) dentre os problemas mais graves e generalizados das Américas estão: uso excessivo da prisão preventiva, a superlotação e a falta de separação entre processadas/os e condenadas/os.

Em 2016, a CIDH advertiu o Estado brasileiro sobre a situação dos atos de violência em prisões que teriam ocasionado a morte de 54 pessoas privadas de liberdade. Em 2017, a CIDH condenou os atos de violência ocorridos em quatro centros de detenção nos estados de Amazonas e Roraima, que resultaram na morte de quase 100 pessoas. Além disso, temos também o caso de Goiás, que resultou na morte de pelo menos 9 pessoas e deixaram pelo menos 14 feridas e o caso do Ceará, o qual 10 pessoas morreram e pelo menos 8 ficaram feridas (CIDH, 2018)¹. De modo que, a CIDH recomendou ao Estado investigar e esclarecer as circunstâncias em que ocorreram esses fatos, assim como identificar e punir os responsáveis.

Os relatos da CIDH identificam que no cárcere a liberdade não é o único direito que sofre restrições. Há relatos frequentes de homicídios, estupros, transmissão de infecções e doenças, além de agressões que se estendem às famílias, descritos no relatório da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH, 2017). Somado à isso, o debate político atual dá voz a um pensamento de que as pessoas privadas de liberdade sugam o dinheiro público e vivem as custas do “cidadão de bem”. As máximas “bandido bom é bandido morto”, “os Direitos Humanos são para bandidos”, são obstáculos às vozes e às histórias das pessoas privadas de liberdade. Nesse cenário, o respeito e a proteção às identidades de gêneros parecem uma utopia para quem está presa/o.

A problematização acerca das condições de acolhimento e tratamento no cárcere ligado às questões de gênero, levantada no Relatório da CIDH (2015), impulsionou a criação dos Princípios de Yogyakarta(2006), relativos ao reconhecimento das identidades de gêneros e orientação sexual como direito humano. Com ênfase nesses direitos, a pesquisa tem o intuito

¹ CIDH condena a morte de dez pessoas em prisão no Ceará, Brasil: <https://www.oas.org/pt/cidh/prensa/notas/2018/030.asp>.

de responder a seguinte questão: quais as narrativas das vivências de pessoas LGBT, em especial a população “T”², privadas de liberdade em Alagoas?

O estudo apresenta relevância social e científica, pois as pesquisas acerca da temática são recentes no país (QUEIROZ, 2015; CAMPELL *et al*, 2016; ZAMOBONI, 2016; ZAMBONI, 2017), ainda mais diante do movimento atual de tentativa de retirada de direitos em um Brasil pós-golpe de 2016. Do mesmo modo, a relevância social se expressa pela possibilidade de ouvir e dar espaço para a fala dessa população, por diversas vezes invisibilizada (CIDH, 2015; ANTRA, 2017; REDE TRANS, 2017; TGEU, 2018), almejando não só a produção de dados, mas viabilizando e visibilizando seus discursos para fora do sistema prisional. Ademais, inexistente pesquisa nesse sentido produzida em Alagoas, o que dificulta a análise das políticas públicas, a produção de dados e a transparência da situação do cárcere.

De acordo com o Atlas Brasil (2010), a população de Maceió é 932.748 habitantes. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) da capital alagoana é 0,721, o que situa esse município na faixa de desenvolvimento humano alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é longevidade (0,799), tendo como esperança de vida ao nascer do município a média de 72,9 anos, enquanto a idade média de vida da população trans em nosso país é de 27,7 anos (ANTRA, 2017), número que não representa nem a metade da expectativa geral da população. Ainda não há dados sobre quantidade de pessoas da população “T” em Alagoas, bem como, da expectativa de vida.

Em relação à raça, a população negra apresenta o IDHM médio (0,690), já a população branca, se caracteriza na faixa alta (0,771). De acordo com a ANTRA (2017), 80% dos casos de assassinato de pessoas “T” foram identificadas como pessoas negras e pardas. No que se refere aos gêneros, o IDHM da população feminina (cisgênera), a taxa é de 0,725, considerada alta, assim como a população masculina (cisgênera), com 0,716, que situa essa parcela da população também na faixa alta, porém, não há dados sobre a população “T” para poder fazer um comparativo. Entretanto, 94% dos assassinatos de pessoas da população “T” foram contra pessoas do gênero feminino, o que nos aponta os atravessamentos de raça, classe social e gênero e suas disparidades diante dos privilégios da branquitude, heteronormativa, eurocêntrica e patriarcal.

Em relação aos dados sobre violência em Alagoas, de acordo com o Mapa da Violência (2018), as taxas de homicídio registradas em 2015, foram de 52,3, e em 2016, 54,2,

² Adotarei como população “T” pessoas que se identificam como travestis, transexuais e transgêneras.

enquanto a taxa nacional do mesmo ano ficou em 30,3 por 100 mil habitantes. Segundo dados do Grupo Gay da Bahia (s/d), em 2017 houve 23 assassinatos de pessoas LGBT em Alagoas e mais de 88 casos de agressão notificadas, sendo que no primeiro quadrimestre de 2018, 10 assassinatos já foram notificados.

A partir da pergunta de pesquisa identificada, assim como em função dos dados oficiais e aqueles produzidos por organismos da sociedade civil disponibilizados, essa dissertação está organizada em quatro partes. De início apresento categorias chave para o diálogo sobre gênero(s), feminismo(s) e a população LGBT, buscando mostrar sua diversidade e politização. Na segunda parte trago alguns marcos-legais normativos, tanto internacionais como nacionais acerca das políticas públicas e garantia dos direitos humanos em relação à população LGBT, levando em consideração a interface com a agenda governamental. Na terceira parte, discorro sobre o sistema prisional e a população LGBT, apresentando parâmetros já estabelecidos, o perfil das pessoas LGBT encarceradas e das violências sofridas, o que exigiu (para completar esta parte e ser ponte direta para o capítulo final) a apresentação de revisão de literatura do que já foi escrito sobre o tema em nosso país.

Após apresentar e dialogar com todo esse panorama apresentado nas três primeiras partes desta dissertação, na quarta parte analisei as narrativas do cárcere alagoano, a partir de entrevistas realizadas em três unidades do Sistema Prisional de Alagoas, tratando das seguintes categorias de análise: vivências de sexualidades e gêneros; abordagem policial; convivência nas celas; refletindo também nos sentimentos diante do aprisionamento.

O estudo foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa, sob o nº 79762117.7.0000.5641, tendo como base a Resolução nº 196/96 do Ministério da Saúde. O planejamento estratégico da pesquisa seguiu a metodologia qualitativa. O estudo foi realizado em três unidades do Sistema Prisional de Alagoas: Presídio Baldomero Cavalcanti de Oliveira, Presídio Feminino Santa Luzia e Centro Psiquiátrico Judiciário. A escolha metodológica se deu pela compreensão de que a temática abordada tem caráter exploratório e se constitui de singularidades características do próprio campo, de modo que o referencial teórico-metodológico adotado foi a análise das narrativas e se deu pelo uso de mapa dialógico, baseado em Spink *et al* (2014). No campo, foram feitas entrevistas semiestruturadas, face a face, gravadas e transcritas.

2 PONTOS DE PARTIDA E TESSITURA CONCEITUAL SOBRE GÊNERO(S), FEMINISMOS, POPULAÇÃO LGBT, EM ESPECIAL A “T”

A naturalização do gênero a partir dos dispositivos binários tem sido um mecanismo utilizado, historicamente, para coerção social, impondo regras, padrões de comportamento e expectativas de como as pessoas devem agir. Como tratar o natural como normal, se o natural foi construído socialmente? Os desvios de norma e de comportamento entram então no *hall* de comportamentos divergentes. Os primeiros registros da utilização do termo gênero são reportados de autores e autoras de língua inglesa, a partir da palavra *gender*.

[...] Gênero é central para as construções e classificações de sistemas de diferença. A diferenciação complexa e a mistura de termos para “sexo” e “gênero” são parte da história política das palavras. Os significados médicos acrescentados a “sexo” se somam progressivamente a “gênero”, no inglês, através do século vinte. Significados médicos, zoológicos, gramaticais e literários têm, todos, sido contestados pelos feminismos modernos [...] (HARAWAY, 1991, p. 209).

No quadro abaixo, podemos mapear a partir de Haraway (1991), algumas origens do termo gênero, seus significados à época e o significado utilizado atualmente, a pensar que esses sentidos não são fixos, pois as influências culturais alteram termos, palavras e significados ao longo da história das sociedades.

Quadro nº 01: Diferentes origens, grafias e sentido para a palavra gênero segundo Haraway (1991)

<i>Origem</i>	<i>Grafia</i>	<i>Sentido anterior</i>	<i>Sentido moderno</i>
<i>Inglês</i>	Gender	Refere à ideia de espécie, tipo e classe	refere aos conceitos de sexo, sexualidade, diferença sexual, geração, engendramento
<i>Alemão</i>	Geschlecht	refere-se a categorias gramaticais e literárias	refere aos conceitos de sexo, sexualidade, diferença sexual, geração, engendramento
<i>Francês</i>	Gener	refere-se a categorias gramaticais e literárias	implica em conceitos de parentesco, raça, taxonomia biológica, linguagem e nacionalidade
<i>Espanhol</i>	Género	refere-se a categorias gramaticais e literárias	implica em conceitos de parentesco, raça, taxonomia biológica, linguagem e nacionalidade

Fonte: “Gênero” para um dicionário marxista: a política sexual de uma palavra de Dona Haraway (1991) (elaboração de autoria própria).

Os estudos de John Money, Anke Ehrhardt e Robert Stoller (1968)³, observaram que havia pessoas que apresentavam características de personalidade divergente do sexo de nascimento, em casos de pessoas com indefinições de pertencimento sexual, ou sexo ambíguo - hoje chamado de pessoa intersexuada (CARVALHO, 2011). Joan Scott também discutiu o conceito de gênero. Em 1986, publicou o artigo *Gênero: uma categoria útil de análise histórica*, entendendo o gênero a partir de uma análise histórica e política. A autora critica e rejeita o determinismo biológico como referencial da divisão da humanidade entre homens e mulheres. Entende que há um fator político, social e cultural para a criação e perpetuação dos papéis fixos de gênero (SCOTT, 1995).

Assim como Butler (2017) entende que o gênero é uma performatividade, ou seja, uma ação, para as autoras supracitadas, o gênero não é, se faz. E se faz a partir de um determinante do comportamento, da performatividade, e não como antes era entendido, pela condição biológica de nascimento. Ou seja, o gênero se faz através do que socialmente é sancionado, com a repetição contínua de normas que precedem a escolha do sujeito. Para Butler (2017), a performance seria o que é esperado socialmente, o comportamento feminino ou masculino, já a performatividade é como cada um a faz. Para Lanz (2017), não se nasce com o gênero pois ele é algo que se constrói a partir de vivências e desejos. A seguir, apresento outras categorias chave que permitem delinear com mais clareza as diferentes questões que dialogam com a categoria “gêneros”.

2.1 A diversidade de gêneros: população “T”

A necessidade de dialogar a respeito da diversidade de expressões de gêneros, em especial às pessoas da população T: travestis, transexuais, transgêneras, permite inferir que o termo transgênero pode ser entendido como

[...] alguém cuja identidade de gênero apresenta algum tipo de discordância, conflito ou não-conformidade com as normas de conduta socialmente aceitas e sancionadas para a categoria de gênero em que foi classificado ao nascer [...] (LANZ, 2014, p.74).

Nessa perspectiva, a transgeneridade refere-se a um guarda-chuva de termos que atualmente podem ser compreendidos a partir da noção de transgressão da visão binária de gênero (homem e mulher) para uma visão não-binária, onde não há necessidade de categorização social enquanto homem ou mulher.

³ Os três eram psicólogos norte-americanos e começaram a usar gênero para descrever os elementos que consideravam culturais, em oposição aos que consideravam biológicos, percebidos na personalidade de seus/suas clientes/pacientes.

Para Letícia Lanz (2017), o termo transgênero por vezes é utilizado de forma equivocada. Ela explica que quando lemos ou utilizamos a sigla LGBT, por exemplo, referimo-nos às Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transexuais, Travestis ou Transgêneros, porém, o termo transgênero já abarca todas as identidades não binárias, ou as chamadas transidentidades. Assim, não há sentido usar o termo transexual (para ela com forte conotação de patologia) e travesti (em sua visão com a conotação de classe econômica e de raça). Como critica a autora, esse é um problema antigo que ocorre dentro do movimento transgênero no Brasil e acaba por enfraquecer ações afirmativas, pois ela entende que unificando as identidades em um termo favoreceria a solicitação e execução de políticas públicas para a população trans (LANZ, 2017).

Entretanto essa concepção não é um consenso. Como pontua Sales (2018), há também a necessidade de afirmação política e existencial das identidades travestis e transexuais, marcando um território específico, com forte caráter de classe e raça. Para Sales (2018), a expressão travestilidade parte da defesa pela garantia de gêneros nômades, ou seja, preza pela liberdade de expressão de gênero para além das convenções de mulher e homem para uma perspectiva mais fluida, sem reforçar os estereótipos binários de gênero. De modo que afirmar a travestilidade se torna uma

[...] tentativa intencional de focar olhares e problematizações acerca das potências que há nos gêneros fluídos, que estão inscrevendo e reconfigurando os contextos políticos, sociais e culturais contemporâneos enquanto dispositivos bio-políticos [...] (SALES, 2018, p.75).

É um afirmar-se indo de encontro com a estrutura de poder demarcada nas relações de gênero, acreditando na potencialidade da fluidez das identidades, e é essa com esse posicionamento que este trabalho corrobora, em uma perspectiva pluralista e diversa. Não corroboro com a ideia de que seja um equívoco reafirmar cada identidade em sua especificidade. Pois, assim como Koyama (2000) e Kaas (2015), entendo que apesar de demandas universais há também demandas específicas que precisam ser respeitadas e garantidas.

Entender a esfera psíquica da personalidade é crucial quando se trata de compreender a noção de identidades. Como afirma Butler (2017), a crítica feita por Nietzsche sobre a ideia de “Ser” expressa na *Metafísica da substância*, deve ser entendida como uma ilusão e uma armadilha, pois são

[...] promovidas pela crença em que a formulação gramatical de sujeito e predicado reflete uma realidade ontológica anterior, de substância e atributo. Em nenhum sentido, todavia, eles revelam ou representam uma ordem verdadeira das coisas [...] (BUTLER, 2017, p. 49).

Portanto, a concepção de identidade como condição de natureza humana não existe. Teóricas/os existencialistas como Nietzsche, Beauvoir e Sartre, sobretudo, se propõem a quebrar padrões normativos impostos pela sociedade e que adoecem e excluem as pessoas ao longo de sua existência. Entendem a necessidade de exercitar a habilidade criativa de se (re)inventar, ir de encontro com as normativas. Se a natureza humana não existe, pode-se ser e não ser o que quiser, explorando a própria autenticidade (REYNOLDS, 2014).

Todavia, desde o surgimento dos manuais de diagnósticos para profissionais da saúde, as transidentidades, ou identidades divergentes foram colocadas em xeque como doença ou transtorno mental. De acordo com a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10)⁴, a transgeneridade se enquadrava como Transtornos da Identidade Sexual. Já segundo o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais, em sua quinta edição (DSM-5), o enquadramento se daria pelo diagnóstico de Disforia de Gênero.

No ano de 2018, tivemos uma mudança na publicação do CID-11⁵. Nessa nova classificação a questão da transgeneridade sofreu alterações importantes, principalmente no que se refere à luta para a despatologização dessas identidades. A mudança ocorreu com a retirada da sessão de transtornos mentais, no caso a Disforia de Gênero para Incongruência de Gênero, e sua localização está na parte de condições relativas à saúde sexual, e não mais como transtorno mental como na edição anterior. Além disso, também houve a exclusão do diagnóstico de transtorno parafilico⁶. Dentre as atuais definições biomédicas do que é ser uma pessoa transgênera temos a da *American Psychological Association* (APA, 2018, s/p):

*[...] is an umbrella term for people whose gender identity or gender expression does not conform to that typically associated with the sex to which they were assigned at birth. Some who do not identify as either male or female prefer the term “genderqueer.” While it is important to understand that sexual orientation and gender identity are not the same thing, they do both reflect differing forms of gender norm transgression and share an intertwined social and political history [...]*⁷.

⁴ Localizado no Capítulo V, sobre Transtornos mentais e comportamentais (código F00-F99), se enquadrava como Transtornos da personalidade e do comportamento adulto (código F60-F69), especificamente como Transtornos da identidade sexual (F-64).

⁵ Descrição: A incongruência de gênero é caracterizada por uma incongruência marcante e persistente entre a experiência de gênero de um indivíduo e o sexo atribuído. Comportamento variante de gênero e preferências por si só não são uma base para atribuir os diagnósticos neste grupo. Exclusões: Transtornos parafilicos (CID-11, 2018, s/n, Tradução da autora).

⁶ Referente às parafilias sexuais, excluindo esse diagnóstico para o caso da incongruência de gênero.

⁷ [...] é um termo genérico para pessoas cuja identidade de gênero ou expressão de gênero não se conforma com aquela tipicamente associada ao sexo ao qual foram designadas no momento do nascimento. Algumas pessoas que não se identificam como homem ou mulher preferem o termo “genderqueer”. Embora seja importante entender que orientação sexual e identidade de gênero não são a mesma coisa, elas refletem formas diferentes de transgressão da norma de gênero e compartilham uma relação social entrelaçada. e história política [...].

Segundo a APA (2018), uma pessoa transgênera não se encaixa em um padrão normativo de gênero, mulher/homem, a partir do órgão sexual de nascimento. Entende que há pessoas que não se identificam com o gênero masculino ou feminino e se enquadrariam em um gênero *queer*. A definição também expressa que a orientação sexual e a identidade de gênero não precisam seguir juntos, em um padrão de relacionamento heterossexual e cisgênero (pessoas que não são transgêneras). Ou seja, a transgeneridade acontece diante de fatores políticos, sociais e são inscritos em corpos que não necessariamente são definidos por seus genitais de nascimento. O interessante dessa definição é que não traz um caráter patológico, mas sim identitário, levando em conta o gênero como construção social.

Abandonar um terreno de definições patologizantes e partir para concepções acerca das identidades é imprescindível, pois rebate as argumentações que trazem como natural o que é biológico e do que é socialmente construído. “Todos estes serão incorporados na modernidade ou deixados de fora quando necessário” (COSTA, 2014). Logo, a demarcação, por exemplo, do que pode ser considerado como normal, a partir da noção de homem branco ocidental e cis-heterossexual, delimita um espaço que se tornam desigualdades. Pois isso a afirmação das travestilidades é importante, como um espaço político que precisa ser demarcado e ganhar espaço, rompendo com o binarismo cisgênero imposto. Reconhecendo o caráter político, social e cultural das concepções de gênero, se faz necessária a discussão teórica de onde partiram essas rupturas das estruturas hegemônicas de poder patriarcal, de modo que o próximo subcapítulo traz um apanhado dos movimentos feministas, suas lutas e avanços para a construção de uma sociedade mais diversa e democrática.

2.2 Feminismos: pontos de partida à politização da população “T”

Percorrer caminhos teóricos sobre gênero exige uma discussão do que precedeu tal terminologia, ou seja, a luta do movimentos feministas: feminismos. No plural por serem múltiplos e diversos. Nas décadas de 1960 e 1970, diversas teóricas discorriam sobre os temas de dominação masculina e da emancipação das mulheres. Em 1974, Sherry Ortner publica o texto *Is female to male as nature is to culture?* o clássico livro *Woman, Culture and Society*, momento ainda inicial da discussão. Nesse mesmo livro, Michelle Rosaldo, Nancy Chodorow e Sherry Ortner afirmaram então que os homens eram de alguma maneira e com diferentes graus, o primeiro gênero em todas as sociedades conhecidas, e que não havia sociedades de gênero realmente igualitárias no mundo (ORTNER, 1996).

Nesse momento, como explica Scott (1995), o termo gênero foi ainda utilizado para substituir o termo mulheres. Trazendo uma conotação de que gênero seria uma categoria universal e que serviria para todas as mulheres. Gênero então passou a ser sinônimo de ser mulher na literatura científica da época. Como o gênero seria então fabricado? Ao analisar a dinâmica de determinadas sociedades, Ortner (1996) constatou que o prestígio que homens e mulheres têm em suas sociedades – prestígio nas relações de parentesco e de trabalho –, bem como as relações de subordinação, principalmente atreladas à vida pública, geram formas de dominação masculina, em cada sociedade à sua maneira (ORTNER, 1996).

Strathern (2014), chama a atenção para o estudo das relações de dominância masculina, trazendo um olhar crítico à perspectiva de emancipação das mulheres numa visão de sujeito (ativo) e objeto (passivo). É preciso ter cuidado ao analisar qualquer contexto a partir das lentes de gênero, haja vista a universalidade da dominância masculina, – descrita por Ortner (1996) – pois tal universalidade se apresenta de maneira singular em cada contexto. É preciso rigor e cuidado ao fazer uma análise, e ir ao campo sem demasiadas expectativas de que as relações de hierarquia de gênero devem ocorrer de forma “x”, e fazer tal leitura a partir do ponto de vista de quem pesquisa é uma falha tanto ética quanto metodológica. É preciso ouvir as pessoas, o campo.

[...] A dicotomia ocidental entre sujeito e objeto que frequentemente informa o desejo antropológico de fazer das mulheres sujeitos adequados para a análise, tratá-las em nossos relatos como atoras por seu próprio direito. Temos pavor de retratá-las como meros "objetos de análise", porque isso diminui nossa própria humanidade [...] (STATHERN, 2014, p.115-116).

Se a categoria gênero, antes estava atrelada ao determinismo biológico e tido como sinônimo do ser mulher, agora ela é entendida como o reflexo de construções sociais, mas ainda tendo como referência a natureza dos corpos, ou seja, o sexo biológico. Gênero passa a ser uma categoria de caráter social, marcada em um corpo sexuado (SCOTT, 1995).

Outro importante marco é encontrado no Manifesto ciborgue, escrito por Donna Haraway em seu livro *Simians, Cyborgs, and Women* (1991). Haraway traz uma crítica ao cientificismo pela pretensão de definir o que é a natureza. Ser uma/um ciborgue é entender pelas afinidades, coalisões e para além das identidades: é ser híbrida/o. É uma alternativa para fugir dos dualismos:

[...] eu/outro, mente/corpo, cultura/natureza, macho/fêmea, civilizado/primitivo, realidade/aparência, todo/parte, agente/instrumento, o que faz/o que é feito, ativo/passivo, certo/errado, verdade/ilusão, total/parcial, Deus/homem [...] (HARAWAY, 2009, p. 91).

Haraway discorre também sobre os borramentos das fronteiras de gênero que definem dualismos, do que é natural ou cultural, ou do que é ser homem e mulher. Tais borramentos são deslegitimados pelo discurso do que é natural – e o que não é natural é visto como mórbido.

Com muita ironia, a autora manifesta sua posição sobre a ideia de unicidade das identidades, lembrando que tem-se um inimigo em comum – a dominação masculina e as diferenças de gênero que geram violências – entendendo assim que a política do ciborgue baseia-se em afinidades e coalisões. Haraway discute sobre o que é possível de ser construído e quebra a ilusão de uma sociedade estilo Jardim do Éden, partindo para o plano político, o plano da ação, ao criticar também o que chama de “experiência das mulheres”. A autora argumenta que ao passo que há uma causa comum quando o tema é o feminismo e luta das mulheres, há também certa ficção do que seria essa experiência universal, pois ela não pode ser única. Constituir-se mulher depende de diversos fatores. Gritou-se a necessidade de falar de outras mulheres que não as brancas, ricas e heterossexuais.

O manifesto ciborgue corrobora com o poder de revolução dos movimentos feministas de mulheres negras, pois ele move estruturas que os movimentos de mulheres brancas não conseguem ou não pretendem mover. O feminismo negro refuta a não unicidade das mulheres, a diferença das demandas e a diferença na luta contra o inimigo comum. O ciborgue é, sobretudo, possibilidade existencial, ser o que se é, almejar e lutar pela transformação, [...] é uma criatura de um mundo pós-gênero (HARAWAY, 2009, p. 39).

Conforme aponta Ribeiro (2017), é comum dizer que há cisões e/ou separações nos movimentos feministas negros, porém, o que acontece é o oposto disso, pois tais movimentos buscam nomear as opressões de raça, classe e gênero, e não hierarquizar opressões. A opressão é estrutural. Não há “opressiometro”, numa disputa de qual opressão é pior, maior e/ou pioneira, mas sim, a necessidade de criação de ações políticas que deem conta de pensar esses atravessamentos.

Ainda de acordo com Ribeiro (2017), existe uma tentativa de deslegitimação da produção intelectual de mulheres negras, latinas ou que proponham um conhecimento descolonizado. Complemento seu pensamento com a mesma lógica aplicada para mulheres travestis, transexuais e trans. Para tanto, este trabalho busca visibilizar a produção intelectual de mulheres travestis, o que faço apresentando algumas dessas autoras, que pensam e fazem pensar por suas e através de realidades de opressão, outros aspectos das questões de gênero desses grupos.

A produção intelectual a partir de diversas perspectivas teóricas e práticas ainda é um desafio. Isso ocorre porque o modelo epistemológico vigente em nosso país ainda é eurocêntrico, masculino, cis-normativo e embranquecido. “Quem possui o privilégio social, possui o privilégio epistêmico, uma vez que o modelo valorizado e universal de ciência é branco” (RIBEIRO, 2017, p. 24). Vale ressaltar que as produções não intelectuais/teóricas por vezes não são valorizadas, como se existisse uma ciência mais ciência do que a outra. Esta pesquisa buscou utilizar outros olhares para tecer narrativas diversas, sem o intuito de criar verdades, mas sim, dialogar com as histórias que foram conhecidas ao longo do processo de realização da pesquisa que permitiu a execução dessa dissertação.

Nesse sentido, é importante diferenciar o que é lugar de fala de representatividade. De acordo com Ribeiro (2017), todas as pessoas têm lugar de fala na sociedade, mas a forma como ela acontece é o que nos diferencia. E a diferença se dá pelo lugar social ao qual estamos inseridas/os. Em relação à representatividade, é a maneira como utilizamos nosso lugar social e do que falamos, por exemplo, uma mulher, branca, cis, pode falar/estudar sobre travestis negras, mesmo que seus locais sociais sejam diferentes. Nessa perspectiva, advinda do *feminist stand point*, se leva em consideração não só a experiência individual, mas sobre as similaridades de experiências de pessoas pertencentes a grupos entrelaçados por condições socioeconômicas e políticas semelhantes.

Essas experiências comuns resultantes do lugar social que ocupam impedem que a população negra acesse certos espaços. É aí que entendemos que é possível falar de lugar de fala a partir do *feminist stand point*: não poder acessar certos espaços, acarreta em não se ter produções e epistemologias desses grupos nesses espaços; não poder estar de forma justa nas universidades, meios de comunicação, política institucional, por exemplo, impossibilita que as vozes dos indivíduos desses grupos sejam catalogadas, ouvidas, inclusive, até de quem tem acesso à internet. O falar não restringe ao ato de emitir palavras, mas de poder existir. Pensamos lugar de fala como refutar a historiografia tradicional e a hierarquização de saberes consequente da hierarquia social (RIBEIRO, 2017, p.64).

A quem é permitido lugar de fala? E em qual local social? Em relação à população travestis, transexuais e trans, quando há espaço para lugar de fala e/ou representatividade, geralmente é para falar sobre suas vivências, não para ensinar novos conhecimentos, descobrir e apresentar novas teorias e assuntos para além da sua vida e como lidam com sofrimento e preconceito. E nós, cis-brancas/os, estamos dispostos a ouvir outros lugares de fala? E o que fazemos com nosso lugar social e com a possibilidade de ter a representatividade por ocupar esses lugares?

Mesmo diante dos limites impostos, vozes dissonantes têm conseguido produzir ruídos e rachaduras nas narrativas hegemônicas, o que muitas vezes, desonestamente, faz com que essas vozes sejam acusadas de agressivas justamente por lutarem contra a violência do silêncio imposto (RIBEIRO, 2017, p. 87).

Nesse sentido, a interseccionalidade dos movimentos feministas e LGBT, ganha força e se amplia desde a década de 1990. Passa a pensar a multiplicidade de demandas, mulheres, necessidades e desejos, lutando por uma proposta de feminismos mais amplos e diversos. “As várias teorias têm como vetores de diferenciação o que consideram ser a causa da opressão das mulheres e as ações necessárias a levar a cabo para anular as desigualdades” (NOGUEIRA, 2017, p. 31).

É diante desse cenário de novas demandas que o transfeminismo e o movimento social de Travestis (no Brasil) ganham força. O Transfeminismo (em especial o movimento norte americano) surge, então, para reivindicar, principalmente, as necessidades de mulheres transgêneras (NOGUEIRA, 2017). Reivindicar demandas, especificidades e políticas públicas enquanto mulheres travestis, transexuais e/ou transgêneras e homens transexuais/transgêneros tornou-se uma luta quase solitária nos movimentos feministas, principalmente em grupos compostos por mulheres lésbicas.

Ainda que a atual conjuntura político-cultural oportunize reflexões sobre a não unicidade da identidade da mulher, o que se constrói na academia e o que se vivencia fora dela têm uma diferença significativa. Torna-se necessário (re)pensar na ontologia das construções de identidades para uma prática política feminista. Mais do que desestabilizar as noções de gênero e refletir sobre essa identidade, é tempo de questionar a hierarquia do que é ser mulher.

“[...] empreender uma crítica radical, que busque libertar a teoria feminista da necessidade de construir uma base única e permanente, invariavelmente contestada pelas posições de identidade ou anti-identidade que o feminismo invariavelmente exclui” (BUTLER, 2017, p.12).

Em que pese, não seria uma contradição o movimento feminista perseguir uma unicidade, quando almeja liberdade para a mulher ser o que deseja? Lanz (2017) reforça essa crítica, quando se refere ao Movimento Transgênero no Brasil. Da mesma forma que há hierarquização no movimento feminista, há no movimento trans. E para além da hierarquia, existe também uma dificuldade de coalisão sobre as identidades. A autora reforça a importância de união das transidentidades pela mesma causa, respeitando as diferenças de demanda. Não se trata de não reconhecer a multiplicidade de mulheres e homens, cis e trans, mas sim, da convergência de afinidade para um fortalecimento político com caráter

representativo. Mas será que a unicidade seria benéfica aos movimentos? Além de possível, seria necessário?

Se a construção da categoria das mulheres como sujeito sofre críticas e carece de mudanças, quem dirá a categoria de mulheres travestis/transsexuais/transgêneras. De que maneira tal categoria das mulheres alcançaria uma estabilidade e coerência no contexto da matriz heterossexual, por exemplo?

Se a noção estável de gênero dá mostras de não mais servir como premissa básica da política feminista, talvez um novo tipo de política feminista seja agora desejável para contestar as próprias reificações do gênero e da identidade (BUTLER, 2017, p. 12).

Quando os feminismos aspiram pela liberdade, autonomia e poder às mulheres, mas só de certas mulheres, a quem ele quer representar? O jogo de poder permanece, porque os privilégios permanecem. “Talvez, paradoxalmente, a ideia de “representação” só venha realmente a fazer sentido para o feminismo quando o sujeito “mulheres” não for presumido em parte alguma” (BUTLER, 2017, p.13).

Para além das/os teóricas/os e acadêmicas/os, os questionamentos sobre o que é ser mulher/homem, feminilidades/masculinidades e as diversas formas de expressão de gênero emergem, para que se reconheça novas formas de expressão de gênero, para além das cisgêneras. De acordo com Kaas (2015), ainda que nos Estados Unidos da América o Movimento Transgênero já exista há mais de vinte anos, no Brasil ainda é um movimento novo, datado do início dos anos 2000. O transfeminismo surge como uma nova corrente feminista que tem como foco às questões das pessoas trans.

Frustradas com a falta de visibilidade e até mesmo exclusão dentro do próprio movimento feminista, as pessoas trans* se organizam para lutar em prol de sua emancipação e autonomia, frente uma estrutura que mantém essas pessoas à margem (KAAS, 2015, p.02).

Como bem pontua Kaas (2015), as políticas de representatividade para gays e lésbicas voltadas às pessoas transgêneras eram inexistentes, pois atendiam apenas demandas de pessoas cisgêneras e ainda de maneira insuficiente. O transfeminismo não propõe a substituição de nenhum outro movimento feminista, mas sim reivindica que as feministas cisgêneras sejam parte dessa luta como aliadas e também apoiem a luta de todas as outras mulheres que não são transgêneras. Para a autora, o cenário atual das questões debatidas pelo transfeminismo giram em torno de: I) As questões de feminilidade⁸; II) A despatologização

⁸Disputas pelo conceito de “ser mulher” com base nas teorias bioessencialistas as quais designam a biologia como o destino. As disputas também entre pessoas transgêneras e o campo biomédico, muitas vezes responsável por regular e determinar quem é ou não trans, perpassando as noções do que é masculinidade e feminilidade.

das identidades trans⁹, III) Cissexismo e a criação/utilização de um termo que designe as pessoas “normais”¹⁰; IV) A separação da ideia de identidade de gênero como sendo sinônimo de sexualidade, e a visibilidade das pessoas trans não-heterossexuais¹¹; e V) Dos direitos reprodutivos¹².

O Manifesto Transfeminista, lançado em 2000 por Emi Koyoma, apontou diversas premissas que são a base do movimento norte americano. “Temo-nos tornado cada vez mais conscientes de que a diversidade é a nossa força e não a nossa fraqueza” (KOYAMA, 2000, p. 2). Demarca o movimento como sendo de e para mulheres trans – por uma questão de representatividade – mas não se fecha, abrindo espaço também para homens trans, pessoas intersexo, *queers* e pessoas cisgêneras que sejam aliadas às causas e pelo desejo de libertação dessas pessoas. “O transfeminismo encarna uma junção das políticas feministas em que mulheres de diferentes origens lutam por todas, pois se não o fizermos, ninguém o fará” (KOYAMA, 2000, p. 2).

Em seu Manifesto Transfeminista Koyoma entende que:

Em primeiro lugar, cremos que cada indivíduo tem o direito de definir a sua própria identidade (de gênero) e esperar que a sociedade a respeite [...] inclui também o direito de expressar o gênero sem medo de discriminação ou violência. Em segundo lugar, consideramos que temos o direito exclusivo de tomar decisões a respeito dos nossos próprios corpos e que nenhuma autoridade política, médica ou religiosa poderá violar a integridade destes contra a nossa vontade ou subverter as nossas decisões sobre o que fazer com eles. O transfeminismo afirma que ninguém deve ser coagido a tomar decisões pessoais sobre a sua identidade ou expressão de gênero, a fim de ser considerada enquanto mulher ou homem "a sério". Acreditamos também que ninguém deve ser coagido nestas decisões pessoais, a fim de qualificar-se como uma feminista "a sério" (KOYAMA, 2000, p.3).

Deslegitimando outras identidades e impedindo o acesso à saúde e ao exercício da cidadania, como no reconhecimento jurídico, que por muito tempo precisou de um laudo médico para que fosse validada a mudança no nome civil e as vezes a cirurgia de redesignação de gênero (KAAS, 2015).

⁹ Os manuais DSM (Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais) e o CID (Código Internacional de Doenças), até a edição número 10, apontam a transgêneridade com caráter de psicopatologia. Para Kaas (2015), a influência do movimento *Stop Trans Pathologization*, organizada pela Rede Internacional pela Despatologização Trans* foi essencial na mudança da classificação dos manuais, tanto no DSM (retirando o termo transexualidade entendido como transtorno mental) quanto no CID (alterando de transtorno mental para condições relativas à saúde sexual).

¹⁰ Quem disse que ser trans não é ser normal? Ser uma pessoa transgênera não pode ser definido apenas por características corporais que acabam por essencializar a construção do ser humano. Ser trans é, sobretudo, um fator social e não biológico. Se há então a necessidade de categorizar pessoas trans, precisaríamos então de categorias para pessoas não-trans (cisgêneras). O cissexismo é então compreendido como uma forma de opressão que as pessoas cisgêneras exercem sobre as pessoas trans, localizando também institucionalmente uma estrutura que visa deixar as pessoas trans à margem da sociedade (KAAS, 2015).

¹¹ Dentre as pautas levantadas pelo transfeminismo tem-se a discussão sobre a sexualidade de pessoas trans e a separação entre orientação sexual e identidade de gênero (KAAS, 2015).

¹² E quando o homem trans decide engravidar? A discussão dos direitos reprodutivos pautada pelo feminismo tradicional não conseguiu dar conta das demandas do transfeminismo. A pauta se estabelece como um desafio para as políticas públicas de saúde e do direito à gestação.

Portanto, os cenários políticos, sociais e econômicos da população travesti, transexual e transgênera podem ser descritos de acordo com as/os atrizes/atores sociais, envolvidos/as principalmente nos movimentos sociais que por anos lutaram e lutam na garantia de direitos e por vezes, no desejo de continuarem vivas/os. Não é possível pensar e dialogar sobre gênero de maneira uníssona e linear, é preciso estar atenta/o aos atravessamentos decorrente da diversidade de vivências e na multiplicidade de teorias e perspectivas. De modo que este trabalho se coloca como aliado às perspectivas de pessoas LGBT, tanto vivências quanto teórica, privilegiando o arcabouço teórico do feminismo negro e do transfeminismo. Dialogar com os feminismos e as noções de gênero tecem enredo para o próximo capítulo, tratando de marcos legais no que se refere à políticas e direitos conquistados por pessoas LGBT, reforçando a importância de protagoniza-las, pois, sem a luta social nenhum direito teria sido alcançado.

3 MARCO LEGAL-NORMATIVO INTERNACIONAL E NACIONAL, POLÍTICAS PÚBLICAS E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS, COM DESTAQUE PARA A POPULAÇÃO LGBT

Segundo Mello, Avelar e Brito (2014), a respeito da criação de políticas públicas efetivas para a população LGBT, “Nunca se teve tanto, e o que há é praticamente nada” (2014, p. 315). Deste modo, a partir do levantamento de documentos disponibilizados por canais oficiais do Governo Federal, como o Ministério da Saúde e Ministério dos Direitos Humanos, pode ser possível acessar programas governamentais, decretos, portarias e políticas públicas voltadas à população LGBT no Brasil.

A reivindicação por políticas públicas constitui, na atualidade, uma das principais demandas do movimento LGBT brasileiro, principalmente na área da saúde e de segurança pública. No que tange à perspectiva de segurança, os movimentos LGBT exigem proteção embasados na Constituição Federal (1988), que reconhece a segurança como um dos direitos individuais fundamentais e também como direito social, definindo-a, no artigo 144, como dever do Estado e direito e responsabilidade de todas/os. O sentido constitucional da segurança pública como responsabilidade de todas/os deriva do reconhecimento da importância do papel da sociedade tanto na participação quanto no controle das políticas dessa natureza. A participação popular na área da segurança pública ganhou impulso com a criação dos conselhos de segurança pública em todas as instâncias governamentais e com a edição do Programa de Segurança com Cidadania (PRONASCI) (MELLO; AVELAR; BRITO, 2014).

Rubin (1981), pontua que a sexualidade possui sua política interna, contendo desigualdades e modos de opressão. Assim como Lanz (2017) critica os “guetos” do Movimento Transgênero no Brasil. Há uma hierarquia dos dispositivos de gênero homem e mulher. Como que para ser uma mulher transgênera, por exemplo, precise necessariamente inscrever em seu corpo características socialmente atreladas ao feminino, ao corpo da mulher. Deste feito, o sexo é entendido eminentemente como um ato político. “[...] há períodos históricos em que a sexualidade é mais nitidamente contestada e mais excessivamente politizada” (RUBIN, 1981, p.01).

Temos como exemplo da politização da sexualidade a Inglaterra e os Estados Unidos da América – no fim do século XIX – onde havia campanhas educacionais e políticas que encorajavam a castidade, criminalizavam a prostituição, e desencorajavam a masturbação, agindo como uma política de higienização, como ocorreu durante a reforma psiquiátrica no

Brasil. A necessidade de reforma psiquiátrica surge a partir do momento em que a loucura torna-se um meio de exclusão social e torna o sujeito improdutivo para o sistema capitalista, sendo os hospitais psiquiátricos cópias de penitenciárias, pregando a suposta ideia de tratamento forçado para aquelas pessoas que fugiam ao padrão comportamental e intelectual que a sociedade almejava (OLIVEIRA; ROCHA; LEAL, 2007).

Como consequência dessas políticas embasadas em moralidades, temos até hoje estigmas marcados com atitudes e práticas cotidianas, como nas noções sobre sexo, prática médica, a maneira de criar e educar crianças, conduta policial e legislação sexual, todos refletindo de alguma maneira na construção e estrutura das políticas públicas, em especial aquelas voltadas para a população LGBT. Os termos “ofensor sexual” ou “molestadores infantis”, por exemplo, são utilizados para se referir a estupradoras/es, atrelando-se a ideia da sexualidade suja, de sodomia, homossexual. Por muito tempo a ideia de sexo como algo essencialmente natural, fixo, imutável e a-social reforçou teorias da medicina, psiquiatria e da psicologia (RUBIN, 1981). Mesmo que nos dias atuais o sexo já tenha adquirido seu caráter social e cultural, ainda carrega estigmas.

Em seu artigo sobre moralidades no contexto das políticas sexuais no Brasil, Carrara (2004) entende que essas concepções antigas faziam com que os discursos das ciências biológicas e da medicina fossem considerados como legítimos para explicar a sexualidade humana. Deste modo, a sexualidade passou a ser validada por uma linguagem biomédica. Quanto à moralidade nas relações sexuais – e ao prazer – apenas eram legitimadas quando possuíam uma dimensão reprodutiva, ou ainda quando serviam para “consolidar” vínculos amorosos que mantinham a união de um casal heterossexual, monogâmico. Firmava-se o contrato social, o casamento, e se legitimava a prática sexual com o intuito reprodutivo.

O plano político direcionava-se então para a manutenção da família, raça e a nação. Nesse sentido, quem possui assistência de direitos sexuais e direitos reprodutivos?

Nos códigos penais desse período, por exemplo, o que se protege é fundamentalmente o ‘direito’ dos cidadãos de realizarem o ideal do casal monogâmico, dotado de prole mais ou menos numerosa (CARRARA, 2004, p. 327).

É de se esperar que questões como aborto, prostituição, relações homoafetivas, dentre outras, fossem condenadas – e de maneira geral, ainda são. Para o autor, o casal heterossexual, com potencial reprodutivo foi definido então como o padrão normal, tanto como uma questão biológica, quanto questão moral. A moralidade desse regime, que durou, e de certa forma ainda dura – se embasava na moral sexual cristã, pautada na ideia de

casamento e reprodução, que não necessariamente, garante e passa pela noção de direitos sexuais e reprodutivos.

Após a Segunda Guerra Mundial, sob a ação de diferentes processos sociais, a moralidade e as concepções políticas começaram a ser questionadas. A noção de direitos sexuais a partir do século XX passa então a ter um caráter ampliado, principalmente com a gama de estudos sobre as identidade de gênero e seus dispositivos. Outras práticas e desejos que antes não tinham atenção do campo da medicina ou do direito começam a ser codificados ou como crimes, ou como patologia (CARRARA, 2015).

O gênero, entendido como uma instituição jurídica possui um contexto político, histórico, cultural e religioso, e ocorre a partir das categorias cisgênero - gênero conforme a norma binária homem/mulher – e transgênero – gênero divergente da norma. A representação do gênero neste caráter jurídico se dá pela certidão de nascimento, nome civil, vestuário, atitudes e comportamentos. Ao nascer, já se recebe o rótulo de homem ou de mulher juridicamente, e por estar embasado no dispositivo binário de gênero, o direito ainda anda a passos lentos no reconhecimento de outro gênero que não homem ou mulher (LANZ, 2017).

O processo de construção de gênero é social, individual e subjetivo, ocorre exclusivamente diante das trocas sociais com o outro e sua constituição se dá pela singularidade subjetiva existencial e a forma como cada pessoa se expressa para a sociedade (LANZ, 2017). A patologização dos dispositivos não binários de gênero e o não reconhecimento jurídico de pessoas com gênero divergente, não sendo pessoas de direito, não sendo reconhecidas sequer por seu nome social têm gerado agravos à saúde, física e mental, dessa população (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2016).

A luta por políticas públicas efetivas é uma das principais demandas dos movimentos LGBT brasileiros. Entrementes, como apresenta Secchi (2013), a representatividade sendo reconhecida e ganhando visibilidade na agenda política do país possibilita fortalecimento e efetividade nas ações propostas. Deste feito, a politização e a representatividade da população Travesti/Transexual/Transgênera é essencial para a reivindicação de políticas que sejam demandadas para contra argumentar a efetividade de programas e sugerir melhorias e mudanças, pois só a própria população pode dizer o que realmente precisa e quais suas especificidades, como discutiremos nos tópicos subsequentes.

3.1 Direitos Humanos: interface com as questões da população “T”

No direito brasileiro, toda pessoa (física e jurídica) é também sujeito de direito. Entretanto, há alguns sujeitos de direito que não possuem personalidade juridicamente

reconhecida. Um exemplo para ilustrar esta afirmação é a situação do nascituro. No direito brasileiro, o nascituro possui direitos protegidos antes mesmo de nascer, mas somente possuirá personalidade quando nascer com vida, conforme o artigo 2º do Código Civil¹³. Já no direito internacional, esta relação entre sujeito e pessoa é mais simples porque todo aquele considerado sujeito de direito internacional é necessariamente pessoa de direito internacional (por exemplo: Estados, Organizações Internacionais, Organizações Sociais Humanitárias, Vaticano e seres humanos). De um modo geral, já que o ser humano possui tanto personalidade no direito internacional como no direito nacional não haveria espaço para maiores críticas. Ocorre que, em uma série de situações, o reconhecimento dos seres humanos como sujeitos de direito pode excluir na teoria e/ou na prática outros seres humanos. As especificidades atreladas à “essência” da construção do sujeito/pessoa no direito decorrem das escolhas de quem cria as estruturas e de quem as interpretam (CÓDIGO CIVIL, 2002).

Segundo Butler (2017, p. 23), “[a]s estruturas jurídicas da linguagem e da política constituem o campo contemporâneo do poder”. Aderindo à crítica às categorias de identidade naturalizadas pela estrutura jurídica, vale perguntar junto com a autora qual o sentido de estender a representação a sujeitos cuja construção se dá mediante a exclusão daqueles que não se encaixam na existência normativa não explicitada do sujeito? Sob a ótica dos direitos humanos, a personalidade é um direito reconhecido na Declaração Universal de 1948 das Nações Unidas¹⁴. As estruturas jurídicas frequentemente qualificam o sujeito conforme nacionalidade, idade, gênero, etnia etc. Essa qualificação do sujeito retira a generalidade – ser humano considerado em si – e cria especificidades para a pessoa. É neste ponto que a referida crítica de Butler revela o poder e o conservadorismo das estruturas jurídicas de linguagem.

As especificidades das normas jurídicas baseadas em uma identidade de gênero fixa e biologicamente determinada distanciam a aplicação dessas normas – garantidoras e protetivas – daquelas/es que ficam fora do conceito de sujeito ali estabelecido. Quando quem legisla opta por qualificar o sujeito de direito com base no gênero¹⁵, revela-se o quão exclusivo se torna o acesso aos direitos naquele país. Os direitos humanos, como normas de direito internacional, criaram mecanismos para fiscalizar, coibir, punir e reparar essas exclusões sistemáticas criadas pelos direitos nacionais.

¹³ “A personalidade civil da pessoa começa no nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro” (CÓDIGO CIVIL, 2002).

¹⁴ Artigo 6º Todos os indivíduos têm direito ao reconhecimento, em todos os lugares, da sua personalidade jurídica.

¹⁵ Basta lembrar que dentre os elementos constitutivos do casamento na Constituição Federal, está que o casal deve ser formado por um homem e uma mulher (art. 226).

Neste sentido, em 2015, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos publicou o Relatório intitulado “Violência contra Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans e Intersexo nas Américas”. Nos últimos anos os atos de violência perpetrados por forças de segurança do Estado, incluindo atos de tortura, tratamentos degradantes ou desumanos, uso excessivo da força, detenção arbitrária e outras formas de abuso tem sido documentados e divulgados. De acordo com os dados da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), em sua edição de 2015, a qual apresenta um levantamento sobre a violência contra pessoas LGBTI em diversos países da América, principalmente os da América Latina, com efeito, vários Estados Membros da Organização dos Estados Americanos (OEA) expressaram sua preocupação sobre estes abusos. “[...] foram documentados 43 casos de abuso policial entre janeiro de 2014 e março de 2015; porém a CIDH ressalta os altos níveis de sub-registro de atos de violência, especialmente quando cometidos por agentes estatais [...]” (CIDH, 2015, p.101).

Para a CIDH, o ciclo da violência às pessoas LGBTI ocorre em todas as etapas da prisão, desde a custódia policial, captura, transporte e nas instalações das delegacias e centros de detenção, além de abusos como: extorsão em troca de favores sexuais, abuso físico, assédio moral, estupro, situações em que as mulheres transgêneras são obrigadas a despir-se por completo em público, as hostilizando e humilhando. “Na Argentina, um relatório oficial do Estado do ano de 2012 demonstrou que 83% das mulheres trans entrevistadas tinham sido vítimas de graves atos de violência e discriminação perpetrados por policiais” (CIDH, 2015, p. 105).

Dentre os caminhos práticos possíveis para inserir os conceitos de orientação sexual, identidades de gêneros e expressões de gêneros nos pontos que devem ser considerados por quem legisla e aplica a lei, estão as reparações decorrente do dano moral. O dano moral surge quando um direito da personalidade é violado. Ele é incomensurável, por isso, falamos em compensações. Tanto o dano moral, quanto os direitos da personalidade “voltam-se a tutelar objetos exclusivamente interiores à personalidade” (LÔBO, 2001, p. 82). A natureza desses direitos é objeto de grandes debates. A crítica de Butler (2017) reforça a importância da interpretação conforme o respeito à identidade de gênero, já que a linguagem jurídica está fortemente estruturada na especificação de certos direitos e garantias a partir do gênero do sujeito escolhido pela lei.

A população LGBT sofre inúmeras violações de Direitos Humanos, e os casos têm sido foco de denúncias. Segundo o relatório Cidadania LGBT: mapa de boas práticas Brasil -

União Européia (2012), o enfrentamento a violações contra tal grupo é uma das bandeiras dos Direitos Humanos, na manutenção e fortalecimento da cidadania de LGBT.

A comunidade LGBT constitui um grupo vulnerável e continua a ser vítima de discriminação, perseguição e de maus-tratos, muitas vezes envolvendo formas extremas de violência (BRASIL, 2012, p.11).

A vulnerabilidade se configura quando as condições existenciais limitam a capacidade de atuação social, retiram ou defasam direitos da pessoa, colocando grupos de pessoas em processo de exclusão social. Ou seja, pode ser entendida como uma dinâmica de interdependências de múltiplas dimensões da condição humana (biológica, existencial e social) e haja restrição ou limitação no exercício de afirmar tais condições em seu cotidiano (OVIEDO; CZERESNIA, 2015).

As questões de gênero se tornam pauta a partir do momento em que pessoas têm seus direitos humanos violados. Corpos, pessoas, vidas são violadas e violentadas por fugirem do padrão imposto pela nossa sociedade. Todos os dias pessoas são exterminadas por sua identidade de gênero e orientação sexual. Conforme publicação do “Observatório de Pessoas Trans Assassinadas” da Rede Europeia *Transgender Europe* (TGEU, 2016), o Brasil é o país que mais mata pessoas transgêneras e de gênero-divergente no mundo.

O relatório da TGEU, no ano de 2016, publicado no dia da Memória Trans, notificou 123 assassinatos em nosso país. O segundo país que mais assassina pessoas trans é o México, com 52 casos. Em conformidade com os dados internacionais alarmantes, o levantamento de dados da REDE TRANS sobre a morte de pessoas trans no país, publicado através do Dossiê A geografia dos corpos de pessoas trans, de 2016, constou com 144 assassinatos registrados de pessoas trans no Brasil (números constituídos através de notificações dadas pela imprensa e redes sociais).

No ano de 2017, no Mapa dos Assassinatos de Travestis e Transexuais no Brasil, realizado pela ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais), registrou 179 assassinatos de pessoas trans, sendo 169 travestis e mulheres transexuais e 10 homens transgênero. Lembrando que a subnotificação desses casos é uma triste realidade, dificultando a criação de programas e políticas públicas por falta de dados de canais ditos oficiais, canais governamentais, por exemplo.

Fredys Sorto (2017), afirma que foi preciso que houvesse um extermínio de parte da humanidade para se reconhecer a humanidade dos seres humanos. Somente após a Segunda Guerra Mundial, conforme destaca Piovesan (2006), surge a internacionalização dos direitos humanos, como esperança para promover a proteção da pessoa humana da violação dos seus

direitos fundamentais pelo próprio Estado, que cometeu as atrocidades e promoveu a barbárie humana em nome da lei – através de estruturas de poder do nazismo e do fascismo. Foi nesse contexto que, em 1948, foi concebida a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), definindo aquilo que parecia ser inerente a todas/os e a cada uma/um: os direitos e garantias fundamentais.

No âmbito do direito interno brasileiro, a Constituição Federal de 1988 recepcionou os direitos humanos, insculpindo-os como direitos e garantias fundamentais da República Federativa do Brasil, e consagrou a dignidade da pessoa humana como um dos seus fundamentos – princípio fundamental¹⁶. Segundo Piovesan (2006), na qualidade de marco jurídico da transição democrática e da institucionalização dos direitos humanos no Brasil, a Constituição Brasileira de 1988 ineditamente consagra que os direitos e garantias nelas expressos não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil for parte¹⁷. Mais do que internacionalizar os direitos humanos, a Constituição de 1988 concedeu o *status* de norma constitucional aos tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos, tratando-os como equivalentes às emendas constitucionais¹⁸.

Os direitos humanos devem ser protegidos pelo Estado – através de seus governos, instituições e indivíduos –, para garantir o direito à dignidade da pessoa humana. Dentro do contexto da ordem jurídica brasileira, voltando-se o olhar dos Direitos Humanos para a pessoa em situação de cárcere, o Estado não deveria ser o violador na garantia de seus direitos. Faz-se necessário que o Estado resguarde a dignidade humana daqueles/as que cometeram um crime, principalmente em se tratando de um Estado Democrático de Direito:

Não há direitos humanos sem democracia e nem tampouco democracia sem direitos humanos. Vale dizer, o regime mais compatível com a proteção dos direitos humanos é o regime democrático. (PIOVESAN, 2006, p. 10).

O princípio da dignidade da pessoa humana como fundamento da República Federativa do Brasil é o referencial para o sistema de direitos e garantias fundamentais na promoção do desenvolvimento da personalidade de cada pessoa, nos diferentes contextos sociais e culturais. Ventura (2010) esclarece a aplicabilidade dos princípios estabelecidos pela

¹⁶ Art. 1º, Constituição Federal/88. A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: I - a soberania; II - a cidadania III - a dignidade da pessoa humana; IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; V - o pluralismo político. Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

¹⁷ § 2º do art. 5º da Constituição Federal do Brasil de 1988;

¹⁸ § 3º do art. 5º da Constituição Federal do Brasil de 1988;

Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 e recepcionados pelo ordenamento jurídico brasileiro para os sujeitos de direitos destacados:

[...] O princípio da dignidade da pessoa humana é regente e norteador de todo sistema de direitos humanos, no sentido de que estes devem propiciar o desenvolvimento da personalidade de cada um, nos diferentes contextos sociais. O princípio da igualdade deve garantir o igual respeito e consideração moral, social e jurídica aos projetos pessoais e coletivos de vida de todas as pessoas, limitando a realização, tão somente, daqueles projetos que violem a dignidade das outras pessoas. O princípio da liberdade deve garantir a todos as condições objetivas para realização de escolhas pessoais, legítimas e justas, e, assim, o exercício desses direitos. O princípio da equidade, enquanto princípio que busca conjugar igualdade e justiça, ganha destaque no sistema de direitos humanos, no sentido que deve garantir a simetria necessária nas relações e das condições de pessoas e/ou grupos, para que todos possam, de fato, vivenciar os direitos afirmados, considerando-se que as desigualdades sociais e pessoais estejam presentes nos diversos contextos sociais [...] (VENTURA, 2010, p. 88-89).

Nota-se que, através do que preceituam os princípios da igualdade e da liberdade, o Estado deve garantir, respectivamente, o igual respeito e consideração moral, social e jurídica aos projetos pessoais de todas as pessoas, bem como as condições objetivas para realização de suas escolhas pessoais, legítimas e justas, e, assim, o exercício de seus direitos, inclusive para pessoas encarceradas. O Sistema formal da Justiça Criminal do Brasil tem como metodologia punir o/a ofensor/a, através da aplicação, dentre outras, de uma pena privativa de liberdade, após o devido processo legal. No entanto, ao Estado é proibido de empregar penas cruéis e degradantes (VENTURA, 2010).

De acordo com Galvão e Fernandes (2016), os estudos relacionados à qualidade de vida de pessoas transgêneras têm apontado mais um triste dado, pois os níveis de bem-estar encontram-se abaixo dos indicados quando comparados ao restante da população que se enquadra nos padrões de gênero que a sociedade impõe. Como bem afirmam a autora e o autor, os dados relativos às questões de ansiedade, depressão e suicídio apresentados pela OMS (2016) necessitam de reconhecimento enquanto uma questão prioritária de saúde pública.

Outro fator apontado pela autora e autor refere-se ao papel do Supremo Tribunal Federal em relação à transgeneridade, visto que o “controle realizado pelo Judiciário acaba reorientando ou redesenhando alguns traços das políticas públicas” (GALVÃO; FERNANDES, 2016, p. 124). O exercício da Transcidadania fica então comprometido, visto que seus direitos fundamentais por vezes estão implicados quando observamos as

impossibilidades da população trans de ter o acesso a uma sociedade livre, justa e igualitária (GALVÃO; FERNANDES, 2016).

Portanto, ainda que o aparato jurídico exista, os dados apresentados expressam que pessoas com gênero-divergente do padrão ainda sofrem diversas violações e violências em nosso país. Mesmo o Brasil possuindo legislação direcionada à população LGBT, os desafios ainda são diversos, principalmente em relação à segurança dessas pessoas. Para compreender melhor a construção das políticas públicas e legislações que atravessam a temática desse trabalho, o próximo tópico tratará de como as políticas para a população LGBT no Brasil, com foco no T, foram elaboradas e qual é/foi o cenário político desses acontecimentos no contexto do objeto dessa dissertação.

Entendendo como os fundamentos jurídicos foram embasados e elaborados e, de como devem resguardar e promover a prevalência dos direitos humanos, o próximo subcapítulo se propõe a discutir as políticas públicas voltadas para população LGBT no Brasil, quais atrizes/atores estão envolvidas/os e como se dá o fluxo dessas políticas. Apresento também um panorama das políticas já implementadas, no recorte temporal de 2002 até 2018, tecendo algumas críticas na maneira como são executadas e quais pessoas acabam sendo beneficiadas, ou não, pelos programas.

3.2 Agenda governamental e políticas públicas para a população LGBT

A construção de políticas públicas no Brasil vem se reformulando desde a década de 1980, com a transição da ditadura para democracia. De acordo com Trevisan e Bellen (2008), a movimentação política do país influenciou o aumento de estudos sobre a criação e implementação das políticas públicas, entretanto, há uma produção horizontal – produz-se mais do mesmo – causando conseqüente estagnação do avanço de tais políticas. Discute-se acerca da necessidade de analisar essas políticas, por meio da avaliação e monitoramento, visando compreender o que precisa ser feito, o que já foi feito, o que carece de melhoria e/ou mudanças, buscando avanço e aperfeiçoamento, abandonando a dicotomia sucesso *versus* fracasso das políticas e partindo para um novo panorama, o qual visa entender realmente o que os resultados de uma política têm a nos sinalizar.

O ciclo de políticas públicas, *policy cycle*, é um esquema elaborado para facilitar a visualização dos fluxos de organização de uma política pública pois, de acordo com Dye (2005), o processo político-administrativo usualmente utilizado adota o seguinte esquema: 1) Identificação do problema; 2) Organização de agenda para deliberação; 3) Formulação de propostas de políticas; 4) Legitimação políticas; e 5) Avaliação de políticas. Entende-se,

portanto, o processo a partir de uma série de atividades políticas e os envolvimento de atrizes/atores. Cabe destacar que as fases são divididas didaticamente e podem se intercalar ao longo do processo.

Ao se discutir políticas públicas, seus conceitos, estruturas e processos se torna fundamental compreender que não há um conceito unânime e definitivo adotado para definir o que seriam tais políticas e como elas funcionam. O fato de não haver um padrão conceitual sobre política pública esboça a complexidade de se discutir tal temática. É preciso considerar, acima de tudo, o contexto socioeconômico, cultural e político de cada caso e escolher qual perspectiva será melhor para tais parâmetros. De acordo com Saraiva e Ferrarezi (2006), o conceito de política pública perpassa pela noção de um fluxo de decisões públicas, podendo manter ou não o equilíbrio social vigente para que haja uma mudança da realidade de acordo com o contexto. Sua finalidade nessa concepção seria a manutenção e consolidação da democracia, da justiça social e do poder. Tal dinâmica não é linear, haja vista a complexidade de pessoas e grupos de interesse envolvidos no processo.

Para Secchi (2013), a política pública é uma diretriz que deve ser elaborada a partir de uma demanda e/ou problema público – e jamais individual – e encontra limite nos interesses individuais e coletivos, além do desafio de estabelecer uma conduta ética demandando medidas punitivas que inibam tal comportamento. Para o autor, a essência da política pública, independente da conceituação em si, é a noção de problema público, afinal, o objetivo de uma política é resolver alguma questão problemática.

Segundo Rodrigues (2013), a política pública é o processo pelo qual os diversos grupos que compõem a sociedade, com interesses, valores e objetivos convergentes e divergentes, tomam decisões coletivas. São resultantes de atividade política e requerem várias ações estratégicas destinadas a implementar os objetivos desejados, e, por isso, envolvem mais de uma decisão política. De maneira geral, Secchi (2013) e Rodrigues (2013) corroboram no conceito de políticas públicas e como ela é construída e implementada. Os processos de uma política pública vão definir seus encaminhamentos, diante das pessoas envolvidas, coalizões e interesses.

Para que haja o pleito de uma política pública há a necessidade de dados e fundamentação teórica para tal, e esse é um grande problema que envolve a população T. De acordo com a ANTRA (2017), a falta de dados oficiais e canais para registros sobre a população “T” influenciam para a não execução de políticas públicas, pois não há como criar planos e programas sem que haja um público alvo e um problema público. Ainda que os assassinatos de pessoas travestis/transsexuais/transgêneras sejam alarmantes, os dados são

notificados por ONGs e movimentos sociais de cada região, o que também não dá conta de apresentar um panorama nacional. A REDE TRANS e a ANTRA têm lutado e mobilizado a luta por um levantamento nacional de informações sobre essa população para que se possa reivindicar o que é de direito, ou seja, políticas públicas.

Deste modo, as políticas públicas acontecem pela miríade de suas/seus diversas/os atrizes/atores, conforme afirma Secchi (2013, s/n), com “atores como representantes individuais, grupais ou mesmo, uma organização, os quais têm papel fundamental na arena política”. Tais atrizes/atores têm a possibilidade de influenciar as decisões no processo de construção e execução de uma política pública, seja direta ou indiretamente. A influência dos/das atores/atrizes nas políticas se dá no que entra ou não na agenda, temos como exemplo a ação dos movimentos de luta social LGBT. Compreender os marcos da criação e implementação de políticas públicas para a população LGBT, especificamente para o “T”, prescinde da compreensão sobre a participação dos movimentos de lutas sociais. O debate em torno da temática de identidade de gênero vem conquistando espaço no cenário Brasileiro desde a década de 90. Os diversos movimentos feministas e LGBT mobilizaram a visibilidade da temática no processo de consolidação da democracia no país.

O Programa Nacional de Direitos Humanos, segunda edição (PNDH-2, 2002), foi o primeiro documento governamental a incorporar ações específicas no campo da garantia do direito à vida, a orientação sexual, igualdade, do direito à saúde, previdência e assistência social, ao trabalho. Documento bem diferente da primeira versão, o PNDH-2 apontou desafios que o país precisa enfrentar em relação à população LGBT. Os primeiros dados produzidos por um canal oficial no Brasil a respeito da população LGBT foram obtidos pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), a qual apresentou duas versões do Relatório sobre violência homofóbica no Brasil. Constituídos nos anos de 2011 e de 2012, elaborados com informações consolidadas especialmente a partir de denúncias oriundas do Disque Direitos Humanos (Disque 100). Os relatórios apresentaram um perfil de pessoas LGBT que sofrem com a violência – à época chamada de homofobia – e destacaram as seguintes informações sobre a população LGBT que sofreu violência: a) pessoas do sexo biológico masculino (67,5% em 2011; e 71,38% em 2012); b) negras (51,1% em 2011; e 40,55% em 2012); c) jovens (47,1% com idade entre 15 e 29 anos, em 2011; e 61,16% em 2012). No Relatório sobre violência homofóbica no Brasil (2012, p. 94), algumas recomendações foram sinalizadas:

- 1) Trabalhar na ampliação do disque 100 como principal canal de denúncias sobre violências homofóbicas, com campanhas publicitárias em todas as

- unidades da federação, em especial naquelas cujos índices de denúncias por 100 mil habitantes estejam abaixo da média do país;
- 2) Criar novos canais de fluxo de dados sobre violência homofóbica entre estados que possuem essas estruturas com o governo federal; e fortalecer os existentes;
 - 3) Consolidar informações sobre identidade de gênero e orientação sexual em outros canais de denúncias, como o Disque 180 da SPM e o Disque SUS do MS;
 - 4) Garantir que crimes com indícios de homofobia sejam discriminados em Boletins de Ocorrência, e que esses dados sejam consolidados e disponibilizados anualmente pelas Secretarias de Segurança Pública;
 - 5) Que os registros de óbito tenham espaço para identidade de gênero e orientação sexual;
 - 6) Que serviços públicos específicos para travestis e transexuais tenham acesso a canais de denúncia governamentais;
 - 7) Que seja consolidada a publicização anual dos dados de homofobia no Brasil;
 - 8) Que seja criado um painel de indicadores relacionados ao respeito à população LGBT por estado;
 - 9) Que a homofobia seja criminalizada nos mesmos termos em que foi criminalizado o racismo.

Conforme apresentado no quadro nº 02 a seguir, entre os anos de 2002 a 2018, tivemos os primeiros documentos governamentais sobre nuances da população LGBT e seu exercício de cidadania. Os documentos estão disponibilizados no *site* oficial do Governo Federal, como o Ministério da Saúde e Ministério dos Direitos Humanos. A partir da leitura de tais documentos (programas governamentais, decretos, portarias e políticas públicas), bem como às conferências voltadas à população LGBT, foi possível construir esse quadro cronológico do que foi produzido até o ano de 2018.¹⁹

¹⁹ Os dados foram levantados entre Janeiro e Dezembro de 2018, no site do Governo Federal.

Quadro nº 02: Agenda de Políticas Públicas e Programas Governamentais no Brasil 2002-2018.

Documento/Evento	Ano	Autoria	Objetivo
Programa Nacional de Direitos Humanos 2 (PNDH 2)	2002	Secretaria de Estado do Direitos Humanos do Governo Federal ²⁰	Incorporar ações específicas no campo da garantia do direito à educação, à saúde, à previdência e assistência social, ao trabalho, à moradia, a um meio ambiente saudável, à alimentação, à cultura e ao lazer, assim como propostas voltadas para a educação e sensibilização de toda a sociedade brasileira com vistas à construção e consolidação de uma cultura de respeito aos direitos humanos, com foco também na população “GLTTB”, sigla utilizada à época.
Programa Brasil Sem Homofobia	2004	Ministério da Saúde/Conselho Nacional de Combate à Discriminação	Combater à Violência e à Discriminação contra “GLTB” e de Promoção da Cidadania Homossexual.
Portaria n.º 457 - Processo Transexualizador ²¹	2008	Ministério da Saúde	Definir Diretrizes Nacionais para o Processo Transexualizador no Sistema Único de Saúde (SUS), a serem implantadas em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão.
Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT (PNPCDH-LGBT)	2009	Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH)	Resultado da 1ª Conferência Nacional GLBT (2008), o Plano traz as diretrizes e ações para a elaboração de Políticas Públicas voltadas para esse segmento, mobilizando o Poder Público e a Sociedade Civil Organizada na consolidação de um pacto democrático, busca de políticas públicas que consigam responder às necessidades, potencialidades e direitos da população envolvida, a partir de sua implementação, bem como do fortalecimento do Programa Brasil sem Homofobia.
Relatório de Monitoramento das Ações do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – (PNPCDH-LGBT)	2010	Coordenação-Geral LGBT junto aos Ministérios ^{22, 23}	Verificar se as ações estão sendo executadas e se existem problemas que dificultam a realização das ações previstas.

²⁰ Governo de Fernando Henrique Cardoso (PSDB).

²¹ O termo, Processo Transexualizador, é adotado pelo Ministério da Saúde. Entretanto, Cunha (2014) utiliza o termo redesignação de gênero, fazendo um comparativo entre a noção biomédica do processo, com a noção social, levando em conta a identidade de gênero da pessoa.

Documento/Evento	Ano	Autoria	Objetivo
Programa Nacional de Direitos Humano 3 (PNDH 3)	2011	Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República	Dá continuidade ao processo histórico de consolidação da promoção e defesa dos Direitos Humanos no Brasil. Incorpora transversalidade nas diretrizes e objetivos estratégicos propostos, na perspectiva da universalidade, indivisibilidade e interdependência dos Direitos Humanos. Tendo como foco a livre orientação sexual e o respeito à identidade de gênero, à garantia do respeito à livre orientação sexual e identidade de gênero.
Relatório de Violência Homofóbica no Brasil	2011	Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República	Relatório elaborado com dados sobre homofobia a partir de denúncias recebidas pelo Ligue 180, da Secretaria de Políticas para as Mulheres e os dados da ouvidoria da Saúde e do Disque Direitos Humanos, Disque 100.
Portaria 2.836 - Política de Saúde Integral da População LGBT	2011	Ministério da Saúde	Suas diretrizes e seus objetivos referem-se às mudanças na determinação social da saúde com vistas à redução das desigualdades relacionadas à saúde destes grupos sociais. Reconhece os efeitos da discriminação e da exclusão no processo de saúde-doença da população LGBT
Cidadania LGBT: Mapa de Boas Práticas Brasil e União Europeia	2012	Governo Federal e União Europeia	Parceria entre esses países visando à troca de experiências no enfrentamento da homofobia e promoção à igualdade e direito à diversidade, sendo um desafio compartilhado pelos Estados Nacionais e só se faz possível através da garantia dos Direitos Humanos para todos/as. O diálogo entre os países assume o enfrentamento a tais violações como uma bandeira de luta dos Direitos Humanos e de suma importância para o fortalecimento da cidadania LGBT.
Relatório de Violência Homofóbica no Brasil	2012	Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República	Relatório elaborado com a junção dos dados do Relatório de Violência Homofóbica no Brasil (2011), e de denúncias recebidas pelo Disque 100, o Ligue 180, o Disque Saúde e a Ouvidoria do SUS.

²² Secretaria De Direitos Humanos; Secretaria De Políticas De Promoção Para Igualdade Racial; Secretaria De Políticas Para As Mulheres; Secretaria Geral Da Presidência Da República; Ministério Da Cultura; Ministério Da Defesa; Ministério Da Educação; Ministério Da Justiça; Ministério Da Previdência Social; Ministério Da Saúde; Ministério Das Relações Exteriores; Ministério Do Desenvolvimento Social E Combate À Fome; Ministério Do Meio Ambiente; Ministério Do Planejamento, Orçamento E Gestão; Ministério Do Trabalho E Emprego; Ministério Do Turismo.

²³ 2003 à 2010 Governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

Documento/Evento	Ano	Autoria	Objetivo
Relatório de Violência Homofóbica no Brasil	2013	Secretaria Especial de Direitos Humanos do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos	O Governo Federal, reiterou o compromisso de promover e proteger direitos da população LGBT ao continuar a sistematização dos dados públicos sobre violências homofóbicas no Brasil.
Resolução nº 175, de 14 de maio	2013	Conselho Nacional de Justiça	Dispõe sobre a habilitação, celebração de casamento civil, ou de conversão de união estável em casamento, entre pessoas de mesmo sexo.
Portaria Interministerial nº 1 - Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).	2014	Ministério da Saúde	Garantir o direito à saúde de todas as pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. Cabe ênfase na diretriz IV, versando sobre respeito à diversidade étnico-racial, às limitações e às necessidades físicas e mentais especiais, às condições socioeconômicas, às práticas e concepções culturais e religiosas, ao gênero, à orientação sexual e à identidade de gênero.
Resolução conjunta nº 1 ²⁴	2014	Conselho Nacional de Combate à Discriminação da Presidência da República	Estabelece os parâmetros de acolhimento de pessoas LGBT em privação de liberdade no Brasil
Decreto nº 8.727	2016	Presidência da República ²⁵	Uso do Nome Social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais
Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4275	2018	Supremo Tribunal Federal	Alteração de nome no registro civil sem a necessidade de mudança de sexo ou laudo médico/psicológico.

Fonte: Autoria própria (2018).

Em relação às conferências nacionais destinadas à população LGBT em nosso país, de 2002 à 2018 temos quadro nº 02 apresentando o evento, ano, autoria e o objetivo. Até o presente momento só tivemos 3 conferências nacionais e não há previsão para a realização da próxima.

²⁴ Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP e do Conselho Nacional de Combate à Discriminação - CNCD/LGBT.

²⁵ 2011 à 2016 (até o mês de agosto, quando sofreu impeachment) Governo de Dilma Rousseff.

Quadro nº03: Conferências LGBT Governamentais no Brasil 2002-2018

Evento	Ano	Autoria	Objetivo
I Conferencia Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais (GLBT): “Direitos Humanos e Políticas Públicas: O caminho para garantir a cidadania de GLBTT”	2008	Convocada pelo Governo Federal por meio de decreto federal em 2007.	Propor diretrizes para a implementação de políticas públicas e o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de GLBT, bem como avaliar e propor estratégias para fortalecer o Programa Brasil sem Homofobia (2004).
II Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT: “Por um país livre da pobreza e da discriminação: Promovendo a Cidadania de LGBTT”	2011	Convocada pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República por meio de decreto federal em 2010.	Formular diretrizes para a implementação de políticas públicas de combate à pobreza da população LGBT, por meio de programas sociais que visam a valorização da cidadania.
III Conferência Nacional de Políticas Públicas de Direitos Humanos de LGBT: “Por um Brasil Que Criminalize a Violência Contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais”	2016	Convocada pela Presidência da República por meio de decreto federal em 2015.	Discutiu os novos desafios para garantir a cidadania da população LGBT, debatendo quais estratégias deveriam ser adotadas para coibir essa violação de direitos humanos que é a lesbohomotransfobia.

Fonte: Autoria própria (2018).

Diante da quantidade de documentos, a criação dos quadros ajuda no entendimento, de maneira mais didática e cronológica, do processo de elaboração de documentos, políticas e os eventos realizados. De modo que a seguir, no quadro nº 03, apresentamos os documentos internacionais publicados no recorte temporal de 2002 a 2018 que tratem da questão LGBT, alguns específicos para as pessoas em situação de cárcere e outros que tratam de princípios que valem de modo geral, para quem está em cárcere ou não.

Quadro nº 04: Publicação de documentos internacionais 2002-2018

Documento	Ano	Autoria	Objetivo
Princípios de Yogyakarta	2006	Comissão Internacional de Juristas e o Serviço Internacional de Direitos Humanos	Princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero

Documento	Ano	Autoria	Objetivo
Princípios e Boas Práticas Para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas	2008	Comissão Interamericana de Direitos Humanos	Os Princípios são destinados a proteger as/os adultas/os e menores de idade contra qualquer forma de detenção, prisão, institucionalização ou custódia, seja por razões de assistência humanitária, tratamento, tutela ou proteção, seja por crimes e infrações à lei. Destacam-se: tratamento humano, igualdade e não discriminação (incluindo a orientação sexual), imparcialidade, liberdade pessoal, legalidade e devido processo legal.
Cidadania LGBT: Mapa de Boas Práticas Brasil e União Europeia	2012	Governo Federal e União Europeia	Parceria entre esses países visando à troca de experiências no enfrentamento da homofobia e promoção à a igualdade e direito à diversidade, sendo um desafio compartilhado pelos Estados Nacionais e só se faz possível através da garantia dos Direitos Humanos para todos/as. O diálogo entre os países assume o enfrentamento a tais violações como uma bandeira de luta dos Direitos Humanos e de suma importância para o fortalecimento da cidadania de LGBT.
Classificação Internacional de Doenças (CID) versão de nº11.	2018	Organização Mundial de Saúde (OMS)	Retira a transexualidade da lista de doenças mentais na 11ª CID. A transexualidade saiu da categoria “distúrbios mentais” para “saúde sexual”.

Fonte: Autoria própria (2018).

A preocupação com a representatividade política da população LGBT no Brasil, nas diversas esferas de poder, é recente. Analisar a agenda governamental e os ciclos das políticas públicas para a população LGBT, principalmente para o “T” (pessoas travestis/transsexuais/transgêneras), é um desafio, haja vista a insuficiência de dados e por serem programas e ações ainda jovens (menos de 10 anos), sendo possível identificar dados e informações que poderão possibilitar estudos de formação da agenda dessa política. Além disso, a burocracia na política brasileira dá ênfase à análise da lógica de recrutamento para os altos cargos da administração pública, seus perfis e dirigentes (MONTEIRO, 2013), o que foi possível perceber na análise dos dados levantados até então.

Nos documentos levantados por este trabalho, sobre a implementação de políticas públicas para o público LGBT, observou-se que em sua maioria, os documentos foram elaborados e assinados durante o Governo do Partido dos Trabalhadores (PT), nas gestões de

Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Vana Rousseff. A falta de uma política pública efetiva traz insegurança quanto à manutenção dos programas existentes e implementação de novos programas e políticas.

Os Comitês Estaduais de enfrentamento à homo/lesbo/bi/transfobia são espaços de articulação entre a sociedade civil organizada, instituições privadas e governo, tendo como objetivo acompanhar e monitorar casos de homofobia, lesbofobia, bifobia e transfobia a fim de evitar a impunidade e o esquecimento dos mesmos. Pessoas travestis, transexuais e transgêneras servidoras públicas federais têm garantido o direito ao uso do nome social.

Como consta no Relatório de Violência Homofóbica no Brasil (2013, p. 4),

[...] Se por um lado conquistamos direitos historicamente resguardados e aprofundamos o debate público sobre a existência de outras formas de ser e se relacionar, por outro acompanhamos o contínuo quadro de violência e discriminação que a população LGBT vive cotidianamente.

Conforme o relatório da ANTRA (2017), a cada 48 horas uma pessoa Trans é assassinada no Brasil e a idade média das vítimas desses assassinatos é de 27,7 anos. Diante do panorama apresentado, a luta por políticas públicas é uma das principais demandas do movimento LGBT brasileiro, tornando-se legítima e necessária. A falta de uma política pública de Estado dificulta a garantia de Direitos dessas pessoas, aumenta a sensação de insegurança e o medo. As mudanças de Governo, principalmente os governos conservadores, tornam o panorama aterrorizante e preocupante, haja vista o crescente número de crimes de homo/lesbo/bi/transfobia no Brasil. Deste modo, a participação social é essencial – de movimentos LGBT, movimentos feministas, ONGS – porém, a representatividade é um caminho com muito potência.

A realidade de violências dirigidas à população LGBT “[...] como ‘violentas e higienistas’ e relacionaram a atuação dos órgãos de segurança do Brasil à herança do período da ditadura” (MELLO; AVELAR; BRITO, 2014, p. 315). Ao apresentar o panorama nacional de políticas públicas para a população LGBT no Brasil, percebemos que a maioria é voltada à área da saúde e segurança. Diante do exposto neste capítulo, pode-se compreender a importância das lutas sociais na conquista de direitos dessa população que por diversos setores sociais é deixada a margem. A falta de uma política pública de Estado e não de governo, e que seja implementada e mantida independente de gestão ou posição partidária e a LGBTfobia institucional dificultam na garantia de Direitos às pessoas trans.

Dito isto, o próximo capítulo apresentará especificamente a realidade da população “T” privada de liberdade, a saber onde estão detidas/os, como é feito o acolhimento nas unidades, bem como, quais as políticas públicas específicas para pessoas LGBT privadas de liberdade,

bem como, as normativas já existentes, internacional e nacionalmente no que se refere aos parâmetros estabelecidos no acolhimento de pessoas LGBT na unidades prisionais.

4 SISTEMA PRISIONAL E A POPULAÇÃO LGBT NO BRASIL

As unidades prisionais no Brasil funcionam como espaço de cárcere para pessoas em privação de liberdade por terem cometido algum crime e/ou delito, e como apontam as autoras e autor (SANTOS JUNIOR; BEZERRA; MARQUES, 2016) esta privação é prevista pela Constituição Federal do Brasil (1988). Esta pesquisa parte da premissa de que o grupo a ser estudado sofre diversas formas de violação de seus direitos à condição de gênero divergente do padrão, atrelado à condição de encarceramento, colocando tais pessoas à margem da prestação dos serviços públicos essenciais e do acolhimento devido, de modo que a vulnerabilidade aumenta em situação de cárcere (CORRÊA; MUNTARBHORN, 2006).

4.1 Parâmetros estabelecidos para o acolhimento de LGBT em privação de liberdade no Brasil

As normativas e relatórios de recomendações e boas práticas na esfera internacional servem de parâmetro para as diretrizes que são criadas e seguidas em nosso país. De acordo com os dados do Ministério da Saúde, as políticas públicas voltadas para a população privada de liberdade têm passado por inovações. Em 2014, foi publicada a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP). Esta política tem como objetivo garantir o acesso das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional ao cuidado integral do Sistema Único de Saúde, bem como institui o Serviço de avaliação e acompanhamento de medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei. Entretanto, tal documento não faz nenhum apontamento no que se refere à saúde da população LGBT no Sistema Prisional e suas especificidades.

A PNAISP (2014) reúne portarias que serviram de base para implementação do acesso à atenção básica à saúde pelo SUS para as pessoas privadas de liberdade. Além disso, apresentam marcos legais, decretos, recomendações e resoluções internacionais que serviram de base para a elaboração do documento e que podem ser guia para novas ações nessa perspectiva de garantia ao direito.

Segundo a PNAISP (2014), alguns marcos foram essenciais para a consolidação de direitos humanos às pessoas privadas de liberdade, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948)²⁶; a Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis,

Desumanos ou Degradantes²⁷; as Regras Mínimas para o Tratamento de Prisioneiros da ONU²⁸; o Protocolo de Istambul²⁹; Regras de Bangkok³⁰ e a Convenção Americana de Direitos Humanos³¹.

Temos também a Constituição Federal Brasileira³² e suas Leis Federais, como: Lei nº 12.847, de 2 de agosto de 2013: institui o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; cria o Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 - Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde –SUS, Decreto nº 6.085, de 19 de abril de 2007: Promulga o Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, adotado em 18 de dezembro de 2002. E por fim, a criação do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) do Conselho Nacional de Combate à Discriminação à população LGBT (CNCD/LGBT).

O CNCD/LGBT, em 2014, estabeleceu parâmetros de acolhimento de LGBT em privação de liberdade no Brasil, e diz que:

Art. 1º - Estabelecer os parâmetros de acolhimento de LGBT em privação de liberdade no Brasil.

Parágrafo único - Para efeitos desta Resolução, entende-se por LGBT a população composta por lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, considerando-se:

IV - Travestis: pessoas que pertencem ao sexo masculino na dimensão fisiológica, mas que socialmente se apresentam no gênero feminino, sem rejeitar o sexo biológico;

²⁶ Da qual o Brasil é signatário, proíbe em seu artigo V os tratamentos ou castigos cruéis, desumanos ou degradantes.

²⁷ Da qual o Brasil é signatário. Em seu artigo 2º obriga o Estado a tomar medidas eficazes de caráter legislativo, administrativo, judicial ou de outra natureza, a fim de impedir a prática de atos de tortura (e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes) em qualquer território sob sua jurisdição.

²⁸ Determinação adotada pelo I Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Crime e Tratamento de Delinquentes, realizado em Genebra em 1955, e aprovadas pelo Conselho Econômico da ONU em 31 de julho de 1957.

²⁹ Manual para a investigação e documentação da tortura e outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes baseado na Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes.

³⁰ Para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras, de 2010.

³¹ (Pacto de San Jose da Costa Rica), de 1969 e ratificada pelo Brasil em 25 de setembro de 1992.

³² Art. 3º - IV estabelece que o Estado deve promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, incluindo-se, portanto as pessoas privadas de liberdade. Art. 5º - III indica que ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante e ainda, no inciso X afirma que são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação aos presos pelo inciso XLIX o respeito à integridade física e moral. Art. 5º - L - às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação; Art. 5º - XLVIII - a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado;

e V - Transexuais: pessoas que são psicologicamente de um sexo e anatomicamente de outro, rejeitando o próprio órgão sexual biológico.

Já no 1º artigo desta resolução, podemos perceber que a noção do que é ser travesti e transexual ainda está atrelada a um caráter de transtorno mental, como se houvesse um problema nos corpos, e não na sociedade que se incomoda com pessoas que não seguem o padrão vigente, principalmente quando este padrão está atrelado a uma feminilidade em um corpo socialmente entendido como masculino, como no caso das travestis, mulheres transexuais e transgêneras.

Art. 2º - A pessoa travesti ou transexual em privação de liberdade tem o direito de ser chamada pelo seu nome social, de acordo com o seu gênero.

Parágrafo único - O registro de admissão no estabelecimento prisional deverá conter o nome social da pessoa presa.

Art. 3º - Às travestis e aos gays privados de liberdade em unidades prisionais masculinas, considerando a sua segurança e especial vulnerabilidade, deverão ser oferecidos espaços de vivência específicos.

§ 1º - Os espaços para essa população não devem se destinar à aplicação de medida disciplinar ou de qualquer método coercitivo.

§ 2º - A transferência da pessoa presa para o espaço de vivência específico ficará condicionada à sua expressa manifestação de vontade.

Art. 4º - As pessoas transexuais masculinas e femininas devem ser encaminhadas para as unidades prisionais femininas.

Parágrafo único - Às mulheres transexuais deverá ser garantido tratamento isonômico ao das demais mulheres em privação de liberdade.

Art. 5º - À pessoa travesti ou transexual em privação de liberdade serão facultados o uso de roupas femininas ou masculinas, conforme o gênero, e a manutenção de cabelos compridos, se o tiver, garantindo seus caracteres secundários de acordo com sua identidade de gênero.

Art. 6º - É garantido o direito à visita íntima para a população LGBT em situação de privação de liberdade, nos termos da Portaria MJ nº 1.190/2008 e na Resolução CNPCP nº 4, de 29 de junho de 2011.

Art. 7º - É garantida à população LGBT em situação de privação de liberdade a atenção integral à saúde, atendidos os parâmetros da Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT e da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP.

Parágrafo único - À pessoa travesti, mulher ou homem transexual em privação de liberdade, serão garantidos a manutenção do seu tratamento hormonal e o acompanhamento de saúde específico.

Art. 8º - A transferência compulsória entre celas e alas ou quaisquer outros castigos ou sanções em razão da condição de pessoa LGBT são considerados tratamentos desumanos e degradantes (CNCD/LGBT, ANO, p.2-3)

Os parâmetros estabelecidos pelo documento seguem as recomendações dos documentos internacionais citados e tratam de garantir a não discriminação, autonomia na escolha de roupas femininas ou masculinas e a possibilidade de mudança de unidade, caso seja um pedido da pessoa em situação de cárcere, o acesso à saúde e justiça, além de garantir

o uso do aparato nacional à garantia do exercício da cidadania ainda que em situação de cárcere, como no caso da possibilidade de uso do nome social.

No artigo 9º, afirma-se que: “Será garantido à pessoa LGBT, em igualdade de condições, o acesso e a continuidade da sua formação educacional e profissional sob a responsabilidade do Estado” (CNCD/LGBT, 2014, p. 2-3), reforçando o caráter democrático de acesso à educação, ainda que em situação de privação de liberdade. Como afirmam Santos Júnior, Bezerra e Marques (2014), o direito à educação dentro do cárcere já possui legislação internacional e nacional, ainda que os entraves para o reconhecimento desse direito nessa seara se legitime. As autoras e o autor relembram que não há prisão perpétua em nosso país, de modo que uma dia as pessoas sairão do cárcere e sua reinserção ao convívio social dependerá não apenas de sua motivação, mas de oportunidades que podem ser criadas a partir de políticas públicas de educação para a promoção à cidadania e não necessariamente para uma formação profissional.

Ainda que haja a legislação específica para a população LGBT em situação de cárcere em nosso país, os poucos estudos sobre a temática (QUEIROZ, 2015; ZAMBONI, 2016; ZAMBONI, 2017) apontam que a prática não ocorre como a teoria, indo de encontro inclusive aos documentos internacionais da Declaração Universal dos Direitos Humanos, Protocolo de Istambul e Princípio de Yogyakarta e nacionais, como a Resolução Conjunta nº 01/2014 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) e Conselho Criminal de Combate à Discriminação.

No âmbito estadual, Rio de Janeiro e São Paulo possuem aparatos que coadunam às normativas internacionais e nacionais. No Rio de Janeiro temos a Resolução da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP) nº 558³³, de 29 de maio de 2015 que estabelece diretrizes e normativas para o tratamento da população LGBT no sistema penitenciário do estado. Já em São Paulo, há o Projeto de Lei nº 998, de 2015³⁴ o qual também estabelece parâmetros de acolhimento de LGBT em privação de liberdade, datado de 16 de junho 2015.

Vale pontuar que no dia 7 de Agosto de 2017 foi regulamentada em Alagoas uma portaria conjunta entre a Secretaria do Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS), Secretaria do Estado da Mulher e dos Direitos Humanos (SEMUDH) e do Conselho Estadual

³³ Assinada por Erir Ribeiro Costa Filho, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro.

³⁴ Assinado por Leci Brandão (PCdoB-SP).

de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CECD-LGBT) sobre os Direitos da população LGBT recolhida nas unidades prisionais do Estado de Alagoas.

Dentre as proposições da portaria estão: o respeito e a não-discriminação por conta da orientação sexual e/ou identidade de gênero; autorização do uso do nome social; o Sistema de Administração Penitenciária (SAP) deverá contar com um espaço para o preenchimento com o nome social, ser feita na entrada da pessoa presa, e caso a inclusão não tenha sido feita na entrada pode ser feita posteriormente. A portaria entende que no SAP deverá constar os campos de registro referentes à identidade sexual (masculina, feminina, transexual) e identidade de gênero (heterossexual, homossexual, bissexual e outros), sinalizando uma mistura/confusão entre identidade de gênero e orientação sexual; o aval para implantação de alas especiais para a população travesti e transexual; assegura também às travestis e transexuais o uso de peças íntimas femininas ou masculinas, conforme seu gênero, além da manutenção do corte de cabelo na altura dos ombros. Por fim, tal documento deixa claro que a Escola Penitenciária de Alagoas fica responsável pelas atividades formativas do corpo funcional, para que haja a efetivação desta portaria.

Dentro das normativas internacionais que correlacionem as questões referentes à gênero e orientação sexual no sistema prisional temos os Princípios de Yogyakarta³⁵, elaborados no ano de 2006, sendo composto por 29 princípios relacionados à orientação

³⁵ Princípios de Yogyakarta: Direito a tratamento Humano durante a detenção: toda pessoa privada da liberdade deve ser tratada com humanidade e com respeito pela dignidade inerente à pessoa humana. a orientação sexual e identidade de gênero são partes essenciais da dignidade de cada pessoa. Os Estados deverão: a) Garantir que a detenção evite uma maior marginalização das pessoas motivada pela orientação sexual ou identidade de gênero, expondo-as a risco de violência, maus-tratos ou abusos físicos, mentais ou sexuais; b) Fornecer acesso adequado à atenção médica e ao aconselhamento apropriado às necessidades das pessoas sob custódia, reconhecendo qualquer necessidade especial relacionada à orientação sexual ou identidade de gênero, inclusive no que se refere à saúde reprodutiva, acesso à informação e terapia de HIV/Aids e acesso à terapia hormonal ou outro tipo de terapia, assim como a tratamentos de redesignação de sexo/gênero, quando desejado; c) Assegurar, na medida do possível, que todos os detentos e detentas participem de decisões relacionadas ao local de detenção adequado à sua orientação sexual e identidade de gênero; d) Implantar medidas de proteção para todos os presos e presas vulneráveis à violência ou abuso por causa de sua orientação sexual, identidade ou expressão de gênero e assegurar, tanto quanto seja razoavelmente praticável, que essas medidas de proteção não impliquem maior restrição a seus direitos do que aquelas que já atingem a população prisional em geral; e) Assegurar que as visitas conjugais, onde são permitidas, sejam concedidas na base de igualdade a todas as pessoas aprisionadas ou detidas, independente do gênero de sua parceira ou parceiro; f) Proporcionar o monitoramento independente das instalações de detenção por parte do Estado e também por organizações não-governamentais, inclusive organizações que trabalhem nas áreas de orientação sexual e identidade de gênero; g) Implantar programas de treinamento e conscientização, para o pessoal prisional e todas as outras pessoas do setor público e privado que estão envolvidas com as instalações prisionais, sobre os padrões internacionais de direitos humanos e princípios de igualdade e não-discriminação, inclusive em relação à orientação sexual e identidade de gênero (CORRÊA; MUNTARBHORN, 2006, p. 19).

sexual e a identidade de gênero em diversos segmentos da sociedade, fomentando à manutenção da dignidade dos indivíduos e traçando recomendações específicas para os Estados, lembrando-os de sua obrigação internacional da garantia da implementação desses direitos. Nesta pesquisa utilizamos como referência o princípio de número 9, correspondente ao Direito ao tratamento humano durante a detenção. Este princípio reafirma que:

Toda pessoa privada da liberdade deve ser tratada com humanidade e com respeito pela dignidade inerente à pessoa humana. A orientação sexual e identidade de gênero são partes essenciais da dignidade de cada pessoa (CORRÊA; MUNTARBHORN, 2006, p. 19).

Segundo informações recebidas pela CIDH (2015), países como Argentina, Brasil, Colômbia, El Salvador, Guatemala, Honduras, Jamaica, Paraguai, Estados Unidos da América e Uruguai possuem celas separadas, destinadas às pessoas “T”, porém, há uma preocupação quanto à manutenção de direitos como acesso digno à saúde (como por exemplo, continuação de tratamento hormonal) e a participação de programas sociais dentro das unidades, haja vista que por vezes as celas destinadas a essa população, são as celas conhecidas como “solitárias”, isolando-os/as assim de qualquer convívio, parte importante no processo de ressocialização.

[...] Toda pessoa privada de liberdade deve ser tratada com dignidade estritamente de acordo com os instrumentos internacionais de direitos humanos, e com absoluto respeito à sua dignidade pessoal e garantia de seus direitos fundamentais. [...] os Estados devem garantir a vida e a integridade física e psicológica das pessoas sob sua custódia. [...] têm a obrigação de assegurar que a forma e o método de privação de liberdade não ultrapassem o nível de sofrimento inerente à reclusão. [...] devem tomar todas as medidas preventivas para proteger as pessoas privadas de liberdade de ataques perpetrados por agentes do Estado ou terceiros, inclusive outras pessoas privadas de liberdade [...] (CIDH, 2015, p.111).

Outro relatório internacional importante de ser apresentado se refere aos “Princípios e Boas Práticas sobre a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas” (CIDH, 2009) e surgiu a partir da Relatoria Especial sobre os Direitos das Pessoas Privadas de Liberdade, da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) na edição de 2008. Neste documento se apresentam 25 princípios de boas práticas, que versam acerca das condições de privação de liberdade, questões relativas ao tratamento humano, igualdade e não discriminação, imparcialidade, liberdade pessoal, legalidade e devido processo legal. Apresenta também medidas preventivas e de proteção para as pessoas privadas de liberdade (CIDH, 2015). Não há motivos para que haja a distinção e/ou exclusão dessas pessoas, desta forma, as recomendações giram em torno de aplicar as medidas a tais pessoas de maneira imparcial e tendo como base critérios objetivos.

Por fim, cabe mencionar a matéria publicada no site do Supremo Tribunal Federal (2018)³⁶, apresenta que a Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais protocolou uma ação pedindo ao Supremo Tribunal Federal que presas transexuais e travestis somente possam cumprir pena em estabelecimento prisional que seja compatível com o gênero feminino. De acordo com a reportagem, o relator do caso é o ministro Luís Roberto Barroso, que em fevereiro de 2018 determinou a transferência de duas travestis para uma unidade compatível com suas identidades de gênero – a decisão ocorreu no município de Presidente Prudente, São Paulo. Uma decisão como essa é importante para que abra precedentes, ainda que, a legislação brasileira já recomende a mobilidade de unidade quando solicitado.

É notório como o sistema de justiça, e em especial, a lógica do sistema prisional trata as questões da população T com viés biomédico, e que a noção de reconhecimento das identidades e expressões de gêneros são recentes, como supracitadas. Cabe destacar as fragilidades das questões relativas a visibilidade do tema, pois tais informações não são veiculadas em mídias como televisão e rádio, e a partir do meu campo pude perceber que as pessoas LGBT tem dificuldade de saber sobre seus direitos e das políticas direcionadas a elas, em especial no cárcere, e quando há articulação, em geral, parte da mobilização dos movimentos sociais, ou por extrema exigência protocolar nas unidades prisionais.

A invisibilidade acaba sendo reforçada, porque as pessoas não sabem que possuem certos direitos individuais, o que provoca uma invisibilidade de sua existência no cárcere, principalmente nos números e dados oficiais que são disponibilizados em canais oficiais, provocando até mesmo a pergunta: existe LGBT no sistema prisional? A seguir, trago apontamos sobre a (in)visibilidade da população T em situação de cárcere com base nos últimos levantamentos e pesquisas sobre o tema.

4.2 Perfil das pessoas encarceradas e (in)visibilidade das violações exercidas pelo estado, especialmente em relação à população “T”

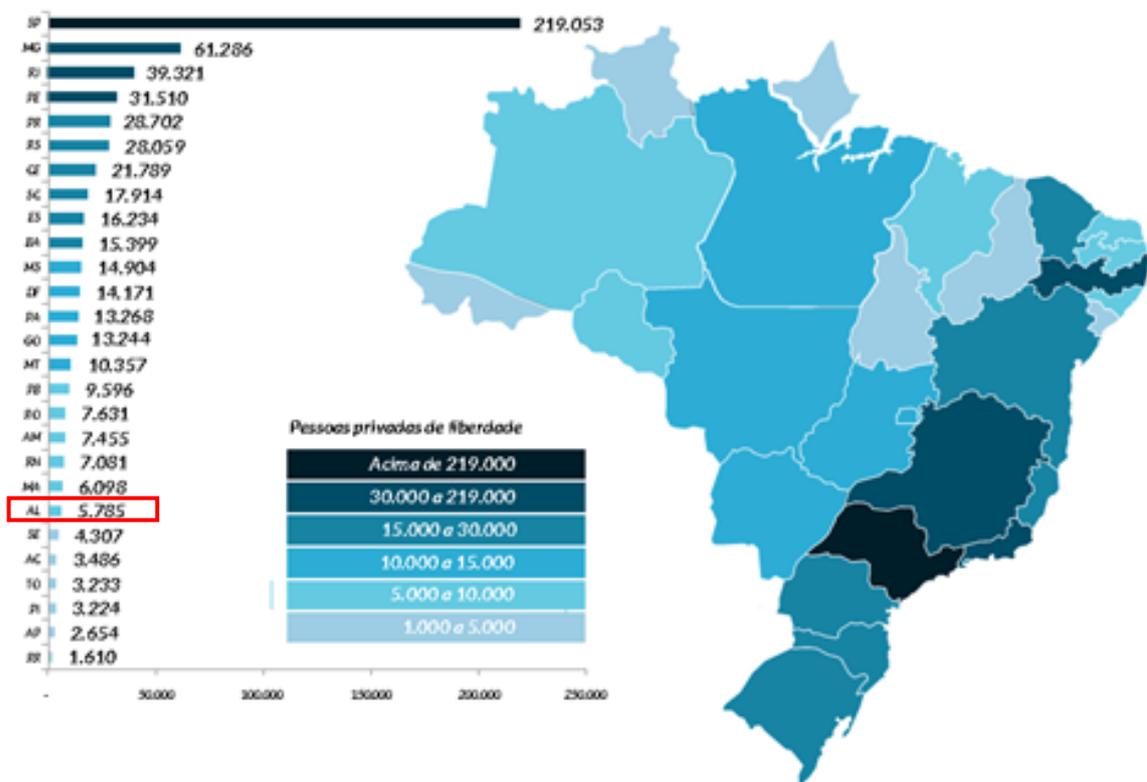
Este subcapítulo trata do perfil da população de pessoas Travestis, Transexuais e Transgêneras em situação de cárcere no Brasil. O último levantamento nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN), datado de junho de 2014 e publicado no ano de 2016, pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) vinculado ao Ministério da Justiça do Brasil, revela o quão são preocupantes os dados levantados e como a situação carcerária

³⁶ Link da matéria: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=383132>.

em nosso país é uma questão complexa, de modo que o retrato exposto das nossas prisões se coloca como um desafio ao sistema de justiça brasileiro.

De acordo com o relatório, em 2014, a população prisional era de 607.731 pessoas. De 2000 à 2014, a taxa de aprisionamento aumentou 119% e se o ritmo continuar dessa forma, a estimativa é que em 2022 a população prisional do Brasil ultrapasse um milhão de pessoas (INFOPEN, 2014). Abaixo podemos observar a divisão da população prisional brasileira de acordo com as unidades da federação do país.

Imagem nº 01 - População prisional no Brasil por Unidade da Federação



Fonte: INFOPEN (2014)

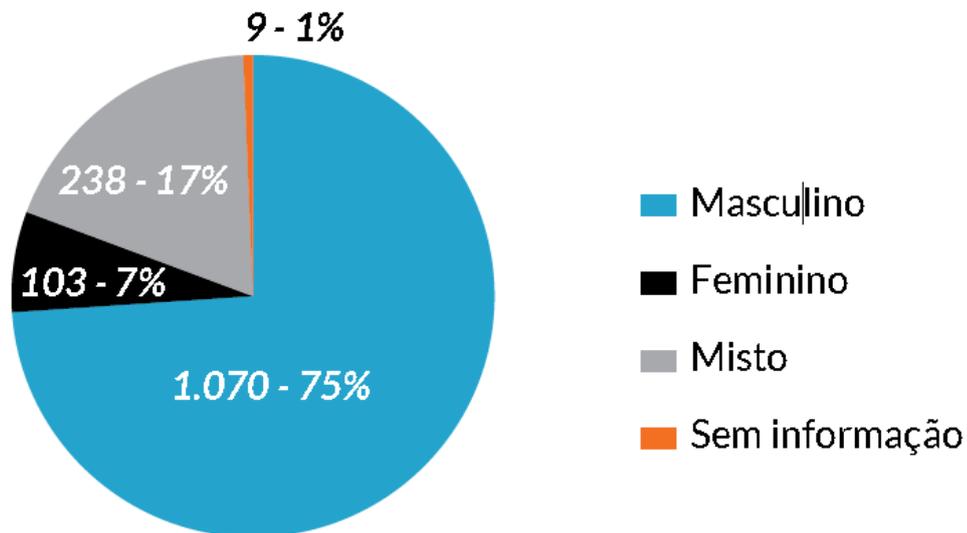
A distribuição de pessoas em situação de cárcere no Brasil varia bastante de acordo com cada região, seus fatores políticos, econômicos, culturais e demográficos. O estado de São Paulo tem o maior número de pessoas presas (somando homens e mulheres), seguido de Minas Gerais e Rio de Janeiro, respectivamente. Como podemos localizar na imagem, o Estado de Alagoas encontra-se na 21ª colocação diante do cenário nacional, com 5.785 pessoas presas.

Em relação à faixa etária das pessoas em situação de cárcere, mais de 30% são jovens com idade entre 18 a 24 anos. O grau de escolaridade da população prisional no Brasil é extremamente baixa, na média nacional, 50% das pessoas nem concluíram o ensino

fundamental. “Ao passo que na população brasileira (geral) cerca de 32% completou o ensino médio, apenas 8% da população prisional o concluiu” (INFOPEN, 2014, p. 58). Em Alagoas, a realidade é próxima da nacional, onde quase 44% da população prisional não completou o ensino fundamental.

Ainda de acordo com o relatório, referência nacional dos dados apresentados, em relação às vagas por divisão de gênero destinada nos estabelecimento do país, temos que 75% se referem ao sexo masculino e 7% ao sexo feminino, há ainda 17% de unidades mistas e 1% sem informações, vide imagem 2.

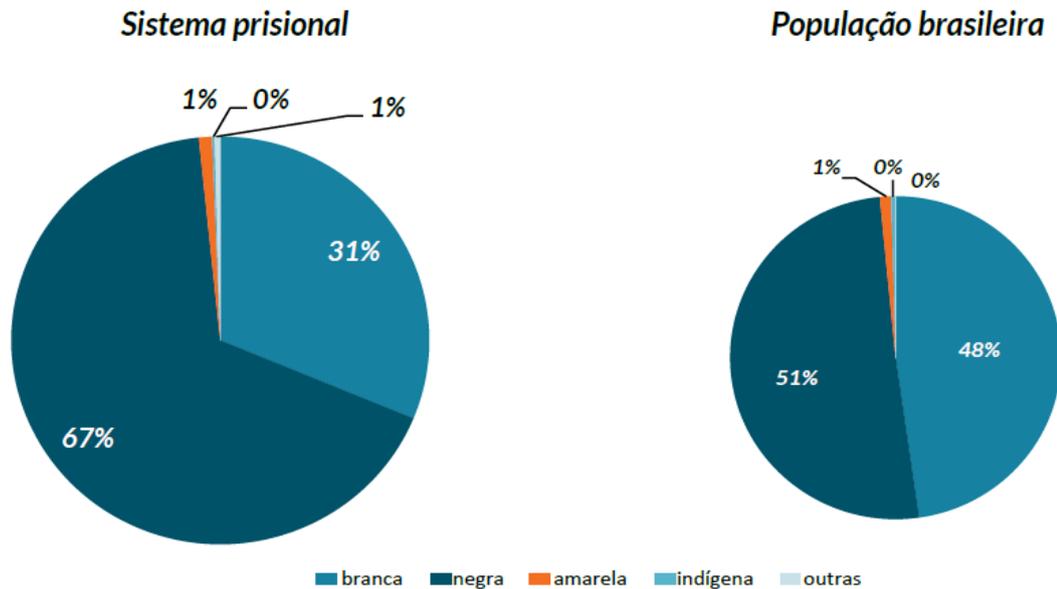
Imagem nº 02 - Vagas por gênero destinadas nos estabelecimentos prisionais



Fonte: INFOPEN (2014)

O encarceramento é predominantemente masculino, ainda que as taxas de aprisionamento feminino venham aumentando consideravelmente. De 2005 a 2014 a população carcerária feminina cresceu 698% no Brasil, e as condenações de mulheres, em sua maioria está relacionada aos crimes de tráfico de drogas. Não podemos deixar de lado a raça, cor, etnia da população em cárcere no país, pois “dois em cada três presos são negros” (INFOPEN, 2014, p. 50). Tal propensão pode ser expressa tanto na população masculina quanto na feminina. Na imagem abaixo, retirada do Relatório supracitado, 51% da população brasileira se considera negra e 67% da população em situação de cárcere é negra. A quem estamos prendendo? O encarceramento crescente tem raça, classe social, gênero e idade: negra/o, pobre, jovem.

Imagem nº 03 - Distribuição da população privada de liberdade por raça cor ou em comparação com a população brasileira

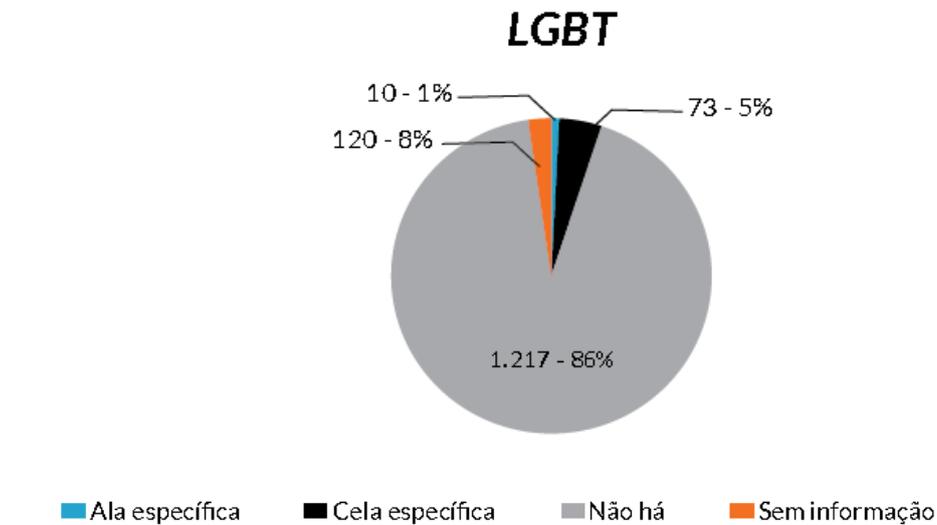


Fonte: INFOPEN (2014)

Cabe destacar que comparar o perfil racial da população brasileira com o perfil racial da população em situação de cárcere adotam metodologias diferentes (na maneira de levantar os dados), porém, os números ainda assim são elevados. Enquanto na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2010), a raça da pessoa entrevistada é definida pela autodeclaração, os questionários das prisões são respondidos pelas/os gestoras/es das unidades, como outras variáveis socioeconômicas da população.

Em relação à grupos tidos como específicos (estrangeiros/as, idosos/as, indígenas e população LGBT), apenas 1% dos estabelecimentos possuem celas destinadas para Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgêneros e estão localizadas nos estados de Alagoas, Amazonas, Bahia, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Pernambuco, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul. A imagem de nº 04 nos sinaliza a pouca adesão às celas especiais no país, mostrando a quantidade de pessoas LGBT alocadas em celas ou alas específicas, um quantitativo de 5% da população total em situação de cárcere (INFOPEN, 2014).

Imagem nº 04 - Unidades com ala ou cela destinada exclusivamente a grupos específicos



Fonte: INFOPEN (2014)

De acordo com a Secretaria de Administração Penitenciária (SAP) do Estado de São Paulo, havia 431 travestis e 19 transexuais em suas dependências, distribuídas entre suas cinco coordenadorias regionais. Os dados expressam que a distribuição de Travestis e Transexuais se dá numa relação de aproximadamente uma travesti ou transexual para cada 500 presos. Apesar de irregular, há uma divisão nas unidades – sem um padrão – de alas e celas específicas em cada unidade para separar pessoas LGBT. Tal divisão e distribuição dependiam do arranjo arquitetônico da unidade prisional. Outra prática adotada e notada pelas oitivas é a separação de pratos, copos, talheres e outros utensílios utilizados por essas pessoas (essa separação acontece, segundo Zamboni (2016), devido a evidências de correlação entre população LGBT e a epidemia de HIV/AIDS). Não houve registro de homens trans nas unidades masculinas.

As orientações e recomendações de boas práticas se tornaram essenciais no papel da criação e execução de normativas, tanto em âmbito internacional como nacional. A ideia gira em torno de não apenas descrever a norma, mas orientar como a norma pode e deve ser aplicada. De acordo com a ONU (2015), através do documento “Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável” há uma preocupação com a mudança de valores para a promoção de uma cultura de paz entre pessoas, povos e nações a partir de educação e cultura em Direitos Humanos. Acredita-se que só a partir de uma educação formal desde o nível mais básico que trabalhe com viés permanente e para o futuro, será possível uma mudança de pensamento e de comportamento.

A educação para e em Direitos Humanos, a Cultura da Paz e para o fortalecimento da democracia se torna a única ferramenta que dispomos. Deve-se educar para transgredir tais barreiras, educar no hoje pensando no futuro e sendo realista de que as mudanças acontecerão a longo prazo, mas para chegar até lá é preciso de todos esses esforços documentais, de relatórios, conferências, seminários e afins para propagar a informação e fomentar o diálogo e o conhecimento (ONU, 2015). Levando em conta a importância desses esforços, e do protagonismo da Educação para uma mudança social, o subcapítulo a seguir apresenta um panorama das publicações científicas sobre o tema entre os anos de 2002 a 2018 e discuto seus apontamentos e atravessamentos.

4.3 Caminhos percorridos: pesquisas sobre a população LGBT em situação de cárcere no Brasil entre os anos de 2002 a 2018

Este subcapítulo tem como objetivo apresentar levantamento bibliográfico sobre as pesquisas realizadas no período com foco na temática LGBT, ênfase na população “T”, em situação de cárcere, dentro do recorte temporal de 2002 à 2018. A ideia aqui é visibilizar como essa produção se constituiu nos últimos anos, com o intuito de trazer à reflexão a relação entre o período e a elaboração de publicações em comparação com documentos internacionais e nacionais que tratem da questão, das conferências LGBT (participação dos movimentos de luta social). O critério utilizado para a definição do recorte de tempo se deu pela publicação do Programa Nacional de Direitos Humanos 2 (PNDH 2)³⁷, no ano de 2002, que apesar de recente, foi uma das primeiras iniciativas envolvendo a comunidade LGBT em ações governamentais. Foram realizadas duas buscas para construir um levantamento das publicações que discutem o tema. Os dois levantamentos foram realizados no mês de dezembro do ano de 2018, justamente almejando contemplar todas as publicações possíveis deste ano. A primeira busca contou com bases de dados específicas, Revista PAGU, Revista de Estudos Feministas³⁸ e *Scielo*, e o segundo levantamento foi realizado através do Google Acadêmico.

Para realizar a primeira busca, os descritores utilizados foram: LGBT, sistema prisional, alas LGBT, políticas públicas e Direitos Humanos. Os mesmos descritores foram utilizados nas três bases de dados. Na revista PAGU, foram localizados 33 itens, na Revista de Estudos

³⁷ Presidente do País era Fernando Henrique Cardoso (PSDB).

³⁸ O critério de escolha das revistas feministas se deu pela abertura aos temas que envolvem a população LGBT, em especial a população “T”.

Feministas, 61 itens, e no Scielo, 79 itens. A partir da filtragem feita com a leitura do resumo, tem-se 179 artigos que versam acerca da temática dos descritores escolhidos.

De posse do resultado da busca com os descritores escolhidos, partimos para a análise do recorte temporal das publicações e exclusão dos que estavam fora da margem estabelecida. Na Revista PAGU, restaram 27 artigos, na Revista de Estudos Feministas, 58 e no Scielo o número permaneceu o mesmo. Dando continuidade a filtragem, dos 164 artigos restantes, realizamos a leitura dos resumos para saber quais publicações estavam implicadas com o tema desta pesquisa. Após a leitura dos resumos, nenhum artigo foi selecionado pois não apresentavam relação direta com o tema. A maioria dos artigos tratava de analisar políticas públicas de saúde ou educação, mas nenhum trabalho teve como campo o sistema prisional.

Não satisfeita com o resultado, realizei um nova busca, dessa vez utilizei os seguintes descritores: LGBT, travesti, transexuais, transgênero, sistema prisional, prisão, cárcere e Ala LGBT. Pesquisei na mesma base de dados da tentativa anterior e nenhum artigo foi selecionado, de modo que, optei por mudar a base dados e fiz a pesquisa através do Google Acadêmico. A escolha dessa plataforma se deu pela variedade de produções que poderiam ser localizadas (livros, artigos, resenhas, anais, monografias e dissertações) e pela falta de resultados em outros bancos de dados. Nessa busca foram localizados 176 itens. Desse total, apenas 133³⁹ estavam dentro do recorte temporal de 2002 a 2018. Após realizar a leitura dos títulos e resumos das produções encontradas, tivemos um total de 39 publicações localizadas. O critério para exclusão das outras publicações se deu pela fuga ao tema e ano de publicação fora do recorte temporal definido. Utilizamos o *software* EndNote, um gerenciador de referências bibliográficas para a publicação de artigos científicos, o qual organiza os dados em grupos de assuntos e insere as referências no corpo do texto.

Tendo esses 39 artigos como base de dados para esta análise, ao longo deste subcapítulo apresentamos o panorama dessas publicações e enfoques. A tabela nº 01 apresenta a quantidade e o ano das publicações, sendo os anos de 2018 e 2017 os que tiveram maior número de publicações, 13 e nove, respectivamente. Entre 2002⁴⁰ e 2012 nenhuma publicação foi localizada, ou seja, após onze anos do lançamento do PNDH-2, pioneiro nas implicações sobre a comunidade LGBT, tivemos as primeiras publicações.

³⁹ Vide Apêndice B.

⁴⁰ Antes do ano de 2002 também não foi localizada nenhuma publicação.

Tabela nº 01 : Correlação entre número de publicações sobre o tema entre os anos de 2002 a 2018

Ano de publicação	Número de publicações
2002	0
2003	0
2004	0
2005	0
2006	0
2007	0
2008	0
2009	0
2010	0
2011	0
2012	0
2013	3
2014	4
2015	3
2016	7
2017	9
2018	13

Fonte: Autoria própria, a partir de 2002.

O ano de 2013 se tornou referência em relação às publicações, o que demonstra um reflexo na produção de dados sobre pessoas LGBT no Relatório de Monitoramento das Ações do Plano Nacional da Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT(2010), Programa Nacional de Direitos Humanos-3 (2011), Relatório de Violência Homofobia no Brasil (2011;2012), Política de Saúde Integral da População LGBT (2011) e do relatório sobre Cidadania LGBT: Mapa de Boas Práticas Brasil e União Europeia (2012).

Em relação aos tipos de publicações, conforme apresentado no gráfico nº 01 (abaixo), temos 14 artigos, 13 trabalhos de conclusão de curso de graduação, 5 dissertações de mestrado, 4 publicações de eventos e por fim, 1 ensaio, 1 tese de doutorado e 1 documento do governo. É interessante notar que essa temática tem despertado o interesse de alunas e alunos de graduação, apresentando quase a mesma quantidade de artigos. Esse fator também influencia uma revisão de literatura que foque apenas em artigos, pois outros tipos de trabalhos tão importantes quanto ficariam de fora. Tal escolha de base de dados se reforça pela diversidade encontrada, haja vista, a pouca quantidade de trabalhos que versem tal temática, tendo cerca de 5 anos de produções acadêmicas.

Gráfico nº01: Mapeamento dos tipos de publicações entre os anos de 2002 a 2018

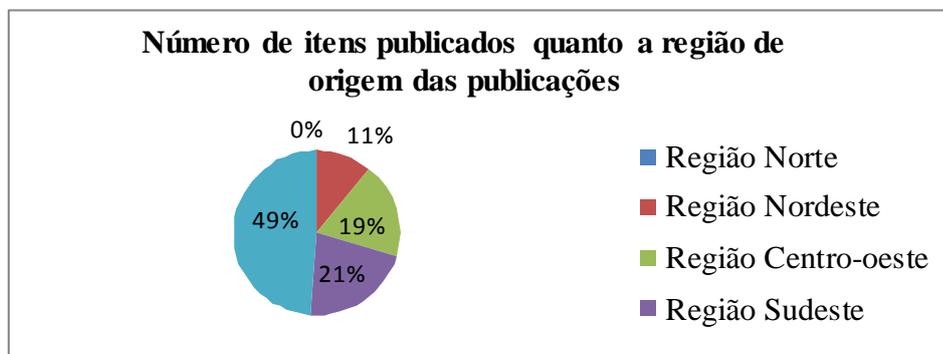


Fonte: Autoria Própria.

Outro fator importante a ser analisado refere-se ao território, ou seja, de quais locais do país essas pesquisas estão sendo publicadas, onde esse conhecimento vem sendo produzido. A classificação das publicações quanto ao local de origem das pesquisas está demonstrada no gráfico nº 02. Observa-se que a região sul se destaca com o maior número de publicações. As produções estão concentradas nas regiões sul (18 publicações), sudeste (oito publicações) e centro-oeste (sete publicações)⁴¹, enquanto a região norte não teve nenhuma publicação, a região nordeste teve quatro publicações.

Esses dados sinalizam um conhecimento ainda centralizado e pouco discutido em determinadas regiões de país. Outro indicador de pesquisas refere-se a região sul e sudeste terem sido pioneiras na criação das alas LGBT no país, seguida da região nordeste.

Gráfico nº 02 : Mapeamento do número de publicações por região no Brasil entre os anos de 2002 a 2018



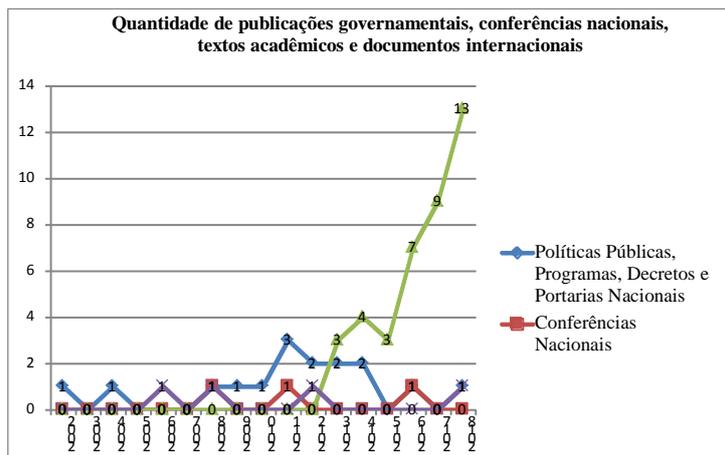
Fonte: Autoria própria.

⁴¹ Todas pesquisas são oriundas do Distrito Federal.

Os temas dessas produções versam sobre a LGBTfobia institucional; alas LGBT e galeria especiais que separam essa população; vivências de pessoas LGBT em situação de cárcere; análise de políticas públicas para pessoas LGBT em privação de liberdade. Deste total de 39 produções, 15 foram selecionadas para compor a fundamentação teórica deste trabalho. O critério utilizado para essa filtragem se deu pelo diálogo direto com o tema desta dissertação, servindo como ponte de diálogo para a realidade a ser narrada, no cárcere alagoano.

Em comparação as publicações acadêmicas com os documentos internacionais e nacionais que tratem da questão e das conferências LGBT, dentro do recorte temporal de 2002 à 2018, apresentados no capítulo anterior, temos o gráfico a seguir:

Gráfico nº 03 - Mapeamento por unidade da quantidade de publicações governamentais, conferências nacionais, textos acadêmicos e documentos internacionais



Fonte: Autoria Própria, a partir do levantamento feito no site do Governo Federal e da revisão de literatura.

Por meio da leitura do gráfico acima, é possível compreender que o ano de 2018 foi o de maior produção acadêmica, seguido de 2017 e 2016. Em relação às políticas públicas, 2011 foi o ano com mais publicações (três) sendo o mesmo ano da II Conferência Nacional LGBT.

Enquanto a produção acadêmica aumenta, as políticas públicas, programas e ações do governo diminuíram, principalmente depois do golpe sofrido pela presidenta Dilma Rousseff, iniciado em 2015 e tendo seu afastamento sido concretizado em 2016. O prognóstico de evolução das políticas destinadas à população LGBT é desfavorável, principalmente em vista do atual governo tem uma postura antidemocrática, conversadora, higienista, racista, facista e LGBTfóbica.

Portanto, podemos perceber que a interseccionalidade dessa área de estudo é nova porém, está na pauta de pesquisadoras/es brasileiras/os. No próximo capítulo apresentamos a primeira pesquisa de mestrado sobre a temática no Estado de Alagoas, que mesmo diante da ausência de dados, outras pesquisas e pesquisadoras/es para construir conjuntamente, se apresenta como um pequeno passo para construção dessa ponte.

5 NARRATIVAS DE PESSOAS NO CÁRCECE

Conforme apontado nos capítulos anteriores, não há dados oficiais sobre a expectativa de vida da população “T” em Alagoas, assim como são escassas informações de quaisquer variáveis sobre essa população, reflexo do cenário nacional. Isso pode ser explicado pelo não reconhecimento político das dificuldades dessa população, o que se percebe em função das denúncias, dos poucos trabalhos publicados sobre o tema, reflexo de um processo de retroalimentação em função da pouca existência de políticas públicas que vem se desenhando nos últimos anos no Brasil.

Os dados existentes são produzidos por organizações da sociedade civil ou por organizações internacionais, e apontam para uma realidade em que 80% dos casos de assassinato de pessoas da população “T” foram identificadas como pessoas negras e pardas (ANTRA, 2017). Além disso, 94% dos assassinatos de pessoas da população “T” foram contra pessoas do gênero feminino, o que sinaliza os atravessamentos de raça, classe social e gênero.

No que se refere ao cárcere, o Estado de Alagoas possui normativas com recomendações específicas quanto às questões LGBT no cárcere. Conforme os dados da ANTRA (2017), Alagoas está em segundo lugar no ranking nacional de assassinatos contra pessoas transexuais e travestis, reforçando assim o caráter valorativo desta pesquisa no levantamento de dados para o combate às violências e violações dos direitos humanos das pessoas LGBT em situação de cárcere no Estado de Alagoas. De acordo com Relatório sobre violência homofóbica no Brasil (2012), em Alagoas no mesmo ano de publicação do relatório, foram registradas 65 denúncias sobre 133 violações relacionadas à população LGBT pelo poder público, sendo elas: 57 por violência psicológica, 43 por discriminação, 29 violência física e 1 por violência sexual (BRASIL, 2012).

De acordo com o Mapa da Violência (2018),

O caso de Alagoas é especialmente interessante, pois o estado teve a terceira maior taxa de homicídios de negros (69,7%) e a menor taxa de homicídios de não negros do Brasil (4,1%). Em uma aproximação possível, é como se os não negros alagoanos vivessem nos Estados Unidos, que em 2016 registrou uma taxa de 5,3 homicídios para cada 100 mil habitantes, e os negros alagoanos vivessem em El Salvador, cuja taxa de homicídios alcançou 60,1 por 100 mil habitantes em 2017 (MAPA DA VIOLÊNCIA, 2018, p.40).

Segundo dados do Grupo Gay da Bahia (s/d), em 2017 houve 23 assassinatos de pessoas LGBT em Alagoas e mais de 88 casos de agressão notificadas, e só no primeiro quadrimestre de 2018 houve 10 assassinatos, mais da metade do ano anterior.

Diante do que foi descrito nos capítulos anteriores, no que se refere à discussão acerca das políticas públicas implementadas a partir do engajamento dos movimentos feministas, transfeministas e LGBT, além da realidade apresentada em alguns estudos (QUEIROZ, 2015; CAMPELL *et al*, 2016; ZAMOBONI, 2016; ZAMBONI, 2017) e do cotidiano de pessoas LGBT em situação de cárcere em nosso país, me lanço a trazer narrativas de oito pessoas em situação de cárcere, na capital alagoana, suas vivências de gênero(s), sexualidade, abordagem policial durante a prisão e os sentimentos diante do aprisionamento.

5.1 Percurso Metodológico

De caráter exploratório, essa pesquisa se pautou, após levantamento e análise bibliográfica e documental legal, pela análise dos dados obtidos através da realização de entrevistas baseadas em roteiro semiestruturado. O projeto de pesquisa anteriormente passou pela avaliação do Comitê de Ética em Pesquisa, de maneira que todas/os os entrevistadas/os assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido⁴². Para a análise das entrevistas foi usado referencial teórico-metodológico de análise das narrativas obtidas e se deu pelo uso de mapa dialógico, baseado em Spink *et al* (2014). Essa escolha se constituiu, tanto por ser um aparato norteador do roteiro das entrevistas, como por ser referência em análise de narrativas a partir da perspectiva da pesquisa social.

Na perspectiva teórica das práticas discursivas e produção de sentidos proposta por Mary Jane Spink, alinhada à abordagem construcionista, situamos a entrevista como apenas mais uma, dentre outras tantas fontes de informações, tais como documentos de domínio público e observações (SPINK *et al*, 2014, p. 57).

O levantamento dos dados foi produzido de modo ativo pois como pontuam Spink *et al* (2014, p.58) “não ‘colhemos as informações, como se elas estivessem por aí, prontas, acabadas e esperando que alguém as recolha”. Desta forma, a análise dos dados apresentada a seguir foi demorada e dificultosa culminando num rico material que exigiu o seguinte percurso, apresentado aqui divididos em fases:

⁴² O estudo foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa, sob o nº 79762117.7.0000.5641.

Quadro nº 05: Fases da pesquisa

Fase	Objetivo	Método
1	Construção de dados a partir de documentos internacionais, governamentais, de ONGS e movimentos de luta social que versam sobre o encarceramento e a população LGBT	Pesquisas em sites do Governo Federal com os descritores: LGBT, sistema prisional, encarceramento, portaria; pesquisa de documentos internacionais no Google Acadêmico, com os mesmo descritores acrescido de: tratado, convenção, ONU, OEA. Também foram identificadas reportagens que pudessem levar a novos documentos
2	Busca de pesquisas nacionais acerca da mesma temática deste trabalho	Levantamento de dados sobre tais pesquisas feito por revisão sistemática (apresentada no capítulo três)
3	Elaboração de um roteiro para as entrevistas semiestruturadas	Elaboração de blocos de perguntas sobre questões socioeconômicas, vivências de gênero(s) e sexualidade(s), abordagem policial, convivência na cela e sentimentos diante do aprisionamento
4	Realização de entrevistas à pessoas LGBT em três unidades prisionais do Estado de Alagoas	A partir da liberação com as chefias das unidades escolhidas, foram realizadas entrevistas com pessoas que o serviço psicossocial selecionou como dentro do perfil a ser pesquisado ⁴³
5	Construção de categorias de análise em um mapa dialógico	Embasada em Spink <i>et al</i> (2014) foram construídas categorias de análise a partir das narrativas permitidas pelas entrevistas, viabilizando um mapa dialógico

Fonte: Autoria própria (2018).

Atualmente o Estado de Alagoas conta com nove unidades do sistema prisional⁴⁴, sendo oito em Maceió, capital do Estado, e um na região do Agreste, no Município de Girau do Ponciano. De acordo com a Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS), até o dia 7 de Maio de 2018, às 7h, a população total que estava encarcerada era de 8.130 (presas/os provisórias/os, regime fechado, medida de segurança, regime aberto, regime semiaberto e presas/os recolhidas/os nas Unidades Federais).

Conforme os dados do Mapa Carcerário de Alagoas (Maio de 2018), atualmente a população encarcerada é dividida entre pessoas do sexo masculino e feminino. A população masculina é de 4.433 pessoas e a capacidade do sistema é de 2.937. Já a população feminina é de 188 pessoas, com capacidade para 221. Deste modo, a partir do canal oficial da Secretaria do Estado, não há como identificar pessoas travestis/transsexuais/transgêneras, pois as categorias utilizadas pelo sistema se restringem a homem/mulher.

Para fazer o levantamento desses dados ainda inexistentes por um canal do governo, solicitei via ofício no dia 9 de abril de 2018 dados referentes à população

⁴³ Todas as pessoas entrevistadas assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

⁴⁴ Casa de Custódia da capital (CCC), Centro Psiquiátrico Judiciário Pedro Marinho Suruagy (CPJ), Presídio de Segurança Máxima (PSM), Colônia agroindustrial são Leonardo (CAISL) - interdita por ordem judicial, Estabelecimento Prisional Feminino Santa Luzia (EPFSL), Penitenciária Masculina Baldomero Cavalcante de Oliveira (PMBCO), Presídio de Segurança Média Professor Cyridião Durval e Silva (PSMPDCS), Presídio do Agreste (PA), Núcleo Ressocializador da Capital (NRC) e Penitenciária de Segurança Máxima (PENSM).

travesti/transexual/transgênera em situação de cárcere no Estado de Alagoas. Das nove unidades do nosso Estado, apenas cinco responderam. Ainda que preocupantes, mas não inesperadas, as respostas das cinco unidades foram idênticas, alegando que nas unidades não havia até aquele momento registro de travesti, transexual e/ou transgênera em situação de cárcere. Em resposta ao ofício, a única unidade feminina no Estado aproveitou o ensejo para sinalizar que apesar de não haver na unidade nenhuma pessoa que se enquadrasse na população “T”, havia a entrada de mulheres homossexuais com frequência.

Ainda que Alagoas possua desde 2017 uma portaria específica para a manutenção dos Direitos da população LGBT recolhida nas unidades prisionais do Estado de Alagoas, inclusive o reconhecimento à identidade de gênero e o uso do nome social, os dados dos ofícios levantam algumas reflexões: 1) Não há realmente nenhuma pessoa da população T no Sistema Alagoano ou há e esse reconhecimento não é feito por parte das/os funcionárias/os?; 2) Até que ponto essas pessoas podem expressar sua identidade de gênero no sistema?; 3) Se não há pessoas com o perfil T nas unidades, qual a necessidade da criação da portaria com características exclusivas a essas pessoas? Além disso, o fato do Relatório do INFOPEN (2014) alegar que em Alagoas há celas especiais também me fez querer confirmar essa dados e entender de forma essa separação é realizada.

Para pensar sobre essas questões, retomo Zamboni (2017), pois o autor buscou compreender como se davam as relações gênero em diferentes alas de unidades prisionais, bem como, investigou como a sexualidade era vivenciada no sistema prisional. Com pesquisa etnográfica realizada em uma unidade de São Paulo⁴⁵, descreve que o grande guarda-chuva da sigla LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transsexuais) não abarca a diversidade de expressões e autodeclarações das pessoas que entrevistou em sua pesquisa.

Acerca das categorias de identidade de gênero, conforme o autor nos diz, a maneira como as pessoas em cárcere (e até fora dele) se apresentam, nem sempre se enquadra na sigla LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais). O autor faz crítica a essas categorias que estão cristalizadas e nem sempre conseguem atingir as pessoas que se considerem em outra nomenclatura de identidade de gênero que não as supracitadas. Outra questão levantada é que a lógica de separação entre o que é a identidade de gênero e a orientação sexual, muitas vezes não acontece nesse contexto. O autor levanta a hipótese de que estudar a população LGBT em privação de liberdade tem um caráter duplamente marginalizado, pois essa população se apresenta como “um complexo imbricamento de

⁴⁵ Centro de Detenção Provisória masculino, localizado na Região Metropolitana de São Paulo.

demandas por justiça social no âmbito dos direitos humanos” (ZAMBONI, 2016, p. 16). Cruzam-se os dois recortes: população LGBT e população privada de liberdade (ZAMBONI, 2016).

Será que há um cárcere do cárcere no que se refere às (im)possibilidades de ser quem se é nas unidades alagoanas? Ainda intrigada com as respostas obtidas via ofício, e entendendo que as concepções de gênero e sexualidade são mobilizadores importantes na constituição das narrativas do cárcere, decidi então enviar um novo ofício no dia 25 de junho de 2018, solicitando dados sobre Alas LGBT/Seguro e/ou outra nomenclatura no Estado de Alagoas. A estratégia foi a de ampliar o leque de identidades de gêneros para as questões referentes à sexualidade, buscando identificar através de dados oficiais se há essa dinâmica nas unidades: nesse sentido a expectativa era de que, caso houvesse resposta positiva, seria possível identificar essa população e entrevistá-la. Até a data da defesa dessa dissertação também não tive resposta deste segundo ofício.

O estudo foi realizado em três unidades do Sistema Prisional de Alagoas. No campo, foram feitas entrevistas semiestruturadas (apêndice A), face a face, gravadas e transcritas. A escolha das pessoas que entrevistei foi realizada por funcionárias/os de cada unidade a partir de uma conversa prévia onde eu apresentava a pesquisa e dizia com quais pessoas gostaria de conversar. Interessante pensar que mesmo nas respostas dos ofícios (entendendo o silêncio também como uma resposta) disseram não haver nenhuma pessoa no “perfil” que eu buscava, entretanto, ao chegar nas unidades de conversar com funcionárias/os, elas/eles rapidamente sabiam quem chamar e me contavam histórias de pessoas LGBT que haviam passado pelo sistema.

A escolha da utilização de entrevistas, a partir da construção de um roteiro semiestruturado se deu pela compreensão da relação dialógica que pode ser construída neste processo, como pontuam Spink *et al* (2014), há uma negociação entre os pontos de vista de quem fala e de quem escuta. Para as autoras e autores supracitados, as entrevistas devem ter uma finalidade, um enquadre, materialidades, relações de poder, local e contexto, que se deu desde os encontros que tive com as/os demais protagonistas nessa jornada.

A finalidade das entrevistas realizadas versou sobre entender como pessoas LGBT em situação de cárcere vivenciam sua(s) sexualidade(s) e gênero(s), de que forma a não vivência de uma cis-heteronormatividade implicou em abuso de poder policial e outras formas de violência, como é o convívio nas unidades e quais os sentimentos que o aprisionamento têm trazido. O enquadre ou formato escolhido foi o semiestruturado, pensando no espaço para que outros conteúdos aparecessem (SPINK *et al*, 2014).

Em relação à materialidade, ou seja, ao ambiente, tivemos a entrevistadora – a própria pesquisadora –, as/os entrevistadas/os, roteiros impressos, gravador de voz do celular da entrevistadora, caneta, uma mesa e duas cadeiras: uma para a entrevistadora e outra para quem estava sendo entrevistada/o (SPINK *et al*, 2014).

Referente às relações de poder, ficou claro que as pessoas não tinham total autonomia em aceitar serem entrevistadas ou não, pois eram convocadas por funcionárias/os. Nenhuma pessoa que eu entrevistei sabia de forma clara sobre o que se tratava a pesquisa, ainda que as pessoas que as convocou soubessem. Mesmo depois da minha explicação sobre o que se tratava, ainda havia uma certa desconfiança do que eu queria saber, e eu perguntava novamente depois de explicar se havia o interesse em participar. Com o desenrolar das perguntas e indagações, percebi que o fato das pessoas que entrevistei estarem conversando e sendo ouvidas foi muito mais importante do que qualquer pergunta. Não tínhamos tempo delimitado para acabar, eu não tinha pressa (ainda que funcionárias/os me pressionassem para acabar logo). Aqueles minutos (entrevistas de 32 minutos até 1 hora e 30 minutos) que passamos dialogando, de forma livre e sem julgamento foram importantes, tanto para mim, quanto para elas/eles, e esse *feedback* foi verbalizado em várias entrevistas (SPINK *et al*, 2014).

Por questões de sigilo e segurança as pessoas entrevistadas estão aqui identificadas por siglas. Para viabilizar melhor compreensão sobre o perfil das pessoas entrevistadas, foi elaborado o quadro a seguir, que apesar de trazer dados socioeconômicos (idade, raça e escolaridade), unidade e religião é apresentado de forma a não permitir a identificação das/os entrevistadas/os e/ou das unidades prisionais.

Quadro nº 06: Perfil das pessoas entrevistadas

Idade	Etnia/raça (autodeclaração)	Escolaridade	Religião
Entre 18 e 24 anos	Parda(o)	Fundamental	Evangélico
Entre 18 e 24 anos	Parda(o)	Fundamental ⁴⁶	Católica
Entre 18 e 24 anos	Branca(o)	Fundamental ⁴⁷	Católico
Entre 18 e 24 anos	Branca(o)	Fundamental incompleto	Não tem
Entre 18 e 24 anos	Parda(o)	Fundamental incompleto	Evangélico

⁴⁶ Tinha feito a prova para concluir o ensino médio na semana da entrevista.

⁴⁷ Tinha feito a prova para concluir o ensino médio na semana da entrevista.

Entre 25 anos e 35 anos	Parda(o)	Fundamental incompleto	Não tem
Entre 25 anos e 35 anos	Parda(o)	Fundamental incompleto	Evangélico
Entre 25 anos e 35 anos	Branca(o)	Fundamental incompleto	Não tem

Fonte: Autoria própria ,com os dados levantados a partir das entrevistas realizadas.

Em relação à idade, variou corroborando com os dados nacionais disponíveis no INFOPEN (2014), sobre o encarceramento da população jovem (de 18 à 24 anos). Quanto à variável raça/etnia, foi atribuída pela própria pessoa, sendo três brancos, e o restante, não branco, se identificando como parda(o). O nível de escolaridade também está alinhado aos dados nacionais, onde a maior parcela nem chegou a concluir o ensino fundamental. No que se refere à religião, três entrevistados declararam não ter religião, três se declararam evangélicos e dois da religião católica.

5.2 Mapa dialógico como categoria para análise

O processo de organização das entrevistas realizadas foi o mapa dialógico descrito por Spink *et al* (2014). O mapa auxilia na organização das narrativas e da discussão teórica, de modo que pensar numa pesquisa qualitativa que trabalha com narrativas a partir de um olhar de valorização e visibilidade ao processo de coprodução.

Existem várias formas de se construir um mapa dialógico para uma análise das práticas discursivas, logo, nesta pesquisa optamos por utilizar um mapa com categorias de análise. O primeiro passo para a construção das categorias foi a transcrição integral de todas as entrevistas realizadas nas unidades prisionais e a releitura das mesmas. Em relação as entrevistas com agentes públicos, utilizei o diário de campo como instrumento para anotação e análise. O segundo passo consistiu em uma transcrição sequencial⁴⁸ de perguntas e respostas que tenham sido disparadoras, de modo que, quatro perguntas foram escolhidas como tal, utilizando como critérios a abertura para o diálogo e a mobilização afetiva (choro, mudança na expressão facial, raiva) de quem respondia, bem como as reflexões feitas nos capítulos anteriores. Após a transcrição sequencial, realizamos nova releitura para confeccionar o nome das categorias.

Quadro nº 07 : Mapa Dialógico de categorias de análise

⁴⁸ Transcrição sequencial se refere a transcrever na íntegra o diálogo da entrevista, na sequência que ela acontece.

Categorias de Análise			
Vivências de sexualidades e gêneros	Abordagem policial	Convivência na cela	Sentimentos diante do aprisionamento
(Des)valorização da feminilidade	Violência principalmente durante a prisão e na delegacia	Sentimento de segurança na ala específica (acolhimento)	Suicídio Ócio Solidão

Fonte: autoria própria.

As perguntas disparadoras escolhidas foram: 1) Qual sua orientação sexual? e Com que gênero você se identifica?; 2) Como foi a conduta da polícia quando você foi presa(o)?; 3) Como é a convivência aqui na unidade?; e 4) Como você se sente estando presa/o hoje?.

As categorias derivadas delas foram: 1) Vivências de sexualidades e gêneros; 2) Abordagem policial; 3) Convivência na cela; e 4) Sentimentos diante do aprisionamento. Os temas emergentes das respectivas categorias versaram em torno da: (Des)valorização da feminilidade; Violência principalmente durante a prisão e na delegacia; Sentimento de segurança na ala específica (acolhimento); Suicídio, ócio, solidão.

Como afirma Butler, a concepção de naturalidade do sexo, produzidos a partir de discursos científicos, serve e serviu a interesses políticos e sociais. “Se o caráter imutável do sexo é contestável, talvez o próprio construto chamado ‘sexo’ seja tão culturalmente construído quanto o gênero” (BUTLER, 2017, p.14). A crítica à ordem compulsória do sexo, gênero e desejo perpassa pela distinção desses termos. A ideia de que o sexo é o destino biológico e que o gênero é uma construção da cultura invoca uma identidade rígida e binária da categoria mulher ou homem e atrela o desejo a essa mesma ordem. Da mesma forma que a noção de gênero é compreendida pela construção social, e não uma questão fixada, natural, desvinculado de uma construção cultural, pois a cultura deu significado ao sexo biológico e às diferenças sexuais. A compulsoriedade mantém a estrutura binária de gênero, com apenas duas categorias: homem e mulher.

Para Butler (2017), o gênero deve ser uma categoria capaz de superar o binarismo inscrito nos corpos, não sendo definido pelo sexo biológico (visível), mas sim pelo desejo (não visível). O desejo do corpo. A inscrição biológica de nascimento, homem ou mulher, não define gênero. Um corpo biologicamente masculino pode exercer uma performatividade de feminilidade. É o desejo quem define, e o desejo é fluido, varia, não é fixo. “Resulta daí que o gênero não está para a cultura como o sexo para a natureza” (BUTLER, 2017, p.15).

Há ainda compulsão à normatividade da orientação sexual relacionada ao sexo e ao gênero, a qual Butler (2017) chama de heteronormatividade. Sua característica é atrelar o sexo biológico e os comportamentos esperados, os papéis de gênero de homem e mulher, ao desejo pelo sexo oposto, pela heterossexualidade, entendido em nossa sociedade como o padrão de relacionamento afetivo-sexual entre homem cisgênero e mulher cisgênera. A orientação sexual refere-se ao desejo quanto à atração e relação afetivosexual/erótico e afetivo de pessoa em relação à outra, conforme descreve Lanz (2017).

Ainda é comum ao se discutir gênero a unificação do sexo à orientação sexual de uma pessoa. Um dado sexo, não define um dado gênero que não define uma dada orientação sexual. O sexo biológico, ou também conhecido como sexo genital pode aparecer de diversas maneiras na natureza. Como apresenta Lanz (2017), temos quatro versões do sexo biológico: 1) Macho: pessoa que nasce com um pênis; 2) Fêmea: pessoa que nasce com uma vagina; 3) Intersexuado: pessoa que nasce com o pênis e a vagina, simultaneamente; e 4) Nulo: pessoa que nasce sem um traço genital definido. O sexo seria então entendido como natural, anatômico, cromossômico ou hormonal e tão construído culturalmente quanto o gênero (BUTLER, 2017).

A condição biológica dos corpos implica em diversos papéis, funções e atitudes esperados socialmente. Atributos comportamentais estão atrelados em função do sexo. A partir dessa inscrição do biológico, o gênero como instituição se apropria de apenas duas categorias, macho e fêmea, e cria suas categorias sociais: homem e mulher. Ser homem nessa concepção seria nascer com um pênis e exercer socialmente um comportamento masculino e ser mulher, da mesma forma, sendo expresso por comportamentos ditos femininos e o nascimento com a vagina. Essas duas categorias são aceitas como normais e qualquer outra expressão, fora desse padrão, é deslegitimada, desvalorizada e tida como mórbida ou anormal, considerada até mesmo como doença (LANZ, 2017).

Dentre os entraves para uma concepção de gênero distinta e livre da noção de sexo, existe a concepção jurídica. Ela inscreve nos corpos um determinismo de gênero atrelado ao sexo, ficando presa à relação binária de sexo e gênero como marcadores de uma única identidade. Em nosso país, juridicamente só há duas possibilidades de vivenciar o gênero: sendo homem ou mulher (LANZ, 2017). De acordo com o Mapa Carcerário do Estado de Alagoas (2018), ao entrar no sistema prisional só há duas possibilidades de reconhecimento de gênero: homem ou mulher. E tal categorização se dá pelo marcador biológico, pelo corpo, ou seja, pelo sexo biológico. Ainda que haja a Portaria conjunta SERIS/SEMUDH/CECD-

LGBT de 2017, tratando do acolhimento das pessoas LGBT nas unidades alagoanas, ainda é uma realidade documental e não vivencial.

As disputas pelo conceito de “ser mulher” com base nas teorias bioessencialistas as quais designam a biologia como o destino também ocorrem entre pessoas transgêneras e o campo biomédico. O poder incutido na área médica por vezes é responsável por regular e determinar quem é ou não trans, desconsiderando noções do que é masculinidade e feminilidade, ou seja, deslegitimando outras identidades e provocando impedimentos no acesso à saúde e ao exercício da cidadania, como no reconhecimento jurídico, que por muito tempo precisou de um laudo médico para que fosse validada a mudança no nome civil e as vezes a cirurgia de redesignação de gênero (KAAS, 2015). O caráter médico atrelado à identidade de gênero termina sendo uma barreira no exercício pleno da cidadania.

A crítica às categorias de identidade de gênero, rígidas no leque LGBT, e que não englobam todas as formas existentes de vivenciar sua identidade de gêneros, orientação sexual e expressão de gênero, se reflete também na lógica de organização dentro do cárcere e dentro das celas (ZAMBONI, 2017). Após as entrevistas, ficou claro que as categorias além de não darem conta da diversidade de expressões de gênero, na realidade das unidades que visitei, não são reconhecidas pelas próprias pessoas LGBT, ou seja, não há autodeclaração porque não há a noção ou o sentimento de pertencimento.

Nesta categoria de análise duas perguntas funcionaram como disparadoras: 1) Qual sua orientação sexual?; 2) Com qual gênero você se identifica? Vejamos esta questão da autodeclaração nos trechos das entrevistas na unidade feminina:

H.: Na rua me entendia com homem, mas aqui... as meninas disse “aqui você se descobriu!”. É... e, assim, acho que tudo muda. Até o olhar da gente muda. Até na televisão, quando a gente vai assistir algo, a gente se sente mal. Tipo, o pai da menina chamou ela de sapatona, a gente já se sentiu mal, porque, tipo, tá dizendo ali com ela, é com a gente também. Então quando vê alguma coisa, alguém falando, até quando vai assistir um negócio e outro, agora nem sei, eu olho mais pras mulher do que pros home! Passou a dança dos famosos, aí passou as mulher, os casais dançando funk, né? E eu perguntando se as menina... “Vocês tão prestando atenção? Ele tá indo bem”, as meninas “Não, tô olhando pra ele, não, tô olhando pra ela!”. Eu disse “realmente! Tão tudo na merma...”. Porque é maioria, né, aqui, a maioria, eu acho que é mais a carência. Às vezes a gente não quer. Foi o que aconteceu comigo, eu não queria! Aí aquela pessoa “bora ali no banheiro!” e eu achando que era pra conversar, quando alguém quer uma conversa particular, é no banheiro. Sendo que quando cheguei no banheiro, já tava ela, a namorada da outra e a outra, só esperando eu! Eu digo “oxe!”. “Com vergonha, né?”... morta! “Não, minha gente, eu não vou, não vou!”. Depois eu gostei. Gostei. Porque, assim, a gente acha que tem muita coisa demais, mas depois a gente vê que não é tão diferente! Tem coisas diferentes, mas tem coisas que é comum e é até melhor com mulher!

H. começou a se relacionar afetivo-sexualmente com mulher após sua prisão. Sua fala atravessa também a questão do abandono das mulheres que foram presas, da carência afetiva e encontrou na parceira um apoio. Antes do aprisionamento ela era casada com um homem e têm dois filhos. O ex-parceiro também está preso atualmente. Ela relata também que tem medo da reação dele quando souber que ela agora se relaciona com mulheres, mas confessa que a decisão do abandono foi dele, então ele teria que lidar com isso.

Diniz (2016, p. 210) refere-se ao cárcere feminino, no caso a unidade de Brasília, como uma “máquina de abandono” na qual uma mulher que passa pelo aprisionamento não sairá da mesma forma. Pois, o abandono se torna o protagonista de sua vida. O abandono feminino também foi descrito por Varella (2016) claramente observável em dias de visita às unidades, se comparando com o cárcere masculino, onde o dia de visita é um grande evento lotado de familiares – predominantemente mulheres.

O. contou também como foi quando sua mãe descobriu que ela se relacionava com mulheres e de como gostaria de modificar seu corpo. Atentem que em nenhum momento ela usa categorias para dizer no que quer se transformar, mas utiliza o exemplo de um homens trans, conhecido na mídia nacional:

O.: Quando minha mãe soube que eu tava relacionando com uma mulher, ela soube quando eu tinha 15 anos, ela botou pra fora de casa! Com roupa e tudo, no meio da rua, o povo tudinho olhando, assim, ó... e eu no chão, catando as minha roupa! Hahaha!

Entrevistadora: Como é que foi isso?

O.: Oxe, minha mãe falou “Minha filha é bolacheira!”, gritando no meio da rua. “Não, eu vou lhe matar”, dizendo que ia me matar, “Mãe, mulher, a senhora é minha mãe, a senhora vai me matar!? Eu sou seu sangue!”, “eu quero saber não!! Eu vou matar você e sua mulher”, “Tá certo!”. Eu botando minhas coisas na bolsa, presepada! [riem] Subi pra casa da minha amiga, quando eu cheguei “Minha amiga, arruma aí um cantinho pra mim dormir! Minha mãe soube de tudo”, “eita, meu deus!”, aí deixou lá, né? eu dormindo lá. Aí depois, né, foi tempo de campanha, né? eu disse “eu vou trabalhar, né? pra ganhar meu dinheirinho”. Aí fui trabalhar na campanha de bandeirinha. Aí foi bom, ganhei dinheiro, aí chamei minha mulher, “Vamo passar um dia...”, porque moro em interior, né? “Vamo passar um dia lá, né?”. Quando minha mãe soube de tudo, né? porque minha mãe é doida, manda matar nós duas! “Vamo sair daqui!”, eu dizendo com ela. Aí ela “vamos, vamo”, aí nós veio pra cá. Chegou aqui eu trabalhei num lava-jato que o tio dela me botou pra trabalhar... tava trabalhando, lavando os carro e tudo, eu achava tão bom... minha mãe ficou com saudade de mim, né? aí ligou pra mim, eu desligava! Ligava pra mim, eu desligava! Aí depois “Vou atender, é minha mãe, né? vou atender”. Quando eu atendi, a minha mãe “Filha, eu tô com muita saudade de você!”, eu disse “Já? A senhora me humilhou, no meio de todo mundo! Jogou minhas coisa... não, não aceito isso, não! A senhora disse que ia me matar! Mãe! Como é que a senhora abre a boca pra dizer que vai matar sua filha? Não, não quero saber, não!”. Aí desliguei. Aí minha outra tia ligou pra mim, “Minha filha, pelo amor de deus, sua mãe tá doida, aqui,

não tá comendo... só tá fumando”. Mãe fuma cigarro direto. “Tá fumando, tá mal, ela quer lhe ver!”. “Já quer me ver? Como me botou pra fora? Por que não pensou antes, né?”. A minha tia “Mas entenda sua mãe, sua mãe é muito assim”, “Tá certo, eu vou pra outra cidade, mas vou sem a minha mulher, viu?”. “Tá certo”. Aí eu fui sozinha. Cheguei lá “Olhe, filha, eu aceito você com ela, agora tem um porém: eu não quero você vestida como um homem, eu não quero que você corte o cabelo como um homem, não quero nada disso! Dê o seu valor, se respeite. Se você gosta disso, eu vou entender você, mas não seja querer ser um homem, não! Você é uma mulher!”, ela dizendo. “Se comporte como um mulher, como homem não!”. Ela disse. “Tá certo, mainha, isso aí eu vou aceitar da senhora, né?”, “É, minha filha, eu quero você assim!”. Pronto. Aí, hoje, com passar dois dias, sabe o que foi que ela disse? Eu aqui, presa, mandou recado pra mim: “Oxe, se eu tivesse muito dinheiro, ia transformar minha filha como a Tammy”. “Se eu tivesse muito dinheiro, queria transformar minha filha como a Tammy”. Aí eu disse “Já? Na rua me mandou tratar como uma mulher, né?”.

Entrevistadora: Você queria? Fazer transformação? Você não gosta do seu corpo de mulher?

O.: Não.

Entrevistadora: Que que você queria mudar?

O.: Oxe, queria mudar meus peito. Tirar meus peito, né?[rimos]

Cortar meu cabelo, que eu sempre queria, mas minha mãe não deixava.

Mas na rua eu vou cortar mesmo! Vou cortar meu cabelo, pá!

Aí mãe “se eu tivesse, botava barba na minha filha!”, eu disse “Não, que eu não quero barba! Só queria se fosse o cavanhaquinho!”.

[riem]Aquelas barbona, não!

Entrevistadora: Você pensa em fazer alguma modificação no seu corpo quando sair? Se tiver a oportunidade... você disse dos seios...

O.: é. Isso, sim.

Entrevistadora: Cabelo?

O.: Cabelo, sim... como minha mãe disse, se ela tivesse muito dinheiro ia tirar também a parte íntima.

Entrevistadora: Aham,

Você ia querer mudar?

O.: queria mudar.

Entrevistadora: você pensa em mudar seu nome, por exemplo?

O.: não. Penso não. Mas, se for no caso, se ficar transformado, né?

Entrevistadora: porque você pode fazer a mudança pro nome masculino.

O.: é. Tava passando na televisão também... mas se for o caso, se eu coisar, eu mudo. Mas se não, vou deixar assim. Fica assim, normal, como eu tô.

Em nenhuma das unidades visitadas há ala LGBT, porém, há a cela destinadas para presas/os mais velhas/os, adoentadas/os e homossexuais, chamada “acolhimento”. Para funcionárias/os com quem conversei, o caso de L. se enquadraria como uma pessoa hermafrodita (termo que funcionários/as utilizaram e que podemos chamar de intersexo), haja vista, o fato de ele possuir genitália ambígua. Por vezes ouvi o mesmo discurso: “da cintura pra cima ele é homem, da cintura pra baixo, é mulher”, um fala carregada do marcador biológico e não identitário, ainda que, ele se reconheça como homem, conforme sua entrevista:

L.: Homem.

Entrevistadora: Você já teve algum problema por isso? Por se identificar como homem?

L.: Não, nunca tive, não, graças a deus!

Entrevistadora: Uhum. Mesmo tendo nome feminino (no registro ainda é feminino)?

L.: Isso, nunca tive problema.

Entrevistadora: Sua orientação sexual... Você gosta de mulheres? De homens? de homens e mul...

L.: Mulheres.

O seu nome de registro ainda é feminino, mas é chamado na unidade pelo nome social. Ainda que L. entenda que nunca sofreu problemas por se identificar como homem, em seu relato me contou que tentaram abusá-lo sexualmente na delegacia, foi obrigado a tirar a roupa em uma consulta médica para que o médico “descobrisse” o que ele era afinal, e o fato de sua transferência de uma unidade do interior para um centro psiquiátrico sem justificativa para minha perspectiva caracterizou como um problema, decorrendo em violências.

A entrevista a seguir foi com N., que tem uma aparência socialmente instituída como masculina, mas se sente mulher:

Entrevistadora: Como você identifica o seu gênero? Você se sente homem, você se sente mulher, você se sente como nenhum dos dois...

N.: O jeito que eu me sinto?

Entrevistadora: uhum

N.: Não, eu mesmo me sinto mulher, só que minha aparência é mais homem, né? Aí confunde... Mas eu me identifico mais com o feminino.

Entrevistadora: uhum. E sua orientação sexual? Você gosta de homem, de mulher, de homens e mulheres, de nenhum dos dois...

N.: Não, de homem.

Na entrevista com D. tive a sensação de que as perguntas disparadoras nem sempre ficavam clara para a pessoa entrevistada. Ainda que tenha dito que não se reconhece por nenhum dos gêneros, fiquei com a sensação de que não havia entendido o que eu queria saber. As categorias acadêmicas não chegam a todas as pessoas, por mais didática que eu tenha tentado ser. Antes da prisão se relacionava com mulheres, após a prisão iniciou um relacionamento e é com quem está até o momento da entrevista.

Segundo funcionários/as, E. se relacionava com uma travesti que tinha recebido sua liberdade. Em sua entrevista o que chama atenção é a diferenciação que ele faz entre travesti e viado. A ideia de travesti associada à feminilidade (“nem parece que é homem”) e o viado a masculinidade, logo ele se reconhece como homem que gosta de mulheres.

Entrevistadora: Você se identifica com o gênero feminino ou com o gênero masculino?

E.: Como assim?

Entrevistadora: Você se identifica como homem?

E.: Como homem.

Entrevistadora: Ou como mulher?

E.:[ri]

Entrevistadora: Como homem.

E orientação sexual? Você gosta de homens, você gosta de mulheres, você gosta de homens e mulheres...

E.: Rapaz, é porque eu era casado com mulher, aí separei dela, nunca se envolvi. Aí quando cheguei aqui eu se envolvi. Eu sou casado com homossexual há três anos.

Entrevistadora: Uhum...

Foi aqui que você...

E.: Aqui na unidade...

Entrevistadora: Então você gosta de homens e mulheres.

E.: É.

Entrevistadora: E aqui? Seu parceiro... ele tá na mesma cela que você?

E.: Não, ele tá na rua. Ele passou dois ano aqui comigo.

Entrevistadora: Uhum.

E.: Aí foi pra rua. Aí tá me visitando aí.

Entrevistadora: Ele vem te visitar?

E.: É

Entrevistadora: Cês se conheceram aqui?

E.: Foi, na cadeia. Tá há três ano comigo.

Entrevistadora: E antes da cadeia? Cê não se relacionava com homens? Que que cê achou dessa mudança?

E.: Rapaz... pra mim. Normal. Serio mermo.

Entrevistadora: Antes você tinha preconceito?

E.: Tinha.

Entrevistadora: Quê que cê achava antes?

E.: Achava meio estranho.

Entrevistadora: [ri]

E.: Mas é assim mermo a vida.

Entrevistadora: Cê ainda acha estranho?

E.: Acho. Porque é diferente, né? uma mulher com um homem, né?

Entrevistadora: uhum.

E.: Muito diferente mermo.

Entrevistadora: Você acha que você é homossexual?

E.: não. Porque o que eu tô... porque tem uns que parece home, né?

Entrevistadora: uhum.

E.: mas o que eu tô é meio o jeito de uma mulher.

Entrevistadora: Uhum.

E.: Cabelão... unha pintada. Tudo. Mermo jeito de uma mulher. Nem se parece que é homem. Porque tem assim: **tem o travesti, né? E tem o viado, né? travesti se parece com homem... eita, o travesti de parece com mulher e o viado se parece com homem, aí o que eu tô é travesti.** Entendeu?

Ainda que ele diga que tanto a “travesti” quanto o “viado” são homens, a forma como se expressam masculinidades e feminilidades acaba sendo um fator que separa o “ser viado” e o “ser travesti”. Retomando Kulick (2008), que em sua etnografia com travestis da cidade de Salvador, localizada no Estado da Bahia, descreve com detalhes o cotidiano das travestis com

quem conviveu e apresenta uma análise das vivências delas, o termo travesti etimologicamente vem do verbo transvestir e pode ter o sentido de usar ou vestir roupas do sexo oposto ao da própria pessoa. Entretanto, Kulick entende que esse não é o traço marcante, pois a principal característica das travestis, expressa em seu estudo, seria a adoção de nome feminino, pronomes femininos, hormônios femininos, silicone para modificar o corpo e parecer mais feminina, porém, não se definem como mulher e nem desejam retirar seu órgão sexual masculino. Essa constatação corrobora com o entendimento de Sales (2018, p.28) “Nem homens, nem mulheres: somos travestis”.

A próxima entrevista foi concedida por I. Ele se reconhece como gay e sua expressão de gênero transita: “de dia é homem, de noite, mulher. Transformista”. De todas as entrevistas realizadas, I. é o único a usar alguma categoria dentro do que a academia e militância entendem para situar sua expressão de gênero. A transição, hora homem ora mulher, nos remete à ideia de fluidez de gêneros discutida por Sales (2018).

Entrevistadora: você se identifica como do gênero feminino ou do gênero masculino?

I.: dois em um .É, de dia é homem, de noite, mulher. Transformista.

Entrevistadora: E sua orientação sexual?

I.: Como assim?

Entrevistadora: Você gosta de homens, de mulheres, de homens e mulheres...?

I.: homem.

Entrevistadora: Você se identifica como gay?

I.: Gay.

Entrevistadora: certo... na época da escola, você já se entendia como gay?

I.: já. Era incubado.

Entrevistadora: Cê sofreu preconceito por causa disso?

I.: por conta do meu pai, que era vivo.

A última entrevista desta primeira categoria foi concedida por G., parceiro de I. Assim como a entrevista de E., G. traz a questão da feminilidade, no caso, de homens gays afeminados, remetendo à ideia de um prestígio por ele não ser “amunhecado”:

G.: Sim. **Eu sou gay, só que sou o gay que gosta de uma pessoa do mesmo sexo, não sou aquela pessoa amunhecada, sou tipo assim, o gay, gosto de outra pessoa do mesmo sexo.**

Entender relações de poder, manutenção das estruturas hegemônicas hierárquicas enraizadas em nossa sociedade, tanto dentro como fora do cárcere a partir de lentes de gênero, faz com que pensemos sobre como os marcadores sociais refletem nos mais diversos ambientes. O que isso quer dizer? Pensar em concepções de Direitos Humanos, sobretudo a dignidade humana, tendo como foco o cárcere é saber que não são pessoas aleatórias que lá

estão, bem como, usar as lentes de gênero nos faz ampliar a perspectiva das interseccionalidades que os dados nos apresentam.

Os estereótipos sustentam a desigualdade e a relação de poder hierárquica entre os gêneros, reafirmando os valores sociais e constituindo espaços privilegiados. Padrões emocionais e comportamentais: Como se sente uma pessoa que se diz homem? Como se sente uma que se diz mulher? Assim como o gênero, a própria experiência do sofrimento psíquico é construída socialmente. A ruptura do dispositivo binário de gênero é expressa então pela violência dos corpos transgêneros. O patriarcado e cis-normatividade se tornam ferramenta de manutenção do poder e da violência, das mais diversas formas, inclusive violando seu corpo por corte de cabelo, desfiguração da própria identidade de gênero e violentando a integridade da pessoa no processo de cárcere (ZANELLO; FIUZA; COSTA, 2015). Alterar e violar o corpo de uma pessoa de um gênero não-divergente, ou seja, não cis-normativo, é torna-lo não digno, retirar sua dignidade porque não se encaixa nos padrões.

Outra categoria de análise foi a que denominei de “abordagem policial”.

Skyline: “No meio da festa engulo a seco a pastilha entalada na garganta, enquanto sinto o cano frio do revólver na testa. Braços invisíveis me imobilizam e com o rosto colado à aspereza da parede, ouço o bater das algemas. Empurrado escada abaixo aos tropeços, quase beijo o chão da pista bombada de gente, que dança freneticamente ao som do Chemical Brothers. Chegamos na porta de saída e o vento gelado da madrugada reanima minha mente em choque. Do alto dos prédios, insone e impassível, a metrópole observa como uma grande esfinge: ‘Decifra-me ou te devoro.’ O guerreiro que já havia transposto tantos portais, num momento de fraqueza se deixava aprisionar! Rápida e eficiente, a viatura corta a cidade levando o seu transgressor, obstinado em seu nato instinto de rebeldia, ao encontro de seu trágico destino. Em flashback revejo algumas cenas de infância: as primeiras descobertas e a sensação torturante de ter nascido diferente. Na skyline da transexualidade fui gerado, no momento exato em que um meteoro cruzou os céus e se alojou profundamente no solo da pacata cidade onde nasci. Tendo que conviver precocemente com as adversidades, tornei-me um adolescente introvertido refugiado entre os livros, meus fiéis companheiros. Depois a faculdade e as primeiras incursões ao mundo da noite e, na sequência, o contato fatal com as drogas. Comecei a trabalhar em bares e casas noturnas e aprendi a me turbinar para me manter acordado até as sete da manhã. Fui surpreendido no momento em que engolia mais uma pastilha e oferecia outra para meu colega. Chegamos ao grande edifício e o escrivão de plantão faz um longo discurso a respeito dos vários itens que contém o artigo e eu sou informado que oferecer entorpecentes gratuitamente também é tráfico! Algemado rente ao chão, sou obrigado a permanecer deitado com o braço suspenso, enquanto um frio intenso penetra meu corpo até os ossos, e a mente ainda entorpecida divaga sobre como os animais selvagens são capturados, pássaros engaiolados, peixes fígados, cachorros acorrentados... O guerreiro está aprisionado, mas não derrotado; apenas perdeu uma das muitas batalhas que estão por vir. Na imobilidade do cárcere, reavalia suas estratégias e sabe que agora está em solo inimigo e de guerreiro passa a

guerrilheiro na estratégia da inteligência, onde o jogo é de paciência e resistência.” (QUEIROZ, 2015, p.140).

Esse texto foi escrito por Lourdes Helena Moreira, transexual premiado no concurso “O direito do olhar”, da Penitenciária Feminina do Tatuapé (Estado de São Paulo) e foi publicado no livro de Nana Queiroz, “*Presos que menstruam*” (2015) e relata a abordagem policial que ele (Lourdes), homem transexual, sofreu em sua prisão. A curadoria do livro não utilizou o nome social de Lourdes na publicação, infelizmente. Para Queiroz,

O sistema carcerário brasileiro comete graves erros ao colocar homens trans em presídios femininos e mulheres trans em presídios masculinos, desrespeitando seus direitos à identidade sexual e sujeitando-os a situações de assédio, prostituição e até estupro (2015, p.141).

O sistema penal ainda define o que é homem ou mulher a partir do sexo biológico. Zamboni (2016) apresenta reflexões e questionamentos sobre o tratamento à pessoa LGBT privada de liberdade, entendendo como se dá a efetivação (ou não) dos direitos humanos no cárcere. Em seu artigo intitulado “*Travestis e Transexuais privadas de liberdade: a (des)construção de um sujeito de direitos*”, o autor buscou então analisar como em um contexto de marginalização – o cárcere – se dá a efetivação de políticas, programas e normativas de respeito à identidade de gênero. Para fazer sua análise, teve como campo um Centro de Detenção Provisória masculino, localizado na Região Metropolitana de São Paulo. Para ele o acesso à justiça dessas pessoas privadas de liberdade acompanhou o processo de redemocratização pelo qual o Brasil passou. O que, de maneira geral, ganhou atenção dos/as defensores/as dos direitos humanos, as discussões dentro dos movimentos LGBT sobre as diferenças entre identidade de gênero e orientação sexual, colocando o assunto em destaque também no âmbito prisional, sem deixar de lado o crescimento alarmante da população encarcerada no país⁴⁹, desde a década de 1990 até os dias atuais.

No relatório intitulado “*Quando a liberdade é exceção: a situação das pessoas presas sem condenação no Rio de Janeiro*”, realizado pela Justiça Global e Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro e publicado em 2016, há um capítulo sobre “Mulheres Transexuais” o qual aponta que em visita à Cadeia Pública José Frederico Marques, com o intuito de verificar as condições de detenção das pessoas presas em maio do ano da publicação, constatando ausência de insumos para as pessoas que estavam presas. Dentre os mais de 50 homens que ocupavam a galeria de triagem havia uma travesti (separada

⁴⁹ Além disso, temos a consolidação do poder hegemônico do PCC (Primeiro Comando da Capital), principalmente no sistema penitenciário paulista, ditando suas próprias regras. E por fim, uma nova configuração do campo dos direitos humanos diante da emergência de outras e novas pessoas envolvidas, bem como, da sensibilidade de ações, políticas e programas (ZAMBONI, 2016).

dos demais). Ela estava na unidade há cerca dez dias no aguardo de sua transferência para uma unidade do interior. Estava sem receber visita nesse tempo, bem como sem itens de higiene e usava a mesma roupa do momento de sua custódia. Diante da conduta policial, “A jovem relatou uma série de insultos e agressões desde o momento da prisão até a chegada na unidade prisional” (CAMPELL et al., 2016, p.60). Em relação ao tratamento na unidade, revelou que

[...] teve seus cabelos com corte feminino mantido, [...], mas afirmou não ter sido chamada em nenhum momento pelo nome social, e que na verdade essa possibilidade sequer lhe tinha sido dada. Ela relatou ter sido tratada sempre com hostilidade por policiais e agentes penitenciários que, ao se dirigirem a ela, a chamavam de ‘viado’ (CAMPELL et al., 2016, p. 60).

De acordo com o relatório da Justiça Global (2016), depois da triagem na Cadeia José Frederico Marques, as mulheres transexuais e travestis são encaminhadas para unidades prisionais específicas que lá recebem o nome de unidade neutra ou de seguro⁵⁰, entretanto, não existe a opção de serem encaminhadas para uma unidade feminina. “Todas as mulheres transexuais e travestis presas no Estado do Rio de Janeiro estão em unidades masculinas” (CAMPELL et al., 2016, p. 61). O levantamento feito por este relatório localizou 79 mulheres transexuais e travestis entre presas já condenadas e que estão aguardando julgamento na unidade Galpão da Quinta e pontua que lá as travestis e transexuais não são isoladas dos demais presos, além disso o nome social é respeitado entre os presos, mas não pelos funcionários.

Os dados e relatos apresentados apontam que desde o momento da prisão até entrada à unidade prisional são marcados por violências (principalmente contra mulheres travestis, transexuais e trans), de modo que tais violências acabam sendo perpetradas pelos próprios agentes públicos de segurança (CAMPELL et al., 2016).

Para Campell *et al* (2016), travestis e transexuais comumente são alvo de desconfiança dos agentes penitenciários. Dentre os relatos apresentados tem-se o caso de uma revista extremamente humilhante após uma sessão de violência física houve violência sexual e o agente introduziu uma mangueira no ânus.

Diante do exposto, a transfobia, o sexismo e o cissexismo⁵¹, machismo⁵², misoginia⁵³ e o racismo acabam justificando as violações dessas vidas. Normativamente, não há justificativa

⁵⁰ Neutro porque para lá podem ser encaminhados presos que não pertençam a nenhuma facção, e seguro porque para lá podem ser encaminhados presos que não podem conviver no coletivo das facções, por motivos variados (CAMPELL et al., 2016, p. 61)

⁵¹ colocar pessoas cis como o padrão natural de gênero e corpos; ignorar, apagar ou considerar menos válidas experiências e corpos não-cis (Feminismo Trans: O virtual é político – Glossário básico).

para a discriminação às pessoas privadas de sua liberdade em razão de sua identidade de gênero, assim como os Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas da CIDH (2014) preza e prega pelos direitos humanos independentemente de sexo, gênero, orientação sexual, ou qualquer outra condição social. Os Princípios de Yogyakarta (2006), entendem que o respeito à dignidade humana, incluso o respeito à identidade de gênero, são processos fundamentais para todas as pessoas, porém a realidade não é essa, pois as prerrogativas ainda não são vivenciadas na prática.

A pergunta disparadora desta categoria foi: “Como foi a conduta da polícia quando você foi presa(o)?”.

H.: Não, assim... eles não me bateram. Eles fizeram apenas o trabalho deles. Revistou, achou a droga, né? achou a arma. Foi pra minha casa, minha mãe, pegou minha mãe e me levou pro batalhão, dali eu já fiquei, no outro dia eu já vim pra cá. Mas não me bateram, não fizeram nada. Nada demais. Não vou dizer que me bateu, que fez nada, não. Eles só ficavam com piada, cantando. “Malandramente... H. se faz de inocente!”. Quer dizer que não sabia de nada, não! Cantavam... “A casa caiu, a farsa acabou! Tu não se entregou mas a gente te pegou!”. “Mão pra trás, cabeça baixa, cara de triste” (o policial falou).

O.: Quando fui presa? Ave Maria! Tudo encapuzado, pensava que era um ladrão, né? Eu dormindo... Quando foi umas quatro e pouco da manhã, que ainda é escuro, né? Aí foi lá, “Quem é a O.? Quem é a O.?”, com a pistola e a lanterna...e eu voando... aí eu disse “Sou eu, senhor”, “Tá presa, cê tá presa”, “Oxe, por que eu tô presa?”, “Cadê as droga? Cadê a arma?”, “Oxe, tem droga, tem arma, não! Pode procurar aí. Eu trabalho, senhor. Eu trabalho na prefeitura, tenho aqui meu contracheque”, “Não quero saber, não”, já sabia que eu era, olha? Sua bolacheira, gritando... “Sim, senhor, pode olhar”, a mulher bem nos meus peito, fui pra trás, era magrinha. Hoje eu tô gorda mas eu era magrinha. A mulher nos meus peito “pá”, ia e voltava. “Cadê as drogas?”, “Tem droga não!”, buff, dentro dos meus peito, eu voltava. “Cadê as drogas?”, “Tem não!”. Aí eu usava aparelho, aí tinha uma liguinha amarelinha, ela pensava que era droga, né? “Achou, achou! A casa caiu!”, aí eu doida pra rir, porque eu sabia que era liguinha de aparelho em saco transparente. Quando ela abriu, as liguinha pulando. Quando olhei pra mulher, ela buuf, danado em mim, bá, aqui, no meu ouvido, chega fiquei *zummm* o ouvido. Aí ela “Tem droga não!”. “Pronto, cadê seu celular?”, peguei, amostrando um lanterninha, né? que o meu era um 01S5, era bem grandão, bem bonito. “Tenho não, só tenho esse”, “Mentira, uma traficante tem um celular desse, traficante tem um celular bem bonito”, “Mas não tenho, não, senhor, meu celular é esse, humilde, pobrezinho”. [ri]. Aí me levaram, vim presa. Quando cheguei aqui, escuta telefonia: eu mais o meu irmão, minha cunhada... a outra mulher do meu irmão, que meu irmão tá preso, né? por causa disso, dessa escuta, porque meu irmão rodou com uma pistola e que ele usava também maconha, rodou com maconha. E eu também

⁵²1 - Modos ou atitudes de macho. 2 - Ideologia segundo a qual o homem domina socialmente a mulher. (Dicionário Aurélio Online).

⁵³ 1 - Aversão às mulheres. 2 - Repulsão patológica pelas relações sexuais com mulheres. (Dicionário Aurélio Online)

e tem outra mulher presa também por causa dessa escuta, aqui dentro. Que eu vim conhecer ela aqui, viu?

Entrevistadora: Então foram bem violentos, né?

O.: Foi. Quando eu cheguei aqui ainda deram em mim, na hora da triagem. Que era em outro presídio, não era nesse. Me trouxeram e me botaram dentro da triage e queria que eu dissesse onde tava minha mãe e meu irmão tudinho da minha família, “Oxe, eu não sei, não! Não conheço, não!”. Quanto mais eu dizia que não sei, eu apanhava, minha filha. Era cada bicuda, aquelas botada aqui nimim. Oxe, eu usava aparelho, isso aqui ficou *vra!* Isso aqui inchou, Ficou aquele sangue pisado e eu gritando na triagem. Quando não consegui o que queria da minha boca, foram embora. Aí as mulher, as presa da triagem “que foi isso? Que foi isso?”. “Tô morrendo, saindo sangue pela minha boca, eu vomitando!”. Aí depois de tudo as menina “Chame!”, chamar quem? ambulância? Que eu não sabia de nada! As menina “Não, é pra você ir pra enfermaria aqui”. “Tá certo”. Aí chamei, quando foi depois veio eles e a enfermeira, disse que eu mermo que dei nimim... óia! Como é que eu ia fazer aquilo nimim? Tu acha? Aí eu... não falei nada. Tava presa mermo, igual uma cachorra, peguei e fui simhora. Cheguei na enfermaria, me deram paracetamol. Eu toda machucada, me deram paracetamol. Eu disse “Só isso, senhora?”, “Só isso!”, “Tá certo”, né? fiquei tão magra. Não comia nada, só era pão com agua. Não entrava comida! Eu sofri viu? Nessa cadeia. Mas tô aqui em pé, cabeça erguida.

Entrevistadora: E aconteceu de novo isso? Depois? De eles te baterem?

O.: Não. Não. Só nesse dia, só.

Entrevistadora: Mas também, né?

O.: Mas também... oxe. Ainda tenho sequela, porque meu ouvido hoje é pocado. Esse daqui. Tem dia que dói ele, fica pinicando. Cada dor da porra! Tem que fica com negócio assim tampando.

Entrevistadora: por que você acha que eles foram tão violentos?

O.: porque eles queria que eu disse onde tava minha mãe. Onde tava a droga. Não acharam nada! Aí tavam peidado, né? aí queria eu dissesse e eu “não”, apanhando e dizendo não, “não sei”, eles dando em mim, e aí eu não disse, ficou revoltado, né? eu apanhei, apanhei, apanhei, disse “sei não!” e eles dando, e eu não disse.

A violência psicológica ainda parece algo distante de ser reconhecida, como se não fosse uma violência real por não deixar marcas visíveis, porém, precisa ser entendida como um problema de saúde pública, pois ao passo que a violência afeta de forma direta a saúde e o bem-estar individual, consequentemente atinge também a saúde coletiva e gera uma demanda na criação de políticas públicas (SACRAMENTO; REZENDE, 2006; LIMA; BÜCHELE; CLÍMACO, 2008). Nas entrevistas pode-se notar a diferença entre uma abordagem considerada violenta e a outra considerada normal. As entrevistas sinalizam que para elas/eles, apenas a violência física é vista como violência.

Em relação às entrevistas, as pessoas mais próximas a um estereótipo do que é feminino, as narrativas da violência física são ainda mais. A truculência e o abuso de força e poder são marcantes, como podemos conferir a seguir:

Entrevistadora: Me disseram que na delegacia você sofreu abusos, né?

L: Não.

Entrevistadora: que me disseram isso. E que quando você veio pra cá, não era pra você estar aqui, mas colocaram você aqui. Foi isso que me disseram.

L: Isso, é verdade.

Entrevistadora: Como é que foi essa questão da delegacia? Que cada um me disse uma coisa... queria saber de você. Que foi que aconteceu?

L: Não, lá eu não fui abusado. Tentaram. Mas eu disse “não venha, porque vai se dar mal!”. Eu até bati em um lá! Por mod’isso. Que veio... aí um me pegou por trás, veio foi três. Um pegou por trás e os outros veio pela frente. Aí eu me defendi e me saí.

Entrevistadora: Cê conseguiu sair da situação.

L: Me saí. Aí me saí deles. Aí eu disse “Não vem porque vocês vão se dar mal!”. Aí eu di até um murro em um lá!

Entrevistadora: Uhum.

L: Aí, pronto, não sei o que foi que deu nele que ele foi se deitar. Aí eu conversei com o rapaz lá que é o geral de lá, aí foi tudo resolvido. Mas não chegaram... Não conseguiu, graças a Deus. Mas o que eu passei lá só foi por modi um coador de café, que eu sofri lá, foi que ele pegou no meu pescoço e marcou pra dar na minha cara. Eu tenho certeza, se não tivesse ninguém lá, todo mundo viu... se não tivesse ninguém lá, ele tinha me matado lá.

Entrevistadora: Uhum. Esse mesmo cara que tentou te abusar?

L: Isso.

Entrevistadora: Você já conhecia ele?

L: não. Nunca tinha conhecido ele, nunca tinha visto ele na minha vida.

Entrevistadora: Você tava com quantas pessoas na cela quando isso aconteceu?

L: Na cela tava com... doze. Comigo, 13.

Entrevistadora: E os outros?

L: Os outros super educado.

Entrevistadora: E na hora que eles tentaram fazer isso, alguém tentou te ajudar?

L: Não, ficaram tudo olhando. Não reagiram não. Ficaram tudo olhando. Aí eu disse “Vai sofrer consequência! Porque eu sei me defender”. Aí quando eu pedi pra sair, pra subir pra outro quartirão, porque é embaixo, em cima...

Entrevistadora: Isso foi na delegacia?

L: Na delegacia. Aí eu não falei pros policial. Foi o maior B.O. pro diretor de lá. Ficou até com raiva de mim e tudo e me levou pra cima, porque fica os cara embaixo e tem em cima.

Entrevistadora: Uhum.

L: Aí sofri até bullying e tudo, lá. Sofria bullying.

Entrevistadora: Diziam o que?

L: pelo meu problema, que eu tenho. Eles descobriram lá. Que lá tem telefone, tinha droga, tinha tudo.

Entrevistadora: uhum. Quê que eles diziam pra você?

L: Me chamava de bicho. Me chamava de macho-fêmea. Porque eu tinha os dois... Aí eu disse “Tá, tá certo, você não sabe da minha vida. Pode falar. O que vem de baixo não me atinge”. “Sai daqui, bicho!”. Às vezes eu acordar... tinha que fazer as coisa a pulso, porque eles mandavam. Tinha que lavar o banheiro a pulso, varrer a cela, fazer a comida a pulso. Era o que eu sofria lá. Quando eu não queria fazer, me tirava da cela, botava em outra cela. Às vezes passei até fome lá dentro. Muitas vezes teve uma reunião lá, conversaram com os irmão de outros Estados, desses canto longe... e pegarem Maria pra fazer o mal. E eu me sentindo, rezando, pedindo a deus que não acontecesse isso. “Meu deus, eu vou morrer aqui”. Aí toda vez que

minha mãe vinha, ele me avisava antes. “O que acontece aqui, você deixa aqui!”. “Se você contar fora, você vai sofrer consequência”. Aí eu disse “tá, tá certo”. Aí quando minha mãe chegava eu contava, eu dizia “Mamãe, tá acontecendo isso”, eu até chorava. Aí eles não gostavam que eu chorava... “Minha mãe, eu quero sair daqui”. E minha mãe não estava correndo atrás pra me tirar. E eu sempre dizia a minha mãe “Minha mãe, me tire daqui, minha mãe. Eu tô sofrendo, eu tô passando por isso e isso.”. E ela não... dizia “tá, meu filho, vou resolver. Vou resolver”. E não resolvia. Aí eu passei lá um bucado de tempo, aí subi pra cima, aí foi que as coisas foi melhorando.

N.: eu tava na esquina...Eles perguntaram primeiro, perguntaram só se, o que é que eu tava fazendo lá... aí eu falei “não, eu to esperando uma pessoa que eu foi comprar um pão”. Aí eles falaram “você não sabia que aqui é um ponto de droga?”... “sabia não”, “aquí tudo é um ponto de droga, você não sabia não?” aí eu disse “sabia não, eu não conheço aqui”. Aí me levou dentro do camburão, deu em mim e botou a droga. Quatro grama.

D.: filme de terror... foi filme de terror grande. Pegaram deitado com a minha esposa e meus filho, aí chamou meu irmão na casa do meu pai, sabiam que eu tava dentro de casa, aí quando fui lá e me chamou, tinha uns dez policial. Me chamou e disse...Aí o pessoal disse “Ó, meu irmão, tá cheio de polícia”, aí disse “é não!”, ele disse “é.”. Comecei a olhar pelas brecha que tinha lá, olhei, olhei... disse “É mermo... eu vou”, acendi a luz, pra não entrar atirando porque tinha criança lá dentro, aí eu me rendi. Botei mão na cabeça. Aí me prenderam. A minha filha passou quase um mês com trauma.

Entrevistadora: eles foram violentos?

D.: foram.

Entrevistadora: bateram?

D.: bateram. Me bateram que até hoje meus ouvido tá pocado. Até hoje... começaram atirar, bagunçar...

Entrevistadora: e por que bateram em você? O que diziam?

D.: porque queria que eu falasse coisa que não foi acontecido nesse homicídio meu. Queria que eu assumisse pra altas coisas, eu ainda fui e me assumi, tirei dois cara do B.O. eu digo “Esses cara não tem nada, não! O B.O. é meu mermo!”. Aí fiquei respondendo esse homicídio sozinho. E eles dois passou um mês ainda preso, aí ganharam avaral, com tempo mataram eles.

Entrevistadora: quando você entrou no sistema, te bateram de novo?

D.: não, só na delegacia mesmo.

Entrevistadora: ainda te bateram na delegacia?

D.: me bateram. Me botaram pro... Porque assim.. eu moro mais todo tipo de gente: mais os tarado, cabana, esses tipo de gente. Eu não sendo, é o que importa. Aí me botou numa sala em que só tinha tarado. Aí eu disse “pode me botar onde você quiser, já tô preso!”, aí começou a pegar meu pescoço e enrolar assim na grade. “Nós peguemo um safado”. Eu digo “Tá certo, já que vocês me pegaram, amanhã meu advogado vem aqui eu vou falar o que vocês fizeram comigo”. Subi o segundo andar me arrastando. Porque ninguém conseguiu fugir nos plantão dele e eu fui e consegui. Começaram a explicar como foi isso, eu disse “Não tem explicação”.

L. sofreu diversas formas de violência, para além da abordagem policial, sofreu uma tentativa de abuso sexual, assédio médico, transferência de unidade sem justificativa e isolamento, ficando sem conviver com outras pessoas. De todas as pessoas entrevistadas, apenas L. tinha uma genitália possivelmente ambígua, o que nos leva a pensar porque logo ele passou por tantas situações de violência.

E. e I. relataram em suas entrevistas que também sofreram agressão física no momento de sua prisão, inclusive no dia da entrevista com I. ele ainda estava com hematomas e até me mostrou:

E.: Rapaz... eu tava sentado no sofá de lá de casa, eles invadiram, me derrubou, pisou nas minhas costa, me algemou e levou.

Entrevistadora: Te bateram?

E.: Eu levei só uns tapa. Aí perguntou se eu foi que matei e tudo... aí eu expliquei como foi a situação que aconteceu. Aí me assumi.

Entrevistadora: na hora que você foi preso...

E.: foi. Assumi já na delegacia. Expliquei como foi. Porque eu matei... e o cara que eu matei, ele já tinha passagem, já! Pela polícia. Aí eu disse “Se fosse um pai de família, vocês soltavam. Como é um maloqueiro, vocês não soltam! Porque eu matei um maloqueiro, não matei um pai de família...”. Eu vejo os cara matar pai de família aí, passar oito mês, nove mês, vai simhora...

I.: Tem até marca (me mostrou os hematomas). Me chutaram, jogaram a porta em cima das minhas perna... tu, tu tu. Me esbofetearam todinho! E eu sem reagir, sem nada. Algemado, me jogaram dentro do coisa da viatura. Me trouxeram.

G. relata que além da violência física na hora de sua prisão, também sofreu violência verbal quando foi chamado de “viado” pelo policial, e explicou que não era “viado”, que era homossexual:

G.: A polícia foi trabalhar do jeito que tinha que trabalhar, certo. Só que tem um deles que se alterou e deu chute nas minhas costelas. Só que foi só um membro, não falei nada não... não falei nada, tomei só um chute, aqui. Peito do pé da botina. Calado fiquei, calado permaneci.

Entrevistadora: Teve mais alguma coisa além do chute, algum xingamento ou alguma outra agressão?

G.: Só de viado mesmo, só essa palavrinha que eu tive que responder, “**Oh, seu policial, viado, não, viado é animal, eu sou homossexual**”. Não falo por desacato e falo minhas palavras moderadas, ele me chamou de viado e falei: “**Ó, viado é do mato, eu simplesmente sou homossexual!**”. Aí ele se zangou, bateu a porta e pronto.

Ferreira (2012) e Rodrigues (2014) pontuam vários agravos decorrentes de vivências de violência, seja ela física ou psicológica, como: isolamento social, vergonha, culpa, medo de represálias, isolamento emocional, desconfiança, ansiedade, depressão, transtorno de

estresse pós-traumático, transtornos no sono, na alimentação, baixa autoestima, pensamentos suicidas e tentativas de suicídio.

Na categoria de análise “convivência”, a lógica foi pensada a partir dos relatos de violências e abusos, expressos em relatórios, pesquisas. Nesta pesquisa, fica clara a não autodeclaração dentro da sigla LGBT das pessoas que foram ouvidas. Para tanto, este tópico busca pensar de que maneira as pessoas em situação de cárcere entrevistadas entendem sua convivências nas celas. Assim,

[...] a dinâmica de unidades prisionais nos quais esse tipo de política ainda não foi implementada, [...] e que já operam com base em diferenças sexuais e de gênero – e que essas políticas públicas podem acabar por reforçar certas formas de discriminação.” (ZAMBONI, 2017, p. 113-114),

como no caso de Alas LGBT, propostas e implantadas em algumas unidades do país (ZAMBONI, 2017).

O Brasil enfrenta um processo de encarceramento em massa, tendo sua taxa de aprisionamento entre os quatro países que mais aprisoam no mundo (EUA, China e Rússia), com mais um agravante, pois diferente dos outros três países, nossa taxa só tem aumentado. Segundo dados do INFOPEN (2014), entre os anos de 2000 e 2014, a taxa de aprisionamento aumentou 119%. De acordo com Pastana (2009), a política criminal contemporânea está direcionada à repressão e ao encarceramento, e essa política vem sendo implementada no Brasil desde 1985, junto ao projeto liberal em andamento.

De modo que a pergunta disparadora dessa categoria foi: “Como que é a convivência aqui na unidade?”

H.: Independente da pessoa ta privada da liberdade, eu me sinto bem... com as pessoas que conveve comigo... eu me sinto bem. Porque a pessoa tá viva, tá comendo... não tá... poderia até ter tido um acidente, acontecido alguma coisa... mas a gente tá tudo... bem. Apesar que tem pessoas que gosta de arrumar confusão, tal.

Entrevistadora: Você sente algum tratamento diferenciado? Por estar com alguém? Por ter um relacionamento?

H.: Sinto. Ai, eu sinto, assim, mais preocupação. As menina... pronto, ontem, na prova: eu vim primeiro, ela ficou. Aí as menina já disse assim “Eita, a Rai vai vir com raiva porque você veio e deixou ela lá!”.

Entrevistadora: Você acha que vocês têm um respeito por ser um casal?

H.: Tem, totalmente. Pronto, tipo, na cela onde a gente tá, tinha outra pessoa que ela era também, sendo que ela era menino. Ela dava em cima de todo...

Entrevistadora: como assim, era menino?

H.: Tipo a O. ... do casal. Ela se entende como o homem, né? Aí ela ficava dando em cima de todas da cela! Aí as menina não gostou, pediu pra tirar ela da cela. Porque, tipo, você não pode nem sair do banheiro de calcinha, porque aquela pessoa já tá olhando pra você. Entendeu? E na cela da gente é peito de fora, é... entendeu? Porque tem um certo respeito. Tanto da parte dela, por ser, quanto da parte da gente. As meninas também, super... todas

sabe seu lugar, todas brinca, mas todas sabe seu limite. Então... a gente se respeita.

H. traz um aspecto no que se refere ao “prestígio” de ter um relacionamento assumido na prisão. É como se conseguir uma relação monogâmica as colocasse em outro patamar de respeito. Enquanto em outras unidades as relações homoafetivas ainda são veladas e discriminadas, na feminina existe um poder, como se conseguir ter uma relação amorosa fosse uma grande conquista naquele espaço. Percebe a convivência de forma positiva pois pensa que se livrou de algo pior. De certa forma, seu aprisionamento a protegeu de outras formas de violência.

O.: Oxe, não é nada é legal.

Entrevistadora: por que não?

O.: porque tem pessoas, assim... as presa, né? que é assim: tem inveja do seu sorriso, tem inveja da sua inteligência, tem inveja do seu comportamento. Da sua felicidade, entendeu? Pessoas que tá com você assim, só pra ta sabendo das suas... do que tá se passando com você pra depois ta ali já comenta, o que viu, agente comenta, entendeu? Acho muito ruim, aqui. Muita cobra.

Entrevistadora: Cê acha que é muita fofoca?

O.: Muita.

Entrevistadora: E o que você faz pra se proteger?

O.: Ah, minha filha. Tem que ter paciência, né? Pra você vir pra cima de mim, né? por isso que o povo sabe que eu sou na minha, entendeu? Mas, assim, muita gente sabe como eu sou.

Entrevistadora: Você virou O.?[riem]

O.: é. Por isso que meu nome já é esse! Porque, minha filha... se eu souber qualquer coisinha, qualquer tititi, falando meu nome eu já chego “É o que?!”. Sou louca! Por isso que meu nome não é envolvido. Mas, né? tem pessoas que são muito falsa aqui dentro. Aqui dentro a pessoa só vale o que tem! Pessoa quer sua amizade é pelo interesse. E quero uma amizade, assim, de graça. Já quero conquistar uma amizade de graça, humilde, sincera, com verdade, transparência. Gosto de amizade assim, não gosto com... se você tiver isso “eita, mulher. O., como é que tu tá, hein?”. Ah, não gosto...

Entrevistadora: Pelas coisas que vocês recebem, essas coisas assim?

O.: é. Não gosto disso. Falsidade. Por isso que digo logo na cela, quando eu tiver qualquer coisinha... “mulher, como tu tá, tu é muito ousada”, eu digo logo na cara, viu? “Tu não presta não, viu, mulher?”.

O. traz em seu relato sentimentos sobre desconfiança e fofoca na unidade, além das amizades por interesse em espaço e poder. Afirma que precisa ter paciência, se impor para conquistar o próprio espaço. Diferente de H., não vê a convivência como algo positivo, mas como um espaço de tensão, onde o contexto familiar e a forma que a prisão ocorreu também influenciam nessa percepção.

No caso de L. que já transitou por unidades femininas e masculinas e tem outras vivências, relata que sofria bullying, e que era obrigado a fazer tarefas na cela depois que descobriram que sua genitália era diferente. Atualmente está em isolamento em um

“apartamento”. Se sente muito solitário e ocioso e almeja por fazer alguma atividade. Conta que o único momento que sai da cela é quando tem terapia. E na terapia a única coisa que faz é artesanato, ainda que quem conduza a atividade seja uma/um profissional da saúde e essa atividade não seja seu foto, em especial quando é apenas isso que é proposto como plano terapêutico, fazer artesanato.

Entrevistadora: E você tá sozinho nesse quarto?

L: É. Sozinho. E eu não saio do quarto, só fico sentado ali. **Vinte e quatro por quarenta e oito.** O único canto que eu saio é pra terapia. Que faço algum artesanato, uma coisa e outra.

Entrevistadora: Você não pode sair?

L: Não. Fico na porta. Vinte e quatro por quarenta e oito. Chega dói as costela.

Entrevistadora: Vinte e quatro por quarenta e oito é o que? O tamanho do apartamento?

L: Não... é dia e noite. Na parte da noite, hora do tranco, fico lá sentado... só olhando pra cima. Aí os menino “Vamo dar uma voltinha”, “Se eu pudesse...”. Mas não posso. Aí fico lá sentado. Pronto, aí quando não... pra dentro do quarto.

Entrevistadora: Vinte e quatro por quarenta e oito então é dia e noite, dia e noite.

L: É. Merma coisa. Enquanto os outros fazem uma caminhada... aí pedi pra, aí conversei com um rapaz do lado, que era professor e disse: olha, Junior, eu sei cortar cabelo... vê se você conversa com alguém pra ver se ajeita pra mim cortar o cabelo dos meninos, uma coisa e outra... pelo menos na porta, pra se ocupar mais um pouco”. Ele “Tá certo, vou resolver”. Eu me sinto complicado, eu tenho minha transferência... me transfira pra qualquer outro lugar. “Você quer ir pro masculino? Com seu caso?”, disse “Me bote, que eu tenho certeza que eu vou saber conversar e saber encaminhar porque aonde eu entro eu sei sair”.

Entrevistadora: Alguém te perguntou pra onde você queria ir?

L: Perguntou se eu queria ir pro módulo masculino ou pro feminino. Aí eu disse “Botando em qualquer canto que eu possa sair mais rápido, pra mim tá bom”.

Entrevistadora: Só que você não tá nem no masculino nem no feminino.

L: é.

Entrevistadora: E aí?

L: Isso é o que é complicado.

Entrevistadora: ela te pediu pra escolher mas te colocou numa terceira opção, né? onde é que você preferia ta? Já que você me fala que aqui não se sente bem.

L: Não sei, pra mim tanto faz.

Entrevistadora: como é que você acha que seria você chegar no feminino?

L: Ah...[ri] Bem diferente.

Entrevistadora: Imagina, um monte de mulher na cela.

L: É. [ri] Mas ia ser normal.

Entrevistadora: Você acha que no masculino você conseguiria se adaptar?

L: Também, porque sei fazer amizade. E eu acho que se eu fosse pra algum lugar, que eu sei, eu tenho conhecimento.

Entrevistadora: Cê não tem receio de que tentem abusar de você no masculino? Como tentaram...

L: Oi?

Entrevistadora: Cê não tem receio de que tentem fazer algo com você no masculino?

L: Depende... meu medo é esse também. Porque é muitos. É como dizem aqui, se der uma doida, pega a pulso... e lá tem muitos que têm cabeça e têm consciência, são muito pai de família... tem muito tempo de cadeia e sabe o que faz. Eu acho isso. Tem experiência, não vai tentar fazer uma coisa sem a vontade própria da pessoa. Mesmo que eles tenha muito tempo de cadeia. Se eu chegar chorando, eu vou ser tratado mal. Mas se eu chegar normal, como um homem normal, vou ser tratado normal.

Na entrevista com L., fica notória a necessidade de fala, para além das outras pessoas entrevistadas. Parece-me um sinalizador de seu isolamento, da falta de convivência e de atividades e de uma escuta profissional qualificada. A sensação que fica é que ele está realmente abandonado.

N. está no “acolhimento” há cerca de seis meses e relata que a convivência é boa. Ela mudou de cela depois que um fiscal passou perguntando se tinha algum homossexual, conta que sabia que nesse novo local seria mais tranquilo, mas que não teria “regalias” que tem na cela que estava, conta também que há mais privacidade.

Entrevistadora: como é que tem sido a convivência nessa unidade que você tá agora? você tá no acolhimento, agora? como é que tá a convivência lá, são quantas pessoas com você?

N.: mora na minha cela? eu e outro casal.

Entrevistadora: como que é a convivência entre vocês?

N.: de nós lá? é ótima.

Entrevistadora: se dão bem os quatro.

N.: se dão bem.. Tem uns seis mês já. Mas tá melhor que a outra cela, a outra cela era maior, tinha muita gente. Aí a gente não tinha privacidade... aí falou com um representante e tal.

Entrevistadora: como é que vocês ficaram sabendo da portaria?

N.: eles foram lá, o fiscal foi lá, perguntar se tinha algum homossexual e tal, aí o representante me chamou, aí eu fui, lá, aí eu dei o meu nome e tal aí disse que... não, aí eu fiquei sabendo por alto, né? depois que foi lá eu fiquei sabendo "não, porque é pra ir pra lá, tal". aí eu peguei disse "oxe, mas é obrigado ir?" aí ele disse "não, não é obrigado, se você quiser ir, você vai". Aí pronto, aí eu decidi.

Entrevistadora: você ficou com receio de ir? de mudar de cela?

N.: eu não, eu sabia que ia ser um pouco melhor, assim, no caso, se fosse receber uma visita e tal e a regalia esse negócio de corre não ia ter, de cela passar pra outra.

D. também ficou sabendo dessa ala especial e se mudou há cinco meses. Soube da possibilidade de ir para o acolhimento por uma/um funcionária/o, e se sente mais tranquilo do que na antiga cela, pois na atual, tem outros casais. Relata se sentir mais seguro, pois em outras cela até homicídio já presenciou. Relata que a ideia de ir para o acolhimento foi da parceira, a qual eu suspeito ser N.

Entrevistadora: seu parceiro tá na mesma cela que você agora?

D.: tá.

Entrevistadora: tem quanto tempo que vocês tão juntos?

D.: aqui no recolhimento, tem cinco mês. A gente já veio se conhecendo no modulo 1. Fechando tudo dá quase um ano.

Entrevistadora: e como é que vocês foram colocados lá?

D.: nós tava no modulo, aí a/o funcionária/o vinha passando, aí fez a ponte todinha com ele de colocar nós pra cá. Aí nois peguemo e se joguemos, pra pernoite. Disse “Pegue esses dois e bote no acolhimento”. Aí ficamos no recolhimento, ficamos no hall 3, cela 4, aí tinha seis pessoas, aí foi enchendo, ficou em dez, ficou em onze... mas sempre, alguns... não respeitavam meu espaço. Entendeu? Porque, assim, conta né? não aceita esse tipo de gente, homossexual esse tipo de gente, homossexual e pá, não tenho nada contra! Gosto, somos amigos também. Aí quando foi... tá com uns cinco dia. Chegou nimim... “Vocês querem ir numa cela ali que tem quatro jega. É, o que você fizer, tá bem feito!”. Aí botou nois pra lá e tá sossegado. Mais tranquilo porque dois homossexual... e dois casado no meio de dez cara, né? não dá certo. Aí... saí pra audiência, pro júri, quando cheguei na minha cela, tinha um cara da chapa e disse “Ó, chamei sua mulé pra dançar”, e ela chegou pra mim disse “Oxe, esse bicho me chamou pra dançar e eu não quis!”. Aí já cheguei com raiva, disse “oxe, bora, saia da minha cela!”. Foi pra dele.

Entrevistadora: Então tem dois casais na cela?

D.: tem. Dois casal. A pessoa que eu gosto é de homem, homossexual, eu não gosto de viado. Gosto não, sou um cara assim.

Entrevistadora: você sente que tem algum tratamento diferenciado pra vocês? Nessa unidade?

D.: não.

Entrevistadora: Você se sente mais seguro lá? Do que antes?

D.: me sinto. Me sinto mais seguro porque no módulo em que nois tava era confusão demais, entendeu? Já vi morte...

Entrevistadora: Dentro da cela?

D.: dentro da cela. O cara enforcado... quando o cara acordar e ver um... pacote esticado lá em cima? Quando foi de manhãzinha... dá cada qual seu depoimento. Aí é embaçado. Aqui tá mais tranquilo. Nossa convencia aqui é mil grau, um respeitando o outro e assim nós vai...

Entrevistadora: e a que tá com você?

D.: é uma pessoa ótima ela! Tem o dia a dia dela, não se acorda de estressada, entendeu? De primeira eu me acordava tão estressado nesse mundo. Ter uma pessoa pra conversar, né? independente que seja homossexual, converso normal com ela... abro minha vida, de mão beijada. Também ela abre dela. Na realidade, eu gosto dela. Eu já falei pra ela que ela ia me conhecer lá fora. Lá fora não tenho vergonha de andar com ela, entendeu? Vou pra qualquer canto com ela. Não ligo pro povo diz, não, o povo comenta demais. Foi ela que fez isso tudo pra eu vir pra cá, né? porque passei 1 ano e quatro mês dormindo no chão, não tinha espaço. Aí tava cansado já.

Entrevistadora: ela deu um jeito?

D.: deu o jeito dela e sei que viemo bater aqui. Tá com cinco mês.

Entrevistadora: tá melhor aí?

D.: tô. Tô mais melhor do que lá embaixo.

Entrevistadora: uma coisa que você descobriu na cadeia.

D.: Porque eu tenho... família, entendeu? Homossexual. Tenho um primo. Mas eu bebia mais ele mas... era casado e...

Entrevistadora: cê tinha preconceito antes?

D.: tinha. Tinha! Não vou mentir. Depois que vim analisar tudo direitinho, na cadeia... oxe! No passado eu fazia aquela coisa errada a toa, eu era contra, já hoje não, sou a favor. Se fosse pra votar hoje, eu votava no Haddad, pra não votar nesse Bolsonaro. Mas na realidade eu não fui votar no primeiro turno. Ela foi... eu que não fui, não.

Segundo funcionárias/os, E. tinha um relacionamento com uma travesti, que há pouco tempo tinha recebido sua liberdade. Segundo o relato dele, quando ela foi embora, eles o tiraram da ala acolhimento. Qual será o critério que eles pensaram para fazer essa retirada dele? Será que pensaram em como ele seria recebido na outra cela? Ele estava lá por conta da parceira?

E.: Rapaz, eu moro com dez pessoas. Só morava eu, um companheiro meu que foi simhora. Aí quando foi simhora, aí me tiraram da cela. Aí fui pra cela de dez cara. Dez pessoa... que não era como eu morava, eu morava numa cela, sozinho.

I. e G. estão na mesma cela desde que foram presos e sabiam que tinha uma cela para casais, mas ainda não foram colocados lá. Já sabem que no acolhimento sua segurança será mais tranquila e a discriminação será menos intensa.

Entrevistadora: vocês tão na mesma cela?

I.: tamo.

Entrevistadora: desde que você chegou aqui vocês tão na mesma cela?

I.: manteram respeito, somos iguais, do mesmo jeito dos preso, a gente falou. “Somos iguais, tamo aqui pra tirar nossa cadeia, a gente é gay, é um casal, tamo aqui pra respeitar e ser respeitado”.

Entrevistadora: Vocês já eram um casal quando vocês chegaram então? Entendi. Você chegou a pedir a transferência pra alguma outra cela? Que tenha casais...

I.: Não.

Entrevistadora: Tem poucos dias que cê tá aqui, né? mas como é que tem sido? Na cela a convivência.

I.: Tá mais ou menos. Mas eu queria muito ir lá pra esse lugar que a senhora disse. Mas tem casais lá mesmo? Muitos?

Entrevistadora: Não sei se muitos, mas tem. Como é que eles te tratam? Sendo vocês um casal... o resto do pessoal

I.: No começo era preconceito, mas agora, não. Porque fomos conversar com os cara. “A gente é ser humano que nem vocês, não deve tratar a gente assim. Que do mesmo jeito que vocês são carne, a gente também é carne. Então a gente quer ser tratado do mesmo jeito que vocês quer ser tratado. Iguamente.”. Começaram a tratar bem a gente, normal.

Entrevistadora: Vocês estão aqui há pouco tempo também, né?

G.: Vinte e sete dias.

Entrevistadora: Estão na mesma cela?

G.: Ave maria! Falaram em separar a gente, aquilo ali era um escândalo que Deus me livre.

Entrevistadora: Eu até falei com um menino que tá numa ala aqui que tem dois casais, que vocês podem pedir pra entrar lá.

G.: Onde é?

Entrevistadora: Aqui em cima.

G.: Ah, o acolhimento, é lá mesmo que vão botar a gente, disse que da cadeia pra baixo não aceitam, e se botar....

Entrevistadora: E se não botarem, vocês podem pedir. Peçam.

G.: Mas não desce não, a gente já falou com o diretor e ele teve de falar meio assim com a gente, mas a gente tem que aceitar.

Entrevistadora: Como assim “meio assim”?

G.: Tipo, ah, “esses viado pá, pá, pá...”. Calado ficou e tá lá todo esse tempo. Mas se falar um *ai*, desobedecer...Eu acho assim... acho que os que mais tem preconceito às vezes não é aquela pessoa mas na família deve ter... às vezes é um filho que, tipo... incubado. Você sabe o que é incubado, né? Aquele gay que é gay e na frente dos outros é marrentão, machão, voz grossa... pá. Se eu sou uma coisa, por mais que minha voz seja fina ou seja grossa, eu vou ser homem. Eu jamais vou esconder uma coisa que é de mim pros outros. A pessoa percebe, não se você percebeu em mim não, a conversa, aquela jogada, batido de coxa... eu já não tenho isso, eu sou aquele homem que gosta de outro homem, eu sou um gay assumido, não sou aquele gay fresco, amunhecado, eu até acho graça. Eu sou feliz, de um jeito ou de outro, só não quero que chegue um tempo e separe a gente.

L., I. e G. trazem em sua fala uma questão sobre se afirmar enquanto ser humano, independente de gênero ou orientação sexual. É como se precisassem convencer as pessoas de que eles também são pessoas e que merecem respeito, o que nos remete à questão da dignidade humana, discutida anteriormente no texto.

A partir da análise de Zamboni (2016), o mapeamento demográfico e o projeto de criação de espaços destinados exclusivamente à população LGBT privada de liberdade podem contribuir para a manutenção do dispositivo binário de gênero (homem e mulher), dentro de um padrão normalizador da heterossexualidade. O cárcere tem apenas dois gêneros, feminino e masculino. De modo que, para o autor, a criação das alas LGBT apenas reforça esse binarismo e exclui a possibilidade de ampliação e convivência com outras formas de identidade que possam surgir. A proposta do autor seria a criação de prisões para um terceiro sexo, aglomerando todas as pessoas que fugissem a norma de gênero vigente. O binarismo de gênero também reforça aparatos jurídicos, afinal de contas, no registro civil só há a possibilidade de dois exercícios de gênero.

No ano de 2012, na cidade de Porto Alegre houve criação de Ala GBT. A ala fica no Presídio Central do município e é destinada a travestis, gays e seus maridos. Para Passos (2014) é difícil materializar se a criação da ala é mais benéfica do que maléfica, pois ainda que tenha sido criada para evitar a perpetuação de violências, abusos, há um controle excessivo dos corpos dessas pessoas e da forma como se comportam e se relacionam. A existência dessa ala, segundo Passos, se deve essencialmente ao trabalho engajado da ONG Igualdade-RS, que lutou para que sua criação fosse possível.

De acordo com as pesquisas publicadas sobre a temática desta dissertação, a primeira Ala LGBT criada de maneira oficial no nordeste de nosso país, foi na cidade de João Pessoa-

PB no ano de 2013, na Penitenciária Desembargador Flósculo da Nóbrega, e foi fruto de luta dos movimentos de LGBT depois de relatos frequentes de violência, abuso sexual e outras agressões. Em seus estudos, Junior, Bregalda e Silva (2016) buscaram analisar de que forma alas específicas para a população LGBT afetou a qualidade de vida. De acordo com as autoras e o autor, as pessoas entrevistadas (travestis e homens gays) tiveram uma melhoria em sua qualidade de vida depois que foram para essa ala “levantando questões relacionadas à privacidade, ao descanso e ao sono, entre outras, visto que questões sobre respeito e/ou espaço na cela são prevalentes” (JUNIOR; BREGALDA; SILVA, 2016, p. .262). Dentre os motivos que fizeram com que essas pessoas fossem para a ala LGBT, o mais recorrente foi o preconceito e a discriminação que sofriam antes da mudança.

Por fim, sobre a última categoria de análise “ Sentimentos diante do aprisionamento”, parti do princípio que as prisões brasileiras ainda possuem marcas de natureza estrutural e processual, as quais afetam diretamente a proposta de ressocialização das/os reclusas/os e à sua saúde. O ócio, superlotação, pouca quantidade de profissionais dedicadas/os à saúde, ao serviço social e à educação, arquitetura degradante e insalubre, continua sendo fomento para desigualdades e o desenvolvimento de agravos (CONSTANTINO et al., 2016). Outra questão é sobre a formação dessas/es profissionais, que por diversos momentos praticaram violências desde a abordagem como na prática profissional da saúde, a qual deveria ofertar um cuidado integral, rompendo com qualquer conduta ética que embasa tais profissões. Que lógica de cuidado é essa?

Pensar na saúde mental no cárcere é compreender que a reclusão já é o primeiro fator de agravo ao adoecimento mental. A partir de uma análise do que se entende por saúde mental e quais ações são necessárias para seu cuidado de acordo com o Sistema Único de Saúde (SUS) torna-se complicado pensar em ações que promovam saúde mental e previnam doenças e agravos à saúde, haja vista as normativas nacionais terem foco nos transtornos mentais e não na saúde, conforme podemos compreender a partir da leitura da Política Nacional da Saúde Mental (Lei n. 10.216, 2001), sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais, o foco ainda é a doença e não o processo saúde-doença.

A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), que fala sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos, em seu artigo 12, discorre sobre a estratégia e os serviços para avaliação psicossocial e monitoramento das medidas terapêuticas aplicáveis às pessoas com transtorno mental em conflito com a lei. Mas trabalhar com saúde mental é trabalhar com transtorno mental?

Ainda que a Reforma Psiquiátrica tenha surgido a partir do momento em que a loucura torna-se um meio de exclusão social e torna o sujeito improdutivo para o sistema capitalista, sendo os hospitais psiquiátricos cópias de penitenciárias, pregando a suposta ideia de tratamento forçado para aquelas pessoas que fugiam ao padrão comportamental e intelectual que a sociedade almejava, as normativas na promoção à saúde direcionadas ao cárcere ainda são excludentes e segregatórias, mesmo levando em conta todo o avanço com a luta antimanicomial, o atual governo caminha retrocedendo, estamos perdendo muitos avanços já conquistados na área de saúde mental (OLIVEIRA; ROCHA; LEAL, 2007). Surgindo desse contexto, a Reforma Psiquiátrica foi iniciada pelo Movimento das/os Trabalhadoras/es de Saúde Mental (MTMS), sindicalistas, ex-internas/os, associação de familiares. Ainda neste período, em 1989, o deputado Paulo Delgado (PT-MG), envia ao Congresso Nacional um projeto de lei que regulamenta a extinção progressiva dos Manicômios, e o reconhecimento dos direitos de pessoas com transtorno mentais. Este momento marca o início da luta antimanicomial no âmbito das políticas públicas.

A pergunta disparadora para essa categoria foi: “Como você se sente estando presa/o hoje?”

H.: Assim, eu me sinto triste pelo fato de eu tá privada da liberdade, longe da minha família, mas ao mesmo tempo eu também me sinto agradecida porque eu tô aqui, foi um livramento que Deus me deu. Porque eu vinha aprontando muito, que esse negócio de tá facção, mata um, mata outro, poderia nem tá viva mais, né? que agora não tem esse negócio de porque é mulher, não. Eles tão fazendo bagaceira do mesmo jeito com as mulheres. Então também agradeço porque Deus me deu esse livramento, fico um pouco triste só pelo fato de tá longe da minha família. Mas aqui a gente também conhece pessoas verdadeiras. Não são todas, são poucas, mais... melhor qualidade do que quantidade.

O.: Oxe... vazio tão grande, tão ruim, tão chato. Longe da minha família. A pessoa relembra tanta coisa, momentos que a pessoa passou junto, olha assim pras grades, não tem nada pra pessoa fazer. Mas é assim mesmo...

L: Eu sinto em mim que eu não vou sair mais daqui. Que eu não vou sair daqui, porque não chegou nada pra mim. Quanto tempo vou passar, quantos meses... não chegou nada. Eu fiz o laudo mas até agora. Tinha dois encaminhamentos do exame pra mim fazer e até agora, nada. Aí eu fico na minha cabeça “Então eu não vou sair mais”. Se eu não vou sair, o jeito... é me suicidar, é acabar. Até pedi pra minha mãe não vir mais, porque eu não tava mais aguentando. Disse “Ó, mãe, não tô mais aguentando”. Como um cachorro isolado. Sem sair pra nenhum canto. Nem um cachorro merece passar o que eu tô passando. Sufocado...Coração apertado.

N.: não é uma coisa de outro mundo não, mas da pra ir levando...

Entrevistadora: mas qual o sentimento que se você pudesse definir em uma palavra, o que é ficar preso?

N.: o que é estar preso? ish, o que é estar presa... é como tirar doce de uma criança que é bom demais a liberdade, viu?

D.: é ruim. Sem a liberdade é ruim demais. O cara sofre tudo. Família, sobre as pessoas que tá convivendo dentro dela, fala do cara depois tá tudo assim... não saio da minha cela. Só saio se for atendimento, alguma audiência, pra trabalhar nos modulo aí. Mas sair da minha cela pra sentar mais três pra ta conversando da vida dos outros, não gosto.

E.: Rapaz... é difícil as coisa. A pessoa presa. Não sei nem como explicar. Não me sinto normal, não! Porque a pessoa, na rua, tá com a liberdade. E na cadeia...

I.: mal, bem mal.

Entrevistadora: Você acha que se sentiria mais seguro, mais confortável, se você tivesse nessa cela com outros casais?

I.: E ele né?

Entrevistadora: é.

I.: A senhora vai fazer essa pergunta pra ele também?

Entrevistadora: uhum.

I.: com certeza ele vai dizer que sim.[ri]

Entrevistadora: vocês querem ficar juntos. E é como você disse, né? um dá o suporte pro outro.

I.: eu acho que se não fosse ele eu já tinha entrado em depressão. Não vou mentir. Ele me aconselha demais.

Entrevistadora: que bom que você tem ele, então.

I.: Quando tô deitado, doente, com dor, ele fala “Levanta, toma remédio”, me ajuda de todo jeito, me dá força.

G.: (suspiro e choro) Humilhante, na frente da sociedade você vai ser conhecido como presidiário, entendeu? Não que eu queira pra mim, prometi ao meu pai e a minha mãe que nunca mais eles iam saber, uma notícia dessas de uma coisa ruim pra eles. Então quando eu liguei pra eles, meu pai falou pra mim, não, aí eu ia falar pra ele: “pai, eu cometi um grande erro e eu espero que tu me perdoe”, aí ele falou “Oh, eu vi, se preocupa não, teu pai te ama de todo jeito” (choro). Não é só eu, não... sou tipo aquele cara, “não fosse ele”. **Todo homem chora, não é só as mulheres que choram não, todo homem chora, todo mundo tem sentimento, não importa a ocasião,** mas aquela coisa: eu me manter forte e quando eu sair daqui eu vou falar a mesma coisa que te falei aqui, trabalhar, vou falar a mesma coisa para os meus pais também, nem que eu já esteja velhinho, de idade, mas vou mostrar, dar o ouro pra todos vocês, tanto pra minhas irmãs como meu pai e minha mãe. Eu quero sair daqui com o intuito de ser um homem de Deus, apesar de eu tá me mantendo no pecado, numa relação que diz a bíblia “maldito o homem que sobe em cima de outro”, mas também nasce o amor, Deus né amor?

Entrevistadora: Seu coração sente que é pecado?

G.: Sente, tá na bíblia, eu fui batizado. Sei que tudo o que eu tô fazendo é pecado, mas fácil eu ir pro inferno e eu pro céu [riem]então, assim, Deus não quer você e o que você tem, Deus não quer mais nada a não ser sua alma e você ser fiel a ele, pronto.

Entrevistadora: Você é fiel a ele?

G.: Noventa e nove por cento, alguns por cento eu não sou. Eu preciso ter consciência, sou conhecedor da bíblia, tô me mantendo no pecado, to ciente que to no pecado, mas se esse sentimento nasceu dentro de mim é porque Deus permitiu.

Os agravos da saúde mental podem ser expressos por questões de saúde pública, como no caso de suicídio (ZANELLO; FIUZA; COSTA, 2015). Em reportagem publicada no Site das Nações Unidas Brasil (2016), sobre os índices de suicídio, a Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS) alertaram para o agravamento desta questão de saúde pública, responsável por uma morte a cada quarenta segundos no mundo. O suicídio teve destaque diante do aumento do número, e receberam ênfase pessoas que passaram por situações de conflitos, desastres, violência, abusos ou perdas, bem como grupos considerados vulneráveis por sofrerem discriminação, como refugiadas/os, população LGBT e pessoas privadas de liberdade.

Os agravos diante do encarceramento são diversos, e se tratando de pessoas LGBT isso se agrava, pois as identidades e expressões de gênero rompem o binarismo vigente e se tornam motivo de violência, praticada pelas polícias, funcionárias/os, profissionais da saúde e pelo próprio Estado. O adoecimento psíquico é quase inevitável, haja vista o tempo ocioso, a dificuldade para uma consulta médica e a falta de preparo de profissionais que trabalham no cuidado ao outro. Outro fator é o abandono família. Não há cuidado à saúde, não há acesso à justiça e o exercício dos direitos civis, atividades produtivas e profissionalizantes. Não há ressocialização, apenas punição, e se é punida/o por ser (diver)gente. Gente pobre, preta, com baixa escolaridade, LGBT. A privação de liberdade vira justificativa para um tratamento desumano, degradante, reforçado pelo próprio sistema prisional, punindo vivências existenciais e não crimes.

6 CONSIDERAÇÕES QUE NÃO SÃO FINAIS

Nossa democracia sofreu inúmeras denúncias de violação de direitos humanos em diversos seguimentos, inclusive no que se refere ao sistema prisional. Nosso Estado atrela a privação de liberdade – descrita em nossa Constituição Federal – à violação de direitos humanos, sendo quase que recorrente as denúncias de pessoas que sofreram violência perpetrada pela polícia na prisão, violência física e psicológica na celas e delegacias, e praticada por funcionárias/os, como profissionais da saúde. O Estado não protege pessoas LGBT, isso se agrava quando estão em situação de cárcere. Esta pesquisa reforça o óbvio: a privação de liberdade não pode ser sinônimo de violação de direitos humanos.

Visibilizar narrativas foi a proposta deste trabalho, apresentando relatos sérios de múltiplas formas de violência, proferidas por profissionais e pelo próprio Estado. A dificuldade no levantamento de dados, as tentativas de aniquilamento da pesquisa e de sabotagem, esboçam o panorama difícil que nosso Estado se encontra. Se para realizar uma pesquisa dessa magnitude há tantas barreiras, quiçá sobreviver sendo uma pessoa LGBT em Alagoas.

As discussões sobre identidade(s) de gênero(s), encabeçadas especialmente pelos movimentos feministas, travesti e transfeministas, descrevem como ao longo das décadas tais conceitualizações sofreram modificações para acompanhar o avanço teórico e pela insuficiência de compreensão da complexidade do que é ser uma pessoa LGBT, e demais categorias que entrem nesse grande guarda-chuva.

Ciências, como a medicina e a psicologia por muito tempo foram um desserviço à sociedade, reforçando a ideia de classificação e categorização de comportamentos, entendidos como normal ou patológico e expressões de gênero engessadas, entretanto, a ciência avança e novos campos surgem, principalmente quando políticas sociais são implementadas no país, possibilitando o acesso de pessoas pobres, LGBT, negras, periféricas à educação. E o que acontece quando essas pessoas conseguem ocupar espaço de poder? Desestabilizam a hegemonia. Não é apenas um deleite me referenciar em intelectuais negras, travestis, trans, mas um posicionamento político, de uma pessoa que reconhece seus privilégios e sabe que precisa fazer algo com eles.

Em que pese os instrumentais legais nacionais e internacionais como o Programa Nacional de Direitos Humanos (2002; 2011) , Programa Brasil Sem Homofobia (2004), Portaria n.º 457 - Processo Transsexualizador (2008), Plano Nacional de Promoção da

Cidadania e Direitos Humanos de LGBT (2009), Relatório de Violência Homofóbica no Brasil (2011, 2012), Política de Saúde Integral da População LGBT (2011), Resolução nº 175, de 14 de maio Dispõe sobre a habilitação, celebração de casamento civil, ou de conversão de união estável em casamento, entre pessoas de mesmo sexo (2013), Resolução conjunta nº 1 que estabelece os parâmetros de acolhimento de pessoas LGBT em privação de liberdade no Brasil (2014), Portaria Interministerial nº 1 que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) (2014), ou mesmo convenções de orientações e recomendações de boas práticas, como os Princípios de Yogyakarta (2006), Princípios e Boas Práticas Para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas (2008) e a Cidadania LGBT: Mapa de Boas Práticas Brasil e União Europeia (2012), sejam essenciais no papel da criação e execução de normativas, tanto em âmbito internacional como nacional para a proteção da população “T” em situação de cárcere, o fato de não haver dados oficiais de pessoas da população LGBT, em especial a “T” no Mapa Carcerário do Estado de Alagoas (ou dos dados não serem coletados de forma organizada e oficial), permite concluir que essas pessoas não existem para o Estado.

A realidade do cárcere em Alagoas, revela a invisibilidade diante da temática e das demandas de outras expressões e experiências de gênero que não sejam as cis-heteronormativas. O sistema prisional se mostra desresponsabilizado com tais demandas, refletindo a impossibilidade de vivências de gêneros e sexualidades no cárcere, se tornando também um desafio a realização de uma pesquisa sobre o tema diante da falta de dados publicados já produzidos em nosso Estado, reflexo também da realidade nacional. Tal falta sobre a população LGBT em nosso país termina por aumentar e reforçar a invisibilidade dessas pessoas. Não se produz política pública sem publicações de canais “oficiais”- do próprio governo, mas como ficar inerte às demandas que urgem ações? É louvável o trabalho de ONGs e movimentos de luta social no esforço de mostrar: (r)existimos!

Outro fator que carece destaque é o despreparado para lidar com pessoas LGBT das equipes com quem tive contato nas unidades. Não há respeito ao básico, já garantido por lei, como por exemplo, o uso do nome social. As piadas LGBTfóbicas foram recorrentes. Há um sinalizador nisso, no que tange ao problema de formação acadêmica. Os profissionais não discutem temas centrais em suas graduações, como racismo, LGBTfobia. A violação de direitos humanos é prática cotidiana, e os casos que fogem disso são raridade nesse cenário.

A lógica do cárcere por si só já é uma estrutura de manutenção de poder com um formato extremamente adoecedor. Assim como expresso nas pesquisas de Campel *et al*

(2016), Constantino, Assis e Pinto (2016), Diniz (2016), Junior, Bregalda e Silva (2016) e Zamboni (2016;2017), e como as visitas ao campo sinalizam a quem serve o cárcere e para quem resta o cárcere: negras/os, pobres, com baixa escolaridade e jovens. Atrelado à lógica racista e classista do sistema carcerário no Estado ficam as questões de gênero. O sistema penal ainda define o que é homem ou mulher a partir do sexo biológico.

Entretanto, esta pesquisa conseguiu mostrar que existem sim pessoas para além da visão binária e cis-heterossexual inseridas no contexto do cárcere. O que as narrativas nos dizem? Dizem que existem outras expressões de sexualidade e gênero além do padrão heterocisnormativo; dizem que categorias acadêmicas ainda não ultrapassaram certos limites. A pesquisa pode sinalizar que as pessoas entrevistadas não se reconhecem como LGBT, logo, não há autodeclaração. O aspecto mais marcante é a orientação sexual e não identidade de gênero. Em sua maioria, se reconhecem como mulheres ou homens, lésbicas ou gays.

Não temos conclusões, mas sim considerações – que não são finais – e muitas perguntas. Não temos verdades, mas possibilidades. Discussões e discursos intelectualizantes sobre categorias e performances também são produzidas pensando em quem vive a realidade? Para além de categorias, precisamos pensar em vidas, vivências, em pessoas. Pessoas que sofrem por se sentirem diferentes, erradas, culpadas e até sujas. Pessoas que são assassinadas pela cor de sua pele, e/ou por amar alguém do mesmo sexo. Pessoas são mortas de forma cruel por confrontarem e conflitar o padrão vigente de norma sexual e expressão de gênero, padrão esse que não é saudável para ninguém, com masculinidades adoecidas e feminilidades engessadas.

As discussões de gênero tomam novos fôlegos a cada momento histórico-social e são marcadas por saltos em suas concepções. Cada tempo traz consigo novas mudanças e novas perspectivas. Pudemos compreender os avanços nos estudos feministas, principalmente pelo transfeminismo e com o movimento de travestis. É necessária a afirmação de identidades, representativa e lugar de fala como pontuam Ribeiro (2017), Sales (2018). A resistência acaba sendo a única possibilidade vivencial.

Outro fator analisado nessa pesquisa se refere a não unicidade, ou não-diálogo, de uma política nacional de proteção à população LGBT no sistema prisional em nosso país, ficando a critério das/os gestoras/es penitenciários a forma como vão lidar com essa demanda e de como sua equipe será capacitada. A partir das narrativas das pessoas entrevistadas, pudemos saber de diversas violações cometidas pelo Estado e por agentes desse mesmo Estado, bem como a burocracia para se chegar até as pessoas, o que pode ser analisado como mais uma forma de violência.

É importante deixar claro que essa dissertação foi construída concomitantemente com o processo de retrocessos democráticos, principalmente depois do golpe sofrido pela Presidenta Dilma Rousseff, o qual ocasionou seu *impeachment*. No decorrer do texto pudemos perceber que os avanços conquistados para a população LGBT ocorreram na era Lula e Dilma, e desde o golpe o desmonte da democracia avança de maneira aterrorizadora.

A luta dos movimentos sociais LGBT precisa ser destacada. Todos os avanços conquistados até aqui se devem aos esforços desses movimentos, em uma resistência e construção de uma sociedade mais justa. Em fase de conclusão deste texto, entre 2018 e 2019, temos a eleição do presidente que assumirá o país entre 2019 à 2022 e que durante toda sua campanha deixou claro quais eram sua agendas: bancada BBB, bala, boi e bíblia. Nos primeiros dias de janeiro de 2019, a então escolhida para liderar o ministério da mulher, família e direitos humanos declarou que se instaura uma “nova era”, onde meninas se vestem com rosa e meninos com azul, num claro ataque aos movimentos feministas, LGBTI, em especial a população “T” e intesexuada.

Penso que se as demandas por saúde, segurança, educação, lazer, garantia de todos os direitos à população LGBT chegou até aqui e conquistou tantas jornadas foi com muita luta e resistência, pois o sofrimento nos ensina a crescer, buscar novas estratégias e alianças. De modo que o momento é de reorganização com muita resistência, afeto e resiliência. Ao invés de pensarmos que ninguém solta a mão de ninguém, vamos sim perguntar: quais mãos podemos e devemos segurar? Não podemos não soltar mãos que não estivessem já sendo seguras.

Por fim, percebo a singularidade de minha pesquisa, e que a militância acadêmica pode ser mais um caminho ou aliada. Que eu, enquanto uma mulher branca, bissexual, cisgênera, de uma classe social mais favorecida que a maioria da população brasileira, oriunda de uma educação privada, nunca perca a coragem de ir a luta e me aliar ao que acredito como projeto de um país melhor, justo e sobretudo, democrático.

7 REFERÊNCIAS

- ALAGOAS. Ministério da Justiça Conselho Nacional de Política Criminal da Penitenciária. Ouvidoria do Sistema Penitenciário/Depen. **Relatório de Inspeção em Estabelecimentos Penais no Estado de Alagoas**. Disponível em: <http://www.tjal.jus.br/vicepresidencia/arquivos/gmf/relatorio_de_inspecao_alagoas___final.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2018.
- ATLAS BRASIL. **IDHM do Município de Maceió**. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/730>. Acesso em: 23 out. 2018.
- AMERICAN PSYCHOLOGICAL ASSOCIATION (APA). Home: Psychology, Topics, **Lesbian, Gay, Bisexual, Transgender**. 2018. Disponível em: <<http://www.apa.org/topics/lgbt/index.aspx>>. Acesso em 1 jun. 2018.
- ANTRA. Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA). **Mapa dos assassinatos de Travestis e Transexuais no Brasil em 2017**. Prod. Bruna Benevides Secretária de Articulação Política da ANTRA. Rev. Keila Simpson (Presidenta ANTRA). Disponível em: <<https://antrabrasil.files.wordpress.com/2018/01/relate3b3rio-mapa-dos-assassinatos-2017-antra6.pdf>>. Acesso em 30 mar. 2018.
- AURELIO ONLINE. **Machismo**. Disponível em: <<https://dicionariodoaurelio.com/machismo>>. Acesso em: 20 ago. 2018.
- AURELIO ONLINE. **Misoginia**. Disponível em: <<https://dicionariodoaurelio.com/misoginia>>. Acesso em: 20 ago. 2018.
- BRASIL. Código Civil (2002). **Código civil brasileiro e legislação correlata**. – 2. ed. – Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2008. 616 p. Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70327/C%C3%B3digo%20Civil%20%20ed.pdf>>. Acesso em: 30 nov. 2017.
- BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **Audiência de Custódia. Brasília**: CNJ, 2016. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2016/09/0a99a0ab0eb26b96fdeaf529f0dec09b.pdf>>. Acesso em: 11 out. 2018.
- BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução nº 175, de 2013**, do Conselho Nacional de Justiça, que "dispõe sobre a habilitação, celebração de casamento civil, ou de conversão de união estável em casamento, entre pessoas de mesmo sexo". Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/files/atos_administrativos/resoluo-n175-14-05-2013-presidencia.pdf>. Acesso em: 22 jun. 2017.
- BRASIL. Conselho Nacional de Combate à Discriminação. **Brasil Sem Homofobia: Programa de combate à violência e à discriminação contra GLTB e promoção da cidadania homossexual**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: <http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/brasil_sem_homofobia.pdf>. Acesso em: 23 mai. 2017.
- BRASIL. **Decreto nº 8.727, de 28 de Abril de 2016**. Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em:

<<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2016/decreto-8727-28-abril-2016-782951-publicacaooriginal-150197-pe.html> >. Acesso em: 23 jun. 2017.

BRASIL. Mapa da Violência 2018. Daniel Cerqueira – Pesquisador (coordenador) (Ipea)

BRASIL. Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT), 2018. Relatório Anual (2017) / Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT): José de Ribamar de Araújo e Silva, Victor Martins Pimenta, João Vitor Rodrigues Loureiro, Ana Claudia Nery Camuri Nunes, Valdirene Daufemback, Lucio Costa. Disponível em: <<http://www.mdh.gov.br/todas-as-noticias/2018/julho/mdh-recebe-relatorio-de-atividades-do-mecanismo-nacional-de-prevencao-e-combate-a-tortura/RelatorioAnual2017MNPCT.pdf>>. Acesso em: 14 out. 2018.

BRASIL. Ministério da Justiça. Relatório de Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN-2014). Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/news/mj-divulgara-novo-relatorio-do-infopen-nesta-terca-feira/relatorio-depen-versao-web.pdf>>. Acesso em: 20 jun. 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n. 10.216, de 6 de Abril de 2001: Política Nacional de Saúde Mental. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em: <<http://cgj.tjrj.jus.br/documents/1017893/1038413/politica-nac-saude-mental.pdf>>. Acesso em: 30 jun. 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Interministerial N° 1, de 2 de Janeiro de 2014: Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <<https://central3.to.gov.br/arquivo/370304/>>. Acesso em: 22 jun. 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n° 2.836, de 1° de Dezembro de 2011: Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT). Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2836_01_12_2011.html >. Acesso em: 23 jun. 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Portaria N° 457, de 19 de Agosto de 2008: Diretrizes Nacionais para o Processo Transsexualizador no Sistema Único de Saúde. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2008/prt0457_19_08_2008.html >. Acesso em: 21 jun. 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social/Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução Conjunta N° 1, de 21 de Setembro de 2018. Estabelece parâmetros para a qualificação do atendimento socioassistencial da população LGBT no Sistema Único da Assistência Social - SUAS. Disponível em: <http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/41965371/do1-2018-09-24-resolucao-conjunta-n-1-de-21-de-setembro-de-2018-41965115 >. Acesso em: 23 jun. 2017.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. **Programa Nacional de Direitos Humanos PNDH-3**. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/direito-para-todos/programas/programa-nacional-de-direitos-humanos-pndh-3>>. Acesso em: 13 mai. 2018.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. **Programa Nacional de Direitos Humanos PNDH-2**. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/dados/pp/edh/pndh_2_integral.pdf>. Acesso em: 13 mai. 2018.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS Subsecretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos Departamento de Promoção de Direitos Humanos Coordenação Geral de Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT. **Relatório de Monitoramento das Ações do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais**. Disponível em: <<http://www.rcdh.ufes.br/sites/default/files/Relat%C3%B3rio%20de%20Monitoramento%20do%20Plano%20Nacional%20de%20Cidadania.pdf>>. Acesso em: 22 jun. 2017.

BRASIL. Presidência da República. **1ª Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais**. Disponível em: <<http://www.mdh.gov.br/informacao-ao-cidadao/participacao-social/old/cncd-lgbt/conferencias/texto-base-1a-conferencia-nacional-lgbt-1>>. Acesso em: 25 jun. 2017.

BRASIL. Presidência da República. **2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT: Por um país livre da pobreza e da discriminação: Promovendo a Cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais**. Disponível em: <<http://www.mdh.gov.br/informacao-ao-cidadao/participacao-social/old/cncd-lgbt/conferencias/texto-base-2a-conferencia-nacional-lgbt>>. Acesso em: 25 jun. 2017.

BRASIL. Presidência da república. **Relatório Final – 3ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis E Transexuais**. Disponível em: <http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao_civel/acoes_afirmativas/inc_social_lgbtt/Diversos_LGBT/relatorio-final-3a-conferencia-nacional-lgbt-1.pdf>. Acesso em: 25 jun. 2017.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos – SEDH. Brasília, maio de 2009. **Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais**. Disponível em: <<http://www.arcoiris.org.br/wp-content/uploads/2010/07/planolgbt.pdf>>. Acesso em: 22 jun. 2017.

BRASIL. Procuradora Geral da República. **Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4275**. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/geral/verPdfPaginado.asp?id=400211&tipo=TP&descricao=ADI%2F4275>>. Acesso em: 15 nov. 2018.

BRASIL. Projeto apoio aos diálogos setoriais. **Cidadania LGBT: mapa de boas práticas brasil - união europeia**. 2012. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/lgbt/pdf/cidadania-lgbt-boas-praticas-brasil-uniao-europeia>>. Acesso em: 5 mai. 2017.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos **Relatório sobre violência homofóbica no Brasil:** ano de 2012. Brasília, DF: Secretaria de Direitos Humanos, 2012. Disponível em: < <http://bibspi.planejamento.gov.br/handle/iditem/571>>. Acesso em: 20 jun. 2017.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos. **Relatório sobre violência homofóbica no Brasil:** ano de 2011/Secretaria de Direitos Humanos ; Priscila Pinto Calaf, Gustavo Carvalho Bernardes e Gabriel dos Santos Rocha (organizadores). – Brasília, DF: Secretaria de Direitos Humanos, 2012. Disponível em: < <http://bibspi.planejamento.gov.br/handle/iditem/572>>. Acesso em: 20 jun. 2017.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero:** feminismo e subversão da identidade. 13 ed. Tradução Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

CAMPELL, Alexandre *et al.* Quando a liberdade é exceção: a situação das pessoas presas sem condenação no Rio de Janeiro. Realização Justiça Global e Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro. Projeto Prisão Provisória e Encarceramento em Massa no Rio de Janeiro (2014-2016). **Projeto Gráfico e Diagramação: Rachel Gepp. Fotos: Acervo MEPCT/RJ, Daniela Fichino e Rachel Gepp. ISBN 978-85-98414-11-9.** Rio de Janeiro: 2016. Disponível em: < <http://www.global.org.br/wp-content/uploads/2016/09/quando-a-liberdade-e-excecao.pdf>>. Acesso em: 26 jun. 2018.

CARRARA, Sergio. 2015. Moralidades, racionalidades e políticas sexuais no Brasil contemporâneo. **Mana** 21(2): 323-345.

CARVALHO, Marília Pinto de. O conceito de gênero: uma leitura com base nos trabalhos do GT Sociologia da Educação da ANPED. Universidade de São Paulo. **Revista Brasileira de Educação** v. 16 n. 46 jan.|abr. 2011. Disponível em: <<https://bibliotecaonlinedahisfj.files.wordpress.com/2015/03/genero-sexualidade-e-educacao-guacira-lopes-louro.pdf>>. Acesso em 10 mar. 2018.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Violência contra Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans e Intersexo nas Américas.** 2015. Disponível em: < <http://cdsg.oabpr.org.br/wp-content/uploads/2016/11/RelatorioCIDH-ViolenciaPessoasLGBTI.pdf>>. Acesso em 5 abr. 2017.

CONSTANTINO, Patricia; ASSIS, Simone; PINTO, Liana. O impacto da prisão na saúde mental dos presos do estado do Rio de Janeiro, Brasil. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 7, p. 2089-2100. 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232016000702089&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 20 jun. 2017.

CORRÊA, Sonia Onufer; MUNTARBHORN, Vitit; Princípios de Yogyakarta. **Princípios sobre la aplicación de la legislación Internacional de Derechos Humanos en relación con la orientación sexual y la Identidad de Género**, v. 22, p. 23, 2006. Disponível em: <http://www.clam.org.br/uploads/conteudo/principios_de_yogyakarta.pdf>. Acesso em 5 abr. 2017.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Resolução da Corte Interamericana de Direitos Humanos de 14 de Março de 2018. Medidas Provisórias a Respeito do Brasil: assunto do Complexo Penitenciário de Pedrinhas. Disponível em:

<http://www.corteidh.or.cr/docs/medidas/pedrinhas_se_02_por.pdf>. Acesso em: 15 out. 2018.

COSTA, Claudia de Lima. Feminismos descoloniais para além do humano. **Rev. Estud. Fem.** Florianópolis, v. 22, n. 3, p. 929-934, Dec. 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2014000300012&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 1 dez 2018.

DICIONARIO FEMINISMO TRANS. Cissexual, cisgênero e cissexismo. Disponível em: <<https://feminismotrans.wordpress.com/?s=sexismo&submit=Pesquisa.>> Acesso em: 20 ago. 2018.

DINIZ, Débora. **Cadeia**: relatos sobre mulheres. 2ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira 2016. 224 p.

DYE, Thomas R. (2005). **Mapeamento dos modelos de análise de políticas públicas**. In Heidemann, F. G.; Salm, J. F. (2010). Políticas Públicas e Desenvolvimento. Brasília: Editora UnB.

ESTADO DE ALAGOAS. **Mapa Diário da População Carcerária do Estado de Alagoas**. Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social. Chefia Especial de Unidades Penitenciárias. Chefia de Pesquisa Estatística. Plantões de 16 de Maio de 2018 à 17 de Maio de 2018. Disponível em: <http://www.seris.al.gov.br/arquivos/MAPA%2011_16.05.2018%20A%2017.05.2018.pdf>. Acesso em 18 mai. 2018.

ESTADO DE ALAGOAS. Secretaria de Estado de Ressoacialização e Inclusão Social Gabinete do Secretário Boletim Interno Nº 150/2017 – Seris – Maceió, 09 de Agosto de 2017. **Portaria conjunta SERIS/SEMUDH/CECD-LGBT**: regulamenta os direitos da população LGBT recolhida nas unidades prisionais do Estado de Alagoas. Disponível em: <http://www.imprensaoficialal.com.br/wp-content/uploads/2017/08/poder_executivo_2017-08-09_completo.pdf>. Acesso em: 13 ago. 2017.

ESTADO DE SÃO PAULO. Assembleia Legislativa de São Paulo. Secretaria Geral Parlamentar. Sistema de Processo Legislativo. **Projeto de Lei nº 998/2015**: Estabelece parâmetros de acolhimento de LGBT em privação de liberdade no Estado. Disponível em: <<https://www.al.sp.gov.br/propositura/?id=1257220>>. Acesso em: 10 abr. 2017.

FERREIRA, W. (In)visíveis sequelas: A violência psicológica contra a mulher sob o enfoque gestáltico. Universidade Federal do Pará. **Instituto de Filosofia e Ciência Humanas**. Programa de pós-graduação em Psicologia. Belém – Pará: 2010. Disponível em: <<http://www.ppgp.ufpa.br/dissert/Wanderlea.pdf>>. Acesso em: 02 nov. 2015.

GALVAO, Vivianny Kelly; FERNANDES, Adelmo. EM BUSCA DA TRANSCIDADANIA: DESAFIOS NA CONCRETIZAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS. **Argumenta Journal Law**, Jacarezinho - PR, n. 25, p. 115-132, mar. 2017. ISSN 2317-3882. Disponível em: <<http://seer.uenp.edu.br/index.php/argumenta/article/view/860>>. Acesso em: 28 jun. 2018.

GOMES, N. Educação, identidade negra e formação de professores/as: um olhar sobre o corpo negro e o cabelo crespo. **Educ. Pesqui.**, São Paulo, v. 29, n. 1, Junho 2003.

Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022003000100012&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 23 jun. 2017.

GOVERNO DE ALAGOAS. Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social. **Unidades do Sistema Prisional Alagoano**. Disponível em: <<http://www.seris.al.gov.br/unidades-do-sistema>>. Acesso em 1 jun. 2017.

GOVERNO DO RIO DE JANEIRO. **Resolução SEAP Nº 558**: de 29 de maio de 2015. Estabelece diretrizes e normativas para o tratamento da população LGBT no sistema penitenciário do Estado do Rio de Janeiro. Disponível em: <http://www.silep.planejamento.rj.gov.br/resolucao_seap_n_558_-_2905201.htm>. Acesso em: 20 abr. 2017.

GRUPO GAY DA BAHIA – GGB. **Mortes de LGBT no Brasil (1º quadrimestre de 2018)**. Colaboradores. Feruchio de Oliveira - Design. Paul Beppler. Disponível em: <<http://homofobiamata.files.wordpress.com/.../relatc3b3rio-ggb-1c2baquad-20181.pdf>> .>. Acesso em: 5 fev. 2019.

GRUPO GAY DA BAHIA (GGB). **O que é o GGB?**. Disponível em: <<http://www.ggb.org.br/ggb.html>>. Acesso em: 26 jun. 2018.

HARAWAY, Donna. Manifesto Ciborgue. In: SILVA, Tomás Tadeu. Antropologia do Ciborgue. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

ICD-11 for Mortality and Mobility Statistics. 2018. Disponível em: <<https://icd.who.int/browse11/l-m/en#/http%3a%2f%2fid.who.int%2f%2fid%2fentity%2f411470068%2fmms%2funspecified>>. Acesso em: 23 jun. 2018.

INTER-AMERICAN COMMISSION ON HUMAN RIGHTS. Principios y buenas prácticas sobre la protección de las personas privadas de libertad em las Américas. Disponível em: <<https://cidh.oas.org/pdf%20files/PRINCIPIOS%20PORT.pdf>>. Acesso em: 20 mai. 2018.

JUNIOR, C. P. E.; BREGALDA, M. M.; SILVA, B. R. DA. Qualidade de vida de detentos(as) da “Primeira Ala LGBT do Brasil”. **Bagoas - Estudos gays: gêneros e sexualidades**, v. 9, n. 13, 18 jun. 2016.

KAAS, Hailey. O que é Transfeminismo? Uma Breve Introdução. Curso: Transfeminismo. 2ª Versão. 2015. Disponível em: <https://edu.transfeminismo.com/pluginfile.php/42/mod_resource/content/1/O%20que%20%C3%A9%20Transfeminismo.pdf>. Acesso em: 23 jun. 2018.

KOYAMA, Emi. **Manifesto Transfeminista**. 2000. Disponível em: <<https://bookblocrda.files.wordpress.com/2014/06/manifesto-transfeminista.pdf>>. Acesso em: 26 jun. 2018.

KULICK, Don. **Travestis**: prostituição, sexo, gênero e cultura no Brasil. trad Cesar Gordon. Rio de Janeiro: Editora Fio Cruz, 2008. 280p.

LANZ, Letícia. **O corpo da roupa**: a pessoa transgênera entre a transgressão e a conformidade com as normas de gênero. Uma introdução aos estudos de transgêneros. Curitiba: Movimento Transgente, 2 ed. 2017. 456 p.

LIMA, D. C; BÜCHELE, F; CLÍMACO, D. A. Homens, Gênero e Violência contra a Mulher. **Saúde Soc.**, São Paulo, v.17, n-2, p. 69-81, 2008. Disponível em: <http://scholar.google.com.br>. Acesso em: 06 set. 2015.

LÔBO, Paulo Luiz Netto. (2001). “Danos morais e direitos da personalidade”. **Revista trimestral de Direito Civil**, n. 6: p. 79-97, abr-jun.

Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais [recurso eletrônico]. DSM-5 / [American Psychiatric Association ; tradução: Maria Inês Corrêa Nascimento ... et al.] revisão técnica: Aristides Volpato Cordioli *et al.* 5. Ed - Porto Alegre.

JÚNIOR, E.; BEZERRA, R.; MARQUES, V. **O acesso à educação no presídio feminino de Sergipe.** In: MARQUES, Verônica Teixeira; DA SILVA; Waldimeiry Correa (organizadoras). Políticas públicas de proteção aos direitos humanos: educação e segurança pública. SANTOS Fortaleza: Edições UFC, 2014. 362p.

MELLO, Luiz; AVELAR, Rezende Bruno de; BRITO, Walderes. Políticas públicas de segurança para a população LGBT no Brasil. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 22, n. 1, p. 297-320, maio 2014. ISSN 1806-9584. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2014000100016>. Acesso em: 10 jun. 2017

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS. Secretaria de Direitos Humanos. **Assuntos LGBT**. Disponível em:<http://www.sdh.gov.br/assuntos/lgbt>. Acesso em: 23 jun. 2017.

MONTEIRO, Lorena Madruga. Reforma da administração pública e carreiras de Estado: o caso dos especialistas em políticas públicas e gestão governamental no Poder Executivo federal. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 47, n. 5, p. 1117 a 1144, out. 2013. ISSN 1982-3134. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/12045>. Acesso em: 20 jun. 2018.

NOGUEIRA, Conceição. **Interseccionalidade e psicologia feminista**. Salvador, Bahia. Editora Devires: 2017. 130p.

Notícias STF Imprimir . Terça-feira, 03 de julho de 2018 . **Ação pede que STF afirme direito de transexuais de cumprir pena em presídio feminino (atualizada)**. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=383132>. Acesso em: 10 nov. 2018.

OLIVEIRA, W.; ROCHA, C.; LEAL, M. **As relações de poder e a construção da loucura: uma análise do livro canto dos malditos de Austregésilo Carrano Bueno**. 2007. Disponível em: <www.abrapso.org.br/siteprincipal/anexos/.../pdf/trab_completo_128.pdf>. Acesso em: 30 mar. 2017.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável para Transformar nosso mundo. Eixo V. 2015. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/>. Acesso em: 6 fev. 2018.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Regras de Bangkok. Regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras**. Brasília, 2016. Série Tratados Internacionais De Direitos

Humanos. Disponível em:

<<http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2016/03/a858777191da58180724ad5caafa6086.pdf>>. Acesso em: 15 out. 2018.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA); COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS (CIDH). **Relatório sobre o uso da prisão preventiva nas américas: introdução e recomendações**. 2013. Disponível em: <<https://www.oas.org/pt/cidh/ppl/pdfs/relatorio-pp-2013-pt.pdf>>. Acesso em: 14 out. 2018.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. Comunicado de imprensa. CIDH condena a morte de pessoas privadas de liberdade em prisão no Brasil. Disponível em: <<http://www.oas.org/pt/cidh/prensa/notas/2018/003.asp>>. Acesso em: 15 out. 2018.

ORTNER, Sherry. Gender Hegemonies. In: Making Gender. **The Politics and Erotics os Cultures**. Boston, Beacon Press, 1996.

OVIEDO, Rafael Antônio Malagón; CZERESNIA, Dina. **O conceito de vulnerabilidade e seu caráter biossocial**. Interface (Botucatu) [online]. 2015, vol.19, n.53, pp. 237-250. Epub 27-Mar-2015. ISSN 1807-5762. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/icse/2015nahead/1807-5762-icse-1807-576220140436.pdf>> . Acesso em: 30 abr. 2018.

PASSOS, Amilton Gustavo da silva. **Uma ala para travestis, gays e seus maridos: pedagogias institucionais da sobrevivência no presídio central de Porto Alegre**. 2014. Disponível em: <<https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/106455/000941753.pdf?sequence=1&isAllowed=y>> Acesso em: 5 jan. 2019.

PASTANA, Débora. JUSTIÇA PENAL AUTORITÁRIA E CONSOLIDAÇÃO DO ESTADO PUNITIVO NO BRASIL. **Revista de Sociologia e Política**, [S.l.], v. 17, n. 32, fev. 2009. ISSN 1678-9873. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/rsp/article/view/28601>>. Acesso em: 30 jun. 2018.

PIOVESAN, Flávia. Direito Constitucional - Módulo V: Direitos humanos e o direito constitucional internacional. **Caderno de Direito Constitucional – 2006**. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/flaviapiovesan/piovesan_dh_direito_constitucional.pdf>. Acesso em: 25 nov. 2017.

QUEIROZ, Naná. **Presos que menstruam**. 1. ed. - Rio de Janeiro : Record, 2015. recurso digital. Disponível em: <<https://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/centrocultural/Presos%20Que%20Menstruam%20-%20Nana%20Queiroz.pdf>>. Acesso em: 20 jun. 2018.

REDE TRANS BRASIL. Dossiê: a geografia do corpo das pessoas trans. **Rede Nacional de Pessoas Trans**. Org. Nogueira, S.; Aquino, T.; Cabral, E. Brasil: 2017. Disponível em: <<https://www.agua.catarse.me/transbrasil>>. Acesso em 15 abr. 2018.

Renato Sergio de Lima – Pesquisador (FBSP e FGV). Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=33410&Itemid=432. Acesso em: 5 jan. 2018.

REYNOLDS, Jack. **Existencialismo**. Trad. Caesar Souza. 2ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

RIBEIRO, Djamila, **O que é: lugar de fala?** Belo Horizonte (MG) – Letramento: Justificando, 2017. 112p.

RODRIGUES, Marta. **Políticas públicas**. São Paulo: Publifolha, 2010.

RUBIN, Gayle. Pensando o Sexo. Notas para uma teoria radical das políticas da sexualidade. **Repositório Institucional da UFSC**. Tradução de Bruno Martins Fernandes.

SACRAMENTO, Livia de Tartari e; REZENDE, Manuel Morgado. Violências: lembrando alguns conceitos. **Aletheia**, Canoas. n. 24, p. 95-104, dez. 2006. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-03942006000300009&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 30 jun. 2018.

SALES, Adriana. Travestis brasileiras e escolas (da vida): cartografias do movimento social organizado aos gêneros nômades / Adriana Sales. Assis, 2018. 310 p. **Tese de Doutorado – Universidade Estadual Paulista (UNESP)**, Faculdade de Ciências e Letras, Assis. Orientador: Dr. Wiliam Siqueira Peres. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/152979/sales_a_dr_assis_int.pdf?sequenc e=5>. Acesso em: 20 jun. 2018.

SARAIVA, Enrique; FERRAREZI, Elisabete. **Políticas públicas**. Ccoletânea – Brasília: ENAP, 2006. 2 v.

SCOTT, Joan Wallach. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**. Porto Alegre. vol 20. nº 2. Jul-dez 1995. p.71-99. Ver. Thomaz Tadeu da Silva. Trad. Guacira Lopes Louro. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71721/40667>>. Acesso em: 10 mar. 2018.

SECCHI, Leonardo. **Políticas públicas**. Conceitos, esquemas de análise e casos práticos. 2 ed. São Paulo: Cengage Learnig, 2015.

SORTO, Fredys Orlando. A Declaração Universal dos Direitos Humanos no seu sexagésimo aniversário. Disponível em: <<http://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/vj/article/view/14882/8441>>. Acesso em: 14 nov. 2017.

SPINK, Mary Jane Paris *et al.* **A produção de informação na pesquisa social:** compartilhando ferramentas. 1 ed. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2014, 340p.

STRATHERN, Marilyn. Sujeito ou objeto? As mulheres e a circulação de bens de valor nas terras altas da Nova Guiné. In: **O Efeito Etnográfico**. São Paulo: Cosac Nayfi, 2014.

TRANSGENDER EUROPE. **Projeto de investigação TvT (2016) “Observatório de Pessoas Trans Assassinadas (TMM) Atualização TDoR 2016”**. Disponível em: <<http://transrespect.org/es/trans-murder-monitoring/tmm-resources/>>. Aceso em: 5 abr. 2018.

TREVISAN, Andrei Pittol; VAN BELLEN, Hans Michael. Avaliação de políticas públicas: uma revisão teórica de um campo em construção. **Rev. Adm. Pública**, Rio de Janeiro, v. 42, n. 3, p. 529-550, Junho 2008. . Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-76122008000300005&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 31 Jun. 2017.

VENTURA, Miriam. Direitos humanos e saúde: possibilidades e desafios, *in*: **Saúde e Direitos Humanos**. Ano 7, nº 7, 2010. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/periodicos/saude_direitos_humanos_ano7_n7.pdf>, p. 87 a 100. Acesso em: 25 nov. 2017.

ZAMBONI, Márcio. O barraco das monas na cadeia dos coisas: notas etnográficas sobre a diversidade sexual e de gênero no sistema penitenciário. **Revista Aracê**. Direitos Humanos em Revista. Ano 4. N.5. Fevereiro 2017. Disponível em: <<file:///C:/Users/Gabriela/Downloads/135-249-1-SM%20.pdf>>. Acesso em 15 fev. 2018.

ZAMBONI, Márcio. Travestis e Transexuais privadas de liberdade: a (des)construção de um sujeito de direitos. Revista de Estudos Antropológicos. n 2. Junho de 2016. **Dossiê Antropologia do Direito no Brasil**. Instituto de Investigaciones Antropológicas de Castilla y León, Salamanca: 2016. ISSN: 2387-1555. Disponível em: <https://iiacyl.files.wordpress.com/2016/07/2-n2_zamboni.pdf>. Acesso em 11 mar. 2018.

ZANELLO, Valeska; FIUZA, Gabriela; COSTA, Humberto. Fractal: Revista de Psicologia. Universidade de Brasília, Brasília, DF, Brasil. v. 27, n. 3, p. 238-246, set.-dez. 2015. doi: <http://dx.doi.org/10.1590/1984-0292/1483> . **Saúde mental e gênero**: facetas gendradas do sofrimento psíquico.

APÊNDICES

Apêndice A – Roteiro de entrevista

Questionário n ° ____

Data:

Local:

Horário:

Identificação:

Bloco 1: Perfil socioeconômico

Nome fictício (a ser escolhido pela pessoa entrevistada)

Idade

Raça

Gênero

Orientação sexual

Religião? Se sim, consegue exercer aqui dentro?

Ocupação?

Estado civil?

Se tem filhos/as, se sim quantos/as?

Onde nasceu (cidade e estado)?

Escolaridade

Bloco 2: dinâmica familiar extra-cárcere

Teve acesso à escola?

Como foi sua experiência na escola?

Você trabalhava com o que antes de estar aqui?

Como é a relação com sua família? Quantos integrantes?

Você é casada/o “no papel” ou tem união estável?

Você tem algum parceira/o lá fora? Ele/ela te visita?

E dentro? É da mesma cela?

Recebe visitas? De quem? Com que frequência?

Bloco 3: motivo do aprisionamento, conduta policial na custódia e acolhimento na unidade

Motivo da prisão

Tempo de prisão

Quanto tempo ficará (estimativa)

Já recebeu a sentença?

Já tinha sido preso/a antes? Se sim, por qual motivo?

Como foi a conduta da polícia na hora da prisão?

Quando você entrou no sistema, como foi procedimento? (roupa, cabelo, barba, unha, medicamento)

Bloco 4: condições da unidade e tratamento no cotidiano

Como é a convivência aqui na unidade?

E na sua cela, como é a dinâmica?

Quantas pessoas têm na sua cela?

Como é feita a divisão das celas?

Há algum tratamento diferenciado?

Como você faz para receber atendimento médico?

O que você acha que é violência?

Sente que já vivenciou alguma forma de violência aqui dentro?

Se sim, o que aconteceu? Você conseguiu denunciar? Tomaram alguma providência? Qual?

Como é o acolhimento da equipe de saúde?

Você tem um momento de lazer? O que gosta de fazer nesse tempo? Qual a frequência?

Existe oficina de trabalho? Faz o que? Você gosta? Gostaria de fazer outra atividade? Qual?

O que você faz na maior parte do tempo?

Já fez ou quis fazer acompanhamento psicológico? Por qual motivo?

O que você pensa em fazer quando sair daqui?

Como você se sente estando preso/a?

Você tem alguém lá fora que te dê apoio? Quem?

Como é sua relação com os agentes penitenciários?

Como é sua relação com a equipe de saúde?

Como é sua relação com equipe de assistência (exemplificar profissionais)?

Apêndice B – Publicações sobre a temática entre os anos de 2002 - 2018:

- 2013 (3)

FERREIRA, G. G. (2013). "TRAVESTIS Y PRISIONES: UN ANÁLISIS INTERDISCIPLINAR SOBRE LAS DETERMINANTES DE GÉNERO EN UNA EXPERIENCIA EN CÁRCELES." Revista LEGEM 1(1).

Hochdorn, A. (2013). "Falando Gênero: a construção con-textual das identidades de gênero." repositório Institucional da Universidade Federal de Santa Catarina.

Martins, D. F. (2013). "Disciplina, biopolítica e violência no paradigma do gênero binário." Repositório Digital Institucional da Universidade Federal do Paraná.

- 2014 (4)

Aguinsky, B. G., et al. (2014). "Vidas (hiper) precárias: Políticas públicas penais e de segurança face às condições e vida de travestis e transexuais no Rio Grande do Sul." Sistema Penal Violência 6(2): 292-304.

Ferreira, G. G. (2014). Travestis e prisões: a experiência social e a materialidade do sexo e do gênero sob o lusco-fusco do cárcere. Repositório Institucional da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Ferreira, G. G. (2014). "Violência, interseccionalidades e seletividade penal na experiência de travestis presas." Temporalis 14(27): 99-117.

Passos, A. G. d. S. (2014). "Uma ala para travestis, gays e seus maridos: pedagogias institucionais da sobrevivência no Presídio Central de Porto Alegre." Repositório Institucional da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

- 2015 (3)

de Farias, F. N. R., et al. (2015). "DIREITOS HUMANOS: ALAS LGBTTS DOS PRESÍDIOS PARAIBANOS SÃO REFERÊNCIAS PARA RESOLUÇÃO DO GOVERNO FEDERAL." XI Colóquio Nacional Representações de gênero e sexualidades.

Santos, L. S. M. d. (2015). "Expressão de gênero no presídio do serrotão." Repositório Institucional da Universidade Estadual da Paraíba.

ZAMBONI, M. (2015). "Políticas de Saúde e Direitos de Travestis e Transexuais Privadas de Liberdade no Estado de São Paulo." Enlace 11: Biotecnologias, Moralidades e Políticas de Saúde: o cuidado à saúde de pessoas transgêneras.

- 2016 (7)

Barbosa, M. J. L. (2016). "É babado, confusão e gritaria: as histórias de travestis recifenses sob um olhar da criminologia crítica." Repositório Institucional da Universidade Federal da Paraíba.

de Souza, B. C. and G. G. Ferreira (2016). "Execução Penal e População de Travestis e Mulheres Transexuais: o caso do presídio central de Porto Alegre." Cadernos de Gênero e Diversidade 2(1).

Junior, C. P. E., et al. (2016). "Qualidade de vida de detentos (as) da “Primeira Ala LGBT do Brasil”." Bagoas-Estudos gays: gêneros e sexualidades 9(13).

Nascimento, L. M. d. (2016). "As Leis que me Prendem: Travestis/transexuais no sistema prisional." repositório Institucional da Universidade Federal de Santa Catarina.

Neto, N. and D. Sousa (2016). "A HUMANIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL E AS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS À POPULAÇÃO LGBT EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE NO BRASIL: uma abordagem à Resolução Conjunta nº 1, de 15/04/2014." Repositório Institucional Tiradentes.

Seffner, F. and A. G. da Silva Passos (2016). "Uma galeria para travestis, gays e seus maridos: Forças discursivas na geração de um acontecimento prisional." Sexualidad, Salud y Sociedad-Revista Latinoamericana(23).

Zamboni, M. (2016). "Travestis e Transexuais Privadas de Liberdade: a (des) construção de um Sujeito de Direitos." Revista Euroamericana de Antropologia(2).

- 2017 (9)

BEZERRA, B. C. (2017). "As dificuldades que os transexuais enfrentam nas prisões." REpositório Centro Universitário Tabosa de Almeida.

Costa, F. T. (2017). "O direito à diversidade na legislação e na prática do sistema prisional brasileiro: dos direitos inerentes à população LGBT à luz do princípio da dignidade da pessoa humana." Repositório Institucional da Universidade Estadual de Santa Catarina.

de Freitas Fróis, F. and S. dos Santos Valentim (2017). "A ALA LGBT EM PRESÍDIOS BRASILEIROS: POSSIBILIDADES OU CONTROVÉRSIAS?" Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13th Women's Worlds Congress.

Oliveira, G. D. d. (2017). "O reconhecimento da identidade de gênero nas normas aplicáveis ao sistema carcerário do Distrito Federal: violação dos direitos e garantias da população transgênera que cumpre pena privativa de liberdade." Repositório Institucional do Centro Universitário de Brasília.

Santana, P. S. S. (2017). "A transgeneridade e o binário de gênero no sistema carcerário brasileiro." Biblioteca Digital da Produção Intelectual Discente Universidade Federal de Brasília.

Silva, G. B. (2017). Políticas identitárias e de conjugalidades: agenciamentos na Galeria LGBTT do Presídio Central de Porto Alegre. Repositório Institucional PUCRS, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Sturza, M. (2017). "UMA" MOEDA DE TROCA" NAS PENITENCIÁRIAS: O DIREITO SAÚDE DOS TRANSEXUAIS NO SISTEMA CARCERÁRIO BRASILEIRO." 2017: Salão do Conhecimento UNIJUÍ.

Wermuth, M. Â. D. and L. Fontoura (2017). "'NARCISO ACHA FEIO O QUE NÃO É ESPELHO": A SELETIVIDADE SOCIAL E PUNITIVA E A VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS SOB A PERSPECTIVA HETERONORMATIVA." Revista Jurídica 21(44): 45-84.

Zamboni, M. (2017). "O barraco das monas na cadeia dos coisas: notas etnográficas sobre a diversidade sexual e de gênero no sistema penitenciário." Aracê – Direitos Humanos em Revista 4(5): 93-115.

- 2018 (13)

Cerejo, B. P. and F. Menegasso (2018). NORMAS APLICÁVEIS AO ACOLHIMENTO DA POPULAÇÃO LGBT PRIVADA DE LIBERDADE: IDENTIDADES INVISÍVEIS. I Congresso Nacional de Biopolítica e Direitos Humanos.

de Andrade, M. D., et al. (2018). "REPRESENTAÇÕES SOCIAIS NO SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL: PROTEÇÃO NORMATIVA E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O APENADO LGBT." Revista Brasileira de Políticas Públicas 8(1).

DOS SANTOS, I. P. R. and C. D. M. GOMES (2018). "Travesti no sistema carcerário do Distrito Federal: visibilidade e compreensão da identidade de gênero à luz dos direitos humanos." Revista Brasileira de Ciências Criminais 2018: 08-31.

Ferreira, M. P. R. and W. B. de Macedo Neto (2018). "O ACAUTELAMENTO DA MULHER TRANS: UM ESTUDO SOB A ÓTICA DO BINARISMO DOS SISTEMAS PENAL E PENITENCIÁRIO BRASILEIROS." Brasil. Conselho Nacional do Ministério Público.: 204.

Flores, C. M. (2018). "Diversidades encarceradas: uma análise sobre a LGBTfobia institucional no sistema de justiça criminal brasileiro." Repositório Institucional da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Guerson, M. S. (2018). "O retrato da vulnerabilidade dos homossexuais no sistema carcerário brasileiro." Repositório Institucional da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Matos, A. B. O. (2018). "IDENTIDADE DE GÊNERO SOB A PERSPECTIVA DO SISTEMA PRISIONAL." Ideias e Inovação-Lato Sensu 4(2): 45.

MELLO, A. R. d. (2018). O Supremo Tribunal Federal e o Direito das Travestis à Unidade Prisional Feminina–Comentários à Decisão Proferida no Habeas Corpus nº 152.491. Direito em Movimento.

Santos, I. P. R. d. (2018). "Travesti no sistema carcerário do Distrito Federal: visibilidade e compreensão da identidade de gênero à luz dos direitos humanos." Repositório Institucional do Centro Universitário de Brasília.

Tarastchuk, J. P. M. and R. A. Junior (2018). "A MULHER TRANSGÊNERO NO SISTEMA CARCERÁRIO SOB A ÓTICA DOS DIREITOS HUMANOS." Revista Tuiti Ciência e Cultura.

TOMIAZZI, R. E. (2018). "O CÁRCERE E A NEGAÇÃO DE DIREITOS DOS TRAVESTIS E MULHERES TRANSGÊNERAS." Intertem@s 36(36).

Vidal, J. I. S. and O. v. V. B. a. da Paixão (2018). "Travestilidade, Prostituição e Encarceramento: Negação de Direitos e “Gestão de Ilegalismos”." Revista do Centro Acadêmico Afonso Pena 22(2).

Vieira, T. d. A. (2018). "IDENTIDADE DE GÊNERO NO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO: á luz da dignidade da pessoa humana." XII Seminário Internacional de Demandas Sociais e Políticas na Sociedade Contemporânea.

A ALA LGBT EM PRESÍDIOS BRASILEIROS: POSSIBILIDADES OU CONTROVÉRSIAS?(1) de Freitas Fróis, F. and S. dos Santos Valentim (2017). "A ALA LGBT EM PRESÍDIOS BRASILEIROS: POSSIBILIDADES OU CONTROVÉRSIAS?" Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13th Women's Worlds Congress.

A HUMANIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL E AS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS À POPULAÇÃO LGBT EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE NO BRASIL: uma abordagem à Resolução Conjunta nº 1, de 15/04/2014 (1)

Neto, N. and D. Sousa (2016). "A HUMANIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL E AS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS À POPULAÇÃO LGBT EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE NO BRASIL: uma abordagem à Resolução Conjunta nº 1, de 15/04/2014." Repositório Institucional Tiradentes.

A MULHER TRANSGÊNERO NO SISTEMA CARCERÁRIO SOB A ÓTICA DOS DIREITOS HUMANOS (1) Tarastchuk, J. P. M. and R. A. Junior (2018). "A MULHER TRANSGÊNERO NO SISTEMA CARCERÁRIO SOB A ÓTICA DOS DIREITOS HUMANOS." Revista Tuiti Ciência e Cultura.

A transgeneridade e o binário de gênero no sistema carcerário brasileiro (1) Santana, P. S. S. (2017). "A transgeneridade e o binário de gênero no sistema carcerário brasileiro." Biblioteca Digital da Produção Intelectual Discente Universidade Federal de Brasília.

Aguinsky, B. G., et al. (2014). "Vidas (hiper) precárias: Políticas públicas penais e de segurança face às condições e vida de travestis e transexuais no Rio Grande do Sul." Sistema Penal Violência 6(2): 292-304.

BEZERRA, B. C. (2017). "As dificuldades que os transexuais enfrentam nas prisões." REpositório Centro Universitário Tabosa de Almeida.

Nascimento, L. M. d. (2016). "As Leis que me Prendem: Travestis/transexuais no sistema prisional." repositório Institucional da Universidade Federal de Santa Catarina.

Barbosa, M. J. L. (2016). "É babado, confusão e gritaria: as histórias de travestis recifenses sob um olhar da criminologia crítica." Repositório Institucional da Universidade Federal da Paraíba.

BEZERRA, B. C. (2017). "As dificuldades que os transexuais enfrentam nas prisões." REpositório Centro Universitário Tabosa de Almeida.

Junior, C. P. E., et al. (2016). "Qualidade de vida de detentos (as) da “Primeira Ala LGBT do Brasil”." Bagoas-Estudos gays: gêneros e sexualidades 9(13).

de Andrade, M. D., et al. (2018). "REPRESENTAÇÕES SOCIAIS NO SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL: PROTEÇÃO NORMATIVA E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O APENADO LGBT." Revista Brasileira de Políticas Públicas 8(1).

Cerejo, B. P. and F. Menegasso (2018). NORMAS APLICÁVEIS AO ACOLHIMENTO DA POPULAÇÃO LGBT PRIVADA DE LIBERDADE: IDENTIDADES INVISÍVEIS. I Congresso Nacional de Biopolítica e Direitos Humanos.

Aguinsky, B. G., et al. (2014). "Vidas (hiper) precárias: Políticas públicas penais e de segurança face às condições e vida de travestis e transexuais no Rio Grande do Sul." Sistema Penal Violência 6(2): 292-304.

de Andrade, M. D., et al. (2018). "REPRESENTAÇÕES SOCIAIS NO SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL: PROTEÇÃO NORMATIVA E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O APENADO LGBT." Revista Brasileira de Políticas Públicas 8(1).

Costa, F. T. (2017). "O direito à diversidade na legislação e na prática do sistema prisional brasileiro: dos direitos inerentes à população LGBT à luz do princípio da dignidade da pessoa humana." Repositório Institucional da Universidade Estadual de Santa Catarina.

Vidal, J. I. S. and O. v. V. B. a. da Paixão (2018). "Travestilidade, Prostituição e Encarceramento: Negação de Direitos e “Gestão de Ilegalismos”." Revista do Centro Acadêmico Afonso Pena 22(2).

Seffner, F. and A. G. da Silva Passos (2016). "Uma galeria para travestis, gays e seus maridos: Forças discursivas na geração de um acontecimento prisional." Sexualidad, Salud y Sociedad-Revista Latinoamericana(23).

Junior, C. P. E., et al. (2016). "Qualidade de vida de detentos (as) da "Primeira Ala LGBT do Brasil". " Bagoas-Estudos gays: gêneros e sexualidades 9(13).

de Andrade, M. D., et al. (2018). "REPRESENTAÇÕES SOCIAIS NO SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL: PROTEÇÃO NORMATIVA E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O APENADO LGBT." Revista Brasileira de Políticas Públicas 8(1).

de Farias, F. N. R., et al. (2015). "DIREITOS HUMANOS: ALAS LGBTs DOS PRESÍDIOS PARAIBANOS SÃO REFERÊNCIAS PARA RESOLUÇÃO DO GOVERNO FEDERAL." XI Colóquio Nacional Representações de gênero e sexualidades.

de Freitas Fróis, F. and S. dos Santos Valentim (2017). "A ALA LGBT EM PRESÍDIOS BRASILEIROS: POSSIBILIDADES OU CONTROVÉRSIAS?" Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13th Women's Worlds Congress.

de Farias, F. N. R., et al. (2015). "DIREITOS HUMANOS: ALAS LGBTs DOS PRESÍDIOS PARAIBANOS SÃO REFERÊNCIAS PARA RESOLUÇÃO DO GOVERNO FEDERAL." XI Colóquio Nacional Representações de gênero e sexualidades.

Martins, D. F. (2013). "Disciplina, biopolítica e violência no paradigma do gênero binário." Repositório Digital Institucional da Universidade Federal do Paraná.

Flores, C. M. (2018). "Diversidades encarceradas: uma análise sobre a LGBTfobia institucional no sistema de justiça criminal brasileiro." Repositório Institucional da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

de Freitas Fróis, F. and S. dos Santos Valentim (2017). "A ALA LGBT EM PRESÍDIOS BRASILEIROS: POSSIBILIDADES OU CONTROVÉRSIAS?" Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13th Women's Worlds Congress.

DOS SANTOS, I. P. R. and C. D. M. GOMES (2018). "Travesti no sistema carcerário do Distrito Federal: visibilidade e compreensão da identidade de gênero à luz dos direitos humanos." Revista Brasileira de Ciências Criminais 2018: 08-31.

de Souza, B. C. and G. G. Ferreira (2016). "Execução Penal e População de Travestis e Mulheres Transexuais: o caso do presídio central de Porto Alegre." Cadernos de Gênero e Diversidade 2(1).

Santos, L. S. M. d. (2015). "Expressão de gênero no presídio do serrotão." Repositório Institucional da Universidade Estadual da Paraíba.

Hochdorn, A. (2013). "Falando Gênero: a construção con-textual das identidades de gênero." repositório Institucional da Universidade Federal de Santa Catarina.

Aguinsky, B. G., et al. (2014). "Vidas (hiper) precárias: Políticas públicas penais e de segurança face às condições e vida de travestis e transexuais no Rio Grande do Sul." Sistema Penal Violência 6(2): 292-304.

de Souza, B. C. and G. G. Ferreira (2016). "Execução Penal e População de Travestis e Mulheres Transexuais: o caso do presídio central de Porto Alegre." Cadernos de Gênero e Diversidade 2(1).

FERREIRA, G. G. (2013). "TRAVESTIS Y PRISIONES: UN ANÁLISIS INTERDISCIPLINAR SOBRE LAS DETERMINANTES DE GÉNERO EN UNA EXPERIENCIA EN CÁRCELES." Revista LEGEM 1(1).

Ferreira, G. G. (2014). Travestis e prisões: a experiência social e a materialidade do sexo e do gênero sob o lusco-fusco do cárcere. Repositório Institucional da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Ferreira, G. G. (2014). "Violência, interseccionalidades e seletividade penal na experiência de travestis presas." Temporalis 14(27): 99-117.

Ferreira, M. P. R. and W. B. de Macedo Neto (2018). "O ACAUTELAMENTO DA MULHER TRANS: UM ESTUDO SOB A ÓTICA DO BINARISMO DOS SISTEMAS PENAL E PENITENCIÁRIO BRASILEIROS." Brasil. Conselho Nacional do Ministério Público.: 204.

Flores, C. M. (2018). "Diversidades encarceradas: uma análise sobre a LGBTfobia institucional no sistema de justiça criminal brasileiro." Repositório Institucional da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Wermuth, M. Â. D. and L. Fontoura (2017). "'NARCISO ACHA FEIO O QUE NÃO É ESPELHO": A SELETIVIDADE SOCIAL E PUNITIVA E A VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS SOB A PERSPECTIVA HETERONORMATIVA." Revista Jurídica 21(44): 45-84.

DOS SANTOS, I. P. R. and C. D. M. GOMES (2018). "Travesti no sistema carcerário do Distrito Federal: visibilidade e compreensão da identidade de gênero à luz dos direitos humanos." Revista Brasileira de Ciências Criminais 2018: 08-31.

Guerson, M. S. (2018). "O retrato da vulnerabilidade dos homossexuais no sistema carcerário brasileiro." Repositório Institucional da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Hochdorn, A. (2013). "Falando Gênero: a construção con-textual das identidades de gênero." repositório Institucional da Universidade Federal de Santa Catarina.

Vieira, T. d. A. (2018). "IDENTIDADE DE GÊNERO NO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO: á luz da dignidade da pessoa humana." XII Seminário Internacional de Demandas Sociais e Políticas na Sociedade Contemporânea.

Matos, A. B. O. (2018). "IDENTIDADE DE GÊNERO SOB A PERSPECTIVA DO SISTEMA PRISIONAL." Ideias e Inovação-Lato Sensu 4(2): 45.

Junior, C. P. E., et al. (2016). "Qualidade de vida de detentos (as) da “Primeira Ala LGBT do Brasil”." Bagoas-Estudos gays: gêneros e sexualidades 9(13).

Tarastchuk, J. P. M. and R. A. Junior (2018). "A MULHER TRANSGÊNERO NO SISTEMA CARCERÁRIO SOB A ÓTICA DOS DIREITOS HUMANOS." Revista Tuiti Ciência e Cultura.

Martins, D. F. (2013). "Disciplina, biopolítica e violência no paradigma do gênero binário." Repositório Digital Institucional da Universidade Federal do Paraná.

Matos, A. B. O. (2018). "IDENTIDADE DE GÊNERO SOB A PERSPECTIVA DO SISTEMA PRISIONAL." Ideias e Inovação-Lato Sensu 4(2): 45.

MELLO, A. R. d. (2018). O Supremo Tribunal Federal e o Direito das Travestis à Unidade Prisional Feminina–Comentários à Decisão Proferida no Habeas Corpus nº 152.491. Direito em Movimento.

Cerejo, B. P. and F. Menegasso (2018). NORMAS APLICÁVEIS AO ACOLHIMENTO DA POPULAÇÃO LGBT PRIVADA DE LIBERDADE: IDENTIDADES INVISÍVEIS. I Congresso Nacional de Biopolítica e Direitos Humanos.

Nascimento, L. M. d. (2016). "As Leis que me Prendem: Travestis/transsexuais no sistema prisional." repositório Institucional da Universidade Federal de Santa Catarina.

Neto, N. and D. Sousa (2016). "A HUMANIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL E AS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS À POPULAÇÃO LGBT EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE NO BRASIL: uma abordagem à Resolução Conjunta nº 1, de 15/04/2014." Repositório Institucional Tiradentes.

Cerejo, B. P. and F. Menegasso (2018). NORMAS APLICÁVEIS AO ACOLHIMENTO DA POPULAÇÃO LGBT PRIVADA DE LIBERDADE: IDENTIDADES INVISÍVEIS. I Congresso Nacional de Biopolítica e Direitos Humanos.

Ferreira, M. P. R. and W. B. de Macedo Neto (2018). "O ACAUTELAMENTO DA MULHER TRANS: UM ESTUDO SOB A ÓTICA DO BINARISMO DOS SISTEMAS PENAL E PENITENCIÁRIO BRASILEIROS." Brasil. Conselho Nacional do Ministério Público.: 204.

Zamboni, M. (2017). "O barraco das monas na cadeia dos coisas: notas etnográficas sobre a diversidade sexual e de gênero no sistema penitenciário." Aracê – Direitos Humanos em Revista 4(5): 93-115.

TOMIAZZI, R. E. (2018). "O CÁRCERE E A NEGAÇÃO DE DIREITOS DOS TRAVESTIS E MULHERES TRANSGÊNERAS." Intertem@s 36(36).

O direito à diversidade na legislação e na prática do sistema prisional brasileiro: dos direitos inerentes à população LGBT à luz do princípio da dignidade da pessoa humana (1)

Costa, F. T. (2017). "O direito à diversidade na legislação e na prática do sistema prisional brasileiro: dos direitos inerentes à população LGBT à luz do princípio da dignidade da pessoa humana." Repositório Institucional da Universidade Estadual de Santa Catarina.

O reconhecimento da identidade de gênero nas normas aplicáveis ao sistema carcerário do Distrito Federal: violação dos direitos e garantias da população transgênera que cumpre pena privativa de liberdade(1)

Oliveira, G. D. d. (2017). "O reconhecimento da identidade de gênero nas normas aplicáveis ao sistema carcerário do Distrito Federal: violação dos direitos e garantias da população transgênera que cumpre pena privativa de liberdade." Repositório Institucional do Centro Universitário de Brasília.

Guerson, M. S. (2018). "O retrato da vulnerabilidade dos homossexuais no sistema carcerário brasileiro." Repositório Institucional da Universidade Federal de Juiz de Fora.

MELLO, A. R. d. (2018). O Supremo Tribunal Federal e o Direito das Travestis à Unidade Prisional Feminina–Comentários à Decisão Proferida no Habeas Corpus nº 152.491. Direito em Movimento.

Oliveira, G. D. d. (2017). "O reconhecimento da identidade de gênero nas normas aplicáveis ao sistema carcerário do Distrito Federal: violação dos direitos e garantias da população transgênera que cumpre pena privativa de liberdade." Repositório Institucional do Centro Universitário de Brasília.

Passos, A. G. d. S. (2014). "Uma ala para travestis, gays e seus maridos: pedagogias institucionais da sobrevivência no Presídio Central de Porto Alegre." Repositório Institucional da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

ZAMBONI, M. (2015). "Políticas de Saúde e Direitos de Travestis e Transexuais Privadas de Liberdade no Estado de São Paulo." Enlace 11: Biotecnologias, Moralidades e Políticas de Saúde: o cuidado à saúde de pessoas transgêneras.

Silva, G. B. (2017). Políticas identitárias e de conjugalidades: agenciamentos na Galeria LGBTT do Presídio Central de Porto Alegre. Repositório Institucional PUCRS, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Ferreira, G. G. (2014). Travestis e prisões: a experiência social e a materialidade do sexo e do gênero sob o lusco-fusco do cárcere. Repositório Institucional da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Silva, G. B. (2017). Políticas identitárias e de conjugalidades: agenciamentos na Galeria LGBTT do Presídio Central de Porto Alegre. Repositório Institucional PUCRS, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

de Andrade, M. D., et al. (2018). "REPRESENTAÇÕES SOCIAIS NO SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL: PROTEÇÃO NORMATIVA E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O APENADO LGBT." Revista Brasileira de Políticas Públicas 8(1).

de Farias, F. N. R., et al. (2015). "DIREITOS HUMANOS: ALAS LGBTTS DOS PRESÍDIOS PARAIBANOS SÃO REFERÊNCIAS PARA RESOLUÇÃO DO GOVERNO FEDERAL." XI Colóquio Nacional Representações de gênero e sexualidades.

Santana, P. S. S. (2017). "A transgeneridade e o binário de gênero no sistema carcerário brasileiro." Biblioteca Digital da Produção Intelectual Discente Universidade Federal de Brasília.

Santos, I. P. R. d. (2018). "Travesti no sistema carcerário do Distrito Federal: visibilidade e compreensão da identidade de gênero à luz dos direitos humanos." Repositório Institucional do Centro Universitário de Brasília.

Santos, L. S. M. d. (2015). "Expressão de gênero no presídio do serrotão." Repositório Institucional da Universidade Estadual da Paraíba.

Seffner, F. and A. G. da Silva Passos (2016). "Uma galeria para travestis, gays e seus maridos: Forças discursivas na geração de um acontecimento prisional." Sexualidad, Salud y Sociedad-Revista Latinoamericana(23).

Silva, G. B. (2017). Políticas identitárias e de conjugalidades: agenciamentos na Galeria LGBTT do Presídio Central de Porto Alegre. Repositório Institucional PUCRS, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Neto, N. and D. Sousa (2016). "A HUMANIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL E AS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS À POPULAÇÃO LGBT EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE NO BRASIL: uma abordagem à Resolução Conjunta nº 1, de 15/04/2014." Repositório Institucional Tiradentes.

Sturza, M. (2017). "UMA" MOEDA DE TROCA" NAS PENITENCIÁRIAS: O DIREITO SAÚDE DOS TRANSEXUAIS NO SISTEMA CARCERÁRIO BRASILEIRO." 2017: Salão do Conhecimento UNIJUÍ.

Tarastchuk, J. P. M. and R. A. Junior (2018). "A MULHER TRANSGÊNERO NO SISTEMA CARCERÁRIO SOB A ÓTICA DOS DIREITOS HUMANOS." Revista Tuiti Ciência e Cultura.

DOS SANTOS, I. P. R. and C. D. M. GOMES (2018). "Travesti no sistema carcerário do Distrito Federal: visibilidade e compreensão da identidade de gênero à luz dos direitos humanos." Revista Brasileira de Ciências Criminais 2018: 08-31.

Santos, I. P. R. d. (2018). "Travesti no sistema carcerário do Distrito Federal: visibilidade e compreensão da identidade de gênero à luz dos direitos humanos." Repositório Institucional do Centro Universitário de Brasília.

Vidal, J. I. S. and O. v. V. B. a. da Paixão (2018). "Travestilidade, Prostituição e Encarceramento: Negação de Direitos e “Gestão de Ilegalismos”." Revista do Centro Acadêmico Afonso Pena 22(2).

Ferreira, G. G. (2014). Travestis e prisões: a experiência social e a materialidade do sexo e do gênero sob o lusco-fusco do cárcere. Repositório Institucional da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Zamboni, M. (2016). "Travestis e Transexuais Privadas de Liberdade: a (des) construção de um Sujeito de Direitos." Revista Euroamericana de Antropologia(2).

Passos, A. G. d. S. (2014). "Uma ala para travestis, gays e seus maridos: pedagogias institucionais da sobrevivência no Presídio Central de Porto Alegre." Repositório Institucional da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Seffner, F. and A. G. da Silva Passos (2016). "Uma galeria para travestis, gays e seus maridos: Forças discursivas na geração de um acontecimento prisional." Sexualidad, Salud y Sociedad-Revista Latinoamericana(23).

Sturza, M. (2017). "UMA" MOEDA DE TROCA" NAS PENITENCIÁRIAS: O DIREITO SAÚDE DOS TRANSEXUAIS NO SISTEMA CARCERÁRIO BRASILEIRO." 2017: Salão do Conhecimento UNIJUÍ.

Vidal, J. I. S. and O. v. V. B. a. da Paixão (2018). "Travestilidade, Prostituição e Encarceramento: Negação de Direitos e “Gestão de Ilegalismos”." Revista do Centro Acadêmico Afonso Pena 22(2).

Aguinsky, B. G., et al. (2014). "Vidas (hiper) precárias: Políticas públicas penais e de segurança face às condições e vida de travestis e transexuais no Rio Grande do Sul." Sistema Penal Violência 6(2): 292-304.

Vieira, T. d. A. (2018). "IDENTIDADE DE GÊNERO NO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO: á luz da dignidade da pessoa humana." XII Seminário Internacional de Demandas Sociais e Políticas na Sociedade Contemporânea.

Ferreira, G. G. (2014). "Violência, interseccionalidades e seletividade penal na experiência de travestis presas." Temporalis 14(27): 99-117.

Wermuth, M. Â. D. and L. Fontoura (2017). "'NARCISO ACHA FEIO O QUE NÃO É ESPELHO": A SELETIVIDADE SOCIAL E PUNITIVA E A VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS SOB A PERSPECTIVA HETERONORMATIVA." Revista Jurídica 21(44): 45-84.

ZAMBONI, M. (2015). "Políticas de Saúde e Direitos de Travestis e Transexuais Privadas de Liberdade no Estado de São Paulo." Enlace 11: Biotecnologias, Moralidades e Políticas de Saúde: o cuidado à saúde de pessoas transgêneras.

Zamboni, M. (2016). "Travestis e Transexuais Privadas de Liberdade: a (des) construção de um Sujeito de Direitos." Revista Euroamericana de Antropologia(2).

Zamboni, M. (2017). "O barraco das monas na cadeia dos coisas: notas etnográficas sobre a diversidade sexual e de gênero no sistema penitenciário." Aracê – Direitos Humanos em Revista 4(5): 93-115.

Barbosa, M. J. L. (2016). "É babado, confusão e gritaria: as histórias de travestis recifenses sob um olhar da criminologia crítica." Repositório Institucional da Universidade Federal da Paraíba.

Wermuth, M. Â. D. and L. Fontoura (2017). "'NARCISO ACHA FEIO O QUE NÃO É ESPELHO": A SELETIVIDADE SOCIAL E PUNITIVA E A VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS SOB A PERSPECTIVA HETERONORMATIVA." Revista Jurídica 21(44): 45-84.